

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS

UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE JUNHO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.188, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 85:742\$197, para pagamento a Pompeu Ferreira da Silva, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.188 — DE 15 DE JUNHO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 85:742\$197, para pagamento a Pompeu Ferreira da Silva, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 85:742\$197, para pagamento a Pompeu Ferreira da Silva, de percentagens do cargo de escriptor da Collectoria Federal de Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goyta, no Estado de Pernambuco, em

virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a exposição, annexa, do ministro da Marinha, sobre a conveniencia de ser concedido o credito especial de seis contos quinhentos e cincoenta e nove mil novecentos e sessenta e oito réis (6:559\$968), para attender ao pagamento de differença de vencimentos, relativa ao periodo de 1 de janeiro d 1922 a 31 de dezembro de 1925, a que tem direito o 1º tenente patrão-mór, reformado, José Jovinião Freire.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição do Sr. ministro da Marinha, sobre a conveniencia de ser concedido o credito especial de dous contos cento e oito mil novecentos e quarenta e oito réis (2:108\$948), para attender ao pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o capitão tenente, patrão-mór, graduado, reformado, Eloy José Dias Machado.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da Republica — José Jovinião Freire fôra reformado, em 4 de maio de 1916, no posto e com o soldo de 2º tenente patrão-mór e mais 9 quotas de 2 % sobre o referido soldo, visto ascender, então, a 33 annos dez mezes e dias o seu tempo de serviço.

Em virtude do decreto n. 4.583, de 28 de janeiro de 1922, que mandou contar aos officiaes, da activa ou reformados, para effeitos da reforma, o tempo de serviço de aprendiz marinheiro, sem direito, porém, a indemnização pecuniaria, foi, em 7 de dezembro ultimo, melhorada a sua reforma, passando a mesma a ser concedida no posto e com o soldo de 1º tenente patrão-mór e mais 14 quotas de 2 % sobre o referido soldo, a partir de 1 de janeiro de 1922.

Afim de occorrer ao pagamento da differença de vencimentos, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1925, torna-se necessario que V. Ex. solicite ao Congresso Nacional o credito especial de seis contos quinhentos e cincoenta e nove mil novecentos e sessenta e oito réis (6:559\$968), conforme a demonstração annexa, organizada pela Directoria de Fazenda deste ministerio.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927, 106° da Independência e 39° Republica. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Eloy José Dias Machado fôra reformado, em 20 de janeiro de 1921, no posto e com o soldo de 1° tenente patrão-mór e mais doze quotas de 2 % sobre o mesmo soldo.

Por decreto de 2 de dezembro de 1926, teve melhorada a sua reforma, passando a ser graduado em capitão-tenente e a perceber mais quatro quotas de 2 % sobre o soldo de 1° tenente, além das que percebia.

Havendo sido deferido o requerimento em que o citado official solicitou pagamento de differença de vencimentos relativa ao periodo de março de 1921 a dezembro de 1925, torna-se necessario que V. Ex. solicite ao Congresso Nacional o credito especial de dois contos cento e oito mil novecentos e quarenta e oito réis (2:108\$948), para occorrer ao pagamento do capitão-tenente patrão-mór, graduado, reformado, Eloy Dias Machado, da differença acima referida, de conform-

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requerem D. Camilla Ayala de Souza Soares, viúva do capitão de corveta graduado, engenheiro machinista, reformado, José Joaquim Soares;

Considerando que o mesmo official havia requerido, para melhoria de sua reforma, a contagem do periodo de cinco annos, cinco mezes e vinte e um dias, em que trabalhara como aprendiz da officina de limadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ao qual fazia jus, em virtude do decreto legislativo n. 4.163, de 12 de janeiro de 1922, o que esse periodo adicionado ao de trinta annos, um mez e dias, que lhe foi computado por occasião de sua reforma, eleva o seu tempo de serviço a trinta e cinco annos, seis mezes e vinte e um dias;

Resolve rectificar o decreto de 8 de agosto de 1917, que reformou o fallecido official, para o fim de ser considerada a sua reforma, no posto effectivo de capitão de corveta engenheiro machinista, com direito ao respectivo soldo e onze quotas de dois por cento sobre o mesmo soldo annual, respeitadas, porém, as restricções do art. 107 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927, 106° de Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requerem o capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada Floriano Peixoto Cordeiro de Farias;

Resolve que a antiguidade de sua promoção ao posto actual, por decreto de 30 de outubro do anno proximo passado,

unidade com a demonstração annexa, organizada pela Directoria de Fazenda.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927, 106° da Independência e 39° Republica. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Ministerio da Marinha — N. 2.082 — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem annexa, do Sr. Presidente da Republica, sobre a conveniência de ser concedido o credito especial de dois contos cento e oito mil novecentos e quarenta e oito réis (2:108\$948), para attender ao pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o capitão-tenente patrão-mór, graduado, reformado, Eloy José Dias Machado. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Ministerio da Marinha — N. 2.083 — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, sobre a conveniência de ser concedido o credito especial de seis contos quinhentos e cincoenta e nove mil novecentos e sessenta e oito réis (6:559\$968), para attender ao pagamento de differenças de vencimentos, relativos ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1925, a que tem direito o 1° tenente patrão-mór, reformado, José Jovinniano Freire. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

seja contada, em resarcimento de prelação, do 18 de fevereiro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927, 106° de Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requerem o capitão tenente engenheiro machinista, reformado, Francisco Antonio Bandeira de Mello;

Considerando que, nos termos do decreto n. 4.163, de 12 de janeiro de 1922, lhe foi mandado contar o periodo de um anno, seis mezes e nove dias, em que trabalhara como aprendiz do Arsenal de Marinha desta Capital;

Considerando que esse periodo adicionado ao de vinte e sete annos e onze mezes, que já lhe fôra computado, eleva seu tempo de serviço a vinte e nove annos, seis mezes e nove dias;

Resolve rectificar novamente o decreto de 22 de setembro de 1914, que o reformou, para o fim de passar o referido official a perceber mais duas quotas de dois por cento sobre o soldo annual de capitão tenente, que actualmente recebe, além das tres que já lhe são abonadas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927, 106° de Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 16 de junho de 1927:

Foi nomeado o capitão de fragata Augusto Gaston Lavigne para exercer o cargo de addido naval à Embaixada do Brasil em Tókió Imperio do Japão.

Foi mandado reverter ao Quadro Organitário do Corpo da Armada o capitão-tenente Luiz Barboza Barboza, que achava no Quadro Suplementar.

Foram reformados, a pedido, o capitão de fragata medico Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, no mesmo posto e com o respectivo soldo e a graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais sete quotas de dois por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e dois annos, cinco mezes e dias de serviço; tudo de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e artigos 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno, respeitadas, porém, as restricções do decreto n. 4.1853, de 12 de setembro de 1924, de accordo com as leis ns. 4.618, de 31 de julho de 1932, e 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno, o sub-official CO-MA, sargento ajudante do Corpo de sub-officiaes da Armada, Manoel de Oliveira Lima, no mesmo posto, percebendo quatorze vigésimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar quatorze annos, um mez e dias de serviço, e hayer sido julgado invalido;

De accordo com o artigo 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado á legislação permanente pelo artigo 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, combinado com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno, o sub-official artilheiro, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Francisco Leão Vianna, conferido pelu, no mesmo posto, percebendo o soldo de sua graduação por inteiro, visto contar mais de vinte annos de serviço;

Foi aposentado de conformidade, com o artigo 72 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accordo com o artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Gregório Alves da Costa no lugar de operario de terceira classe da officina de embarcações miudas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto

contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar, conforme o resultado das inspecções de saúde a que foi submettido, na forma do parágrafo unico, n. VI, do artigo 132 acima citado.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 15 do corrente mez foi nomeado em comissão, inspector da Alfandega de Belém, Estado do Pará, o segundo escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Clovis Bastos Santiago.

Ainda por outros de igual data, foram nomeados: 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, o auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Homero de Oliveira; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Elydio de Faria Machado; 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Estado do Pará, José d'O Roque Pereira; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Augusto Rodrigues Valente; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Antonio Argemiro da Cruz Ribeiro; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o escripturario, extinto, do 3º posto fiscal do Alto Purus, Carlos de Alencastro Guimarães, 2º escripturario da Alfandega de Curitiba, Estado do Mato Grosso, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, David de Magalhães Faria.

Por outros ainda da mesma data, foram declarados sem effeito: o decreto de 8 do corrente, que nomeou, em comissão, inspector da Alfandega de Belém, Estado do Pará, o segundo escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Milton Pereira Carrilho; o decreto de 15 de dezembro do anno passado, que nomeou 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Elydio de Faria Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mez foi declarada sem effeito a de 10 do mesmo mez, que nomeou Anesio Siqueira para o lugar de inspector da Escola João Luiz Alves.

Reproduz-se por não ter saído na columna dos Actos do Poder Executivo.

Alves, visto não ter accedido a nomeação.

Por outra da mesma data foi nomeado Ariqueirnes de Magalhães para o lugar de inspector da Escola João Luiz Alves.

Por outra da mesma data, foi prorrogada por dous mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Oséas Lopes de Almeida.

Requerimentos despachados

Mario Nazareth, pedindo para servir como adjuncto no Gabinete Dentario do Corpo de Bombeiros. — Mantenho o despacho anterior.

José Muniz de Oliveira Jordão, pedindo entrega de carteira de identidade. — Mantenho o despacho anterior.

João Bressiani, soldado da Policia Militar, pedindo alta de posto. — Aguarde o petitorio opportundade e requiera, depois de preencher as condições exigidas pelo art. 208, do regulamento.

Benonymo de Souza Guimarães, pedindo entrega de carteira de identidade.

A carteira só poderá ser expedida com o nome de Benonymo de Souza Moore, com que foi o requerente registrado civilmente por seu genitor.

Directoria do Interior

Por portarias de 16 do corrente mez, foram naturalizados:

Jeronymo Fernandes Gaiens, natural de Portugal, nascido a 14 de agosto de 1902, filho de José Fernandes Gaiens e Laura Domingues Mariz, solteiro, residente nesta Capital.

João Cesar da Cruz, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1871, viuvo, residente nesta Capital.

Manoel José Lopes, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1882, filho de João Caetano Lopes e Maria Luiza, casado, residente no Estado do Pará.

Manoel Alves Ferreira, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1901, filho de Antonio Alves Ferreira e Theresza de Jesus Villela Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Manoel Antonio, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1889, filho de José Fim e Mereneia da Conceição, casado residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se aos respectivos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Por outra de igual data, e na conformidade do disposto no art. 17, parágrafo unico, do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 11 de maio de 1908, declarou-se sem effeito a portaria de 17 de maio de 1926, pela qual foi naturalizado brasileiro Celeste Toda, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

Ainda por outras de 17 do corrente mez, foram naturalizados:

Albino Cesar Libano, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1880, filho de José Maria Libano e Maria dos Anjos Seixas, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Antonio Rodrigues da Cunha, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1888, filho de Ignacio Rodrigues da

Cunha e Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Manoel Pereira Marques, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1878, filho de Laureano Pereira Marques e Luiza Rosa, casado, residente nesta Capital.

Paschoal Lacroix, natural da Alemanha, nascido a 16 de março de 1879, filho de Pascal Lacroix e Maria Schreiner, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes.

Remetteram-se aos respectivos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 13 do corrente foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao porteiro da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, Cyrillo José dos Santos.

Por outra de 14 do corrente foi concedida licença de seis mezes, para tratamento de saúde, ao professor cathedra-tico da Escola Nacional de Bellas Artes, Carlos Claretini, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ainda por outra da mesma data, foi concedida licença de um anno, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector de alumnos do Externato do Collegio Pedro II, José Leandro da Silva.

Por portaria da mesma data, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II, Mario Martins Teixeira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1927

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 957 — Em resposta ao vosso officio n. 270, de 31 de outubro ultimo, deca-ro-vos que a apostilla solicitada pelo Dr. Octacilio Alves Pereira, no titulo, que incluso vos devolvo, de sua nomeação de secretario desse collegio, pôde ser feita por essa directoria, nos termos do artigo 382, do seu regulamento interno.

N. 958 — Incluso vos transmitto, afim de ser submettido á resolução da douta congregação desse collegio, o requerimento de Manoel Joaquim de Mattos, sobre o modo por que seu filho Manoel de Mattos deve proseguir nesse estabelecimento o curso de preparatorios que iniciou como alumno do Collegio Militar de Porto Alegre e desta Capital.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 959 — Tendo o Sr. director em exercicio da Escola Polytechnica consultado a este departamento sobre si deve ser paga ao Dr. Luiz Caetano de Oliveira a gratificação de 600\$ mensaes, differença entre os vencimentos que recebe como assistente de geome-

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 11 de junho de 1927

Offícios:

Agradeceram-se:

N. E. 1.150 — Ao Sr. inspector de Águas e Esgotos, o recebimento do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que transitaram entre o Estado do Rio de Janeiro e esta Capital, durante a primeira quinzena do mês de maio ultimo.

N. E. 1.149 — Ao Sr. director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, o recebimento do resultado do movimento do Instituto Medico-Cirurgico dessa sociedade, relativo ao mês de maio ultimo.

Dia 15

Remetteram-se:

N. E. 1.163 — Ao Sr. Dr. Celso Fernandes, Penna, director geral da Liga Chilena do Hygiene Social, o exemplar do *Diario Official* de 4 de dezembro de 1926, que publicou o decreto numero 5.083, de 1 desse mez, instituindo o *Codigo de Menores*.

Ns. E. 1.164, E. 1.166 e E. 1.170 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possível, de sua novidade, o memorial descriptivo do invento de "um aparelho destinado ás caixas de lixo, de privadas, etc., denominado *Preservador Hygienico Brasil*", para que podem privilegio La Regina & Comp., afim de que seja dado parecer a respeito, o memorial descriptivo o desenho respectivo do invento de "um aparelho assucareiro hygienico", para que podem privilegio Gabriel de Alencar Ferreira; afim de que seja dado parecer a respeito, o memorial descriptivo o desenho respectivo do invento de "um aparelho para preservar a póeira das moscas e outros insectos semelhantes, os objectos que nelle forem collocados", para que podem privilegio Mauricio Brunner.

N. E. 1.158 — Ao Sr. director de Hygiene e Superintendencia Municipal de Joinville (Santa Catharina), em cópias os laudos dos exames procedidos pelo Laboratorio Bromatologico no producto denominado "Vermifugo Kraemer".

N. E. 1.175 — Ao Sr. inspector de Hygiene Infantil, afim de que seja dado parecer sobre sua nocividade, e, si possível, sobre sua novidade, o memorial descriptivo o desenho respectivo do invento de "coleção de ar aséptico", para que podem privilegio Manso & Comp.

N. E. 1.171 — Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, o memorial descriptivo, o requerimento o o desenho correspondentes á invenção de "um limpador syphonico para caixa d'agua e depósitos semelhantes", para que pretende privilegio J. Frank Houston.

N. E. 1.172 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, a cópia do parecer n. 68 da Procurado-

ria dos Feitos da Saúde Publica, relativo ao preparado "Liosil".

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

N. E. 1.162 — Ao Sr. inspector da Alfandega, no sentido de serem despachadas livres de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, por ter sido feito o pedido antes da circular numero 1.822 de 8 de abril proximo passado, do Ministério da Justiça, quatro caixas com a marca F. M. 1.609/12, contendo ampólas de "Neosalvarsan", vindas de Amsterdam pelo vapor holandez *Granita*, destinadas á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. E. 1.171 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser fornecido um passe de 1ª classe com 75% de abatimento, para uso do servente da Inspectoria do Hygiene Infantil, Tobias Quartil, valido nos trens de pequeno percurso.

N. E. 1.157 — Ao Sr. secretario da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de não mais ser permitida a estabulação do gado nos estabulos á rua Teixeira Junior n. 132 e travessa Oriente n. 25, a exemplo do que tem succedido em casos identicos.

Communicou-se:

N. E. 1.156 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal que já foram solicitadas as providencias contidas nos officios ns. 1.511 e 1.512, tendo a legação da Noruega, em carta de 6 do corrente, sciencificado o cumprimento das providencias solicitadas.

N. E. 1.165 — Ao mesmo que as amostras a que se refere o officio numero 611, de 26 do maio ultimo da Directoria Geral da Propriedade Industrial, sobre a invenção de "uma nova massa alimenticia o processo para obtela", para que pediu privilegio Alexandre Colaferrri, foram enviadas a essa directoria com o officio n. 1.064, de 31 daquelle ultimo mez e ali recibidas nesse dia, conforme consta no respectivo protocolo de remessa.

Agradeceu-se:

N. E. 1.161 — A Sra. directora (ho-soureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose o recebimento dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e da distribuição de roupas e alimentos no Posto Antero de Almeida, durante o mez de maio ultimo.

Requerimentos, despachados

Dia 14 de junho

Pelo Sr. director geral:

Dr. Jovelino Amaral, pedindo exoneração do cargo de secretario via Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal (285-927). — Desferido.

Dia 15

Pelo Sr. secretario geral:

Nelson Vianna Freire, pedindo certidão (270-927). — Certifique-se o que constar.

ria descriptiva e os que correspondem ao exercicio da regencia da cadeira de estatistica, economia politica e finanças, declaro-vos, afim de, ser dado conhecimento á directoria da Escola Polytechnica, que, tendo do facto regido aquella cadeira o Dr. Luiz Caetano do Oliveira deve receber a respectiva gratificação.

Quanto á allegação de illegalidade sobre o provimento interino da cadeira, conforme os recursos em tempo interpostos contra o acto do director effeito da escola, pelo professor da cadeira e pelo seu assistente, não pôde sustentar a execução do pagamento de que trata o officio a quem responde, visto que até a presente data não foi annullado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a quem estão sujeitos os recursos, o acto do director effectivo da Escola Polytechnica.

Junho remetto a folha de pagamento que acompanhou o officio do director em exercicio na Escola Polytechnica.

— Sr. João Cardoso Costa, inspector do Gymnasio Municipal Archidiocesano, Marianna.

N. 990 — A vista das informações que prestas por officio de 28 de maio p.p. está funcionando o Gymnasio Municipal Archidiocesano de Marianna, cumpre agora que soliciteis da directoria, para os devidos fins, cópia do contracto existente entre esse gymnasio e a municipalidade local.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 962 — Afim de ser informado pela Directoria da Faculdade de Medicina transmitto-vos o ineluso requerimento de Alchabão Jagle, devendo ser especificada a data da matricula do requerente naquela faculdade e dos exames que nella prestou.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica.

N. 963 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado o diploma de circunção-dentista, Eduardo de Oliveira, expedido pela Mo. Grail's School of Prosthetic Dentistry de Nova York.

Dia 17

— Sr. inspector do Gymnasio de Barbacena.

N. 964 — Tendo esta Directoria Geral requisitado, por mais de uma vez, com urgencia, informações que até a presente data não foram enviadas, recomendo-vos expressamente a immediata remessa das mesmas, para que não seja esta Directoria Geral forçada a tomar outras providencias, uma vez que o serviço do Departamento não deve ser prejudicado pela demora no recebimento de informações a cargo dos inspectores.

Requerimentos, despachados

Orlando de Azevedo, pedindo para defender these perante a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Mando traduzir officialmente os documentos apresentados e sellos de accordo com a lei.

Dr. Oscar de Souza, pedindo matricula como examinador. — Satisfaca as exigencias do art. 272 do Regulamento do ensino.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 14

Expediente do dia 16 de junho de 1927

Comunicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Officios:

Ns. 1.371 a 1.375 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: do 200\$ a Sylvano José dos Santos, estabelecido á rua do Mattoso n. 219, por infracção do art. 812, letra b, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; do 1.000\$ a Murias & Companhia, estabelecidos á rua Senador Euzébio numero 36, por infracção do art. 671, paragrapho 1º, combinado com o art. 727, do mesmo decreto; de 200\$ a Irmãos Padula, estabelecidos á rua General numero 175, por infracção do artigo 672 do mesmo decreto; de 400\$ a M. A. Faria, estabelecido á rua Jockey Club n. 268, por infracção dos arts. 810 e 811, letra b, e 812, letra a, do mesmo decreto; de 300\$ a Raul Alves, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 96, por infracção dos arts. 774 e 798, do mesmo decreto.

N. 1.776 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Gonçalves Dias & Delgado, encontrados á avenida 28 de Setembro n. 310, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.027 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.778 — Ter sido deferido o requerimento em que o chimico ensaiador Benecio de Souza, solicita alteração de nome.

— Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.777 — Já terem sido sollicitadas as providencias pedidas por aquella inspectorio junto á Legação da Noruega.

— Ao Dr. director do Hospital de São Sebastião:

N. 1.770 — A designação do Dr. Alton Eloy Estelita Lins, attendendo á grande vantagem que advirá para o serviço publico, para servir no laboratorio daquelle hospital, em substituição ao Dr. Luiz Granadeiro Guimarães.

— Ao Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 1.769 — Terem sido executadas as obras de reparação da avenida Rodrigues Alves, em frente ao n. 161.

N. 1.768 — Que o Sr. ministro da Justiça exarou no requerimento do Dr. Emygdio de Mattos o seguinte despacho: — Autorizo a averbação do tempo de serviço, prestado pelo requerente como professor, interino, da Escola Agricola.

— Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitaria:

N. 1.767 — Que o terreno da rua Paulo de Frontin n. 116, está inscripto na Prefeitura em nome de Manoel Garreau.

Foram nulladas:

Ns. 1.571 A, e 1.776 A — Em 200\$, Sylvano José dos Santos, em 1.000\$, Murias & Comp., em 200\$, Irmãos Padula, em 400\$, M. A. Faria, em 300\$, Raul Alves, em 100\$, Gonçalves Dias & Delgado.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Simen & Dil (1.457-3.096) — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Andrade Figueiredo (1.525-481) — Fica dispensado até ulterior deliberação da installação do refeitório, devendo ser cumpridas as demais exigencias da installação, para o que concede mais o prazo de 60 dias.

Gomes & Gonçalves (1.538-490) — Concedo 60 dias.

José Vicente de Araujo (1.537-500) — Concedo 30 dias.

Guimarães Salgado & Comp. (1.536-491) — Concedo 90 dias.

David Pinto Ribeiro (899-358) — Relevo a multa.

1ª Delegacia de Saude:

Benjamin C. de Fernandes (1.529-17) — Certifique-se.

2ª Delegacia de Saude:

M. Gomes dos Santos (1.535-147) — Certifique-se.

Isabel Paulina Daltro Castello Branco (1.527-179) — Concedo 90 dias.

Dr. Oswaldo Freire Braga de Aguiar (1.523-176) — Concedo 60 dias.

Companhia Predial e de Saneamento (1.534-175) — Concedo 30 dias improgreáveis.

3ª Delegacia de Saude:

Francisco Alves Moura (1.530-219) — Concedo 60 dias.

Fred H. Lowndes (1.531-227) — Concedo 90 dias.

Dr. Antonio Angra de Oliveira (1.532-228) — Concedo 90 dias.

José Elias Abi Alsai (1.533-218) — Deferido até ulterior deliberação.

Inspeção de saude

Compareçam:

Izolina Corrêa dos Santos, Manoel F. Santos, Manoel C. Souza, Thomaz G. Leal, Guilherme Marques, Dolphin D. Costa, Luiz Alterio, Luiz Paulo Meira, David C. Araujo, Antonio L. S. Rocha, Thomaz L. Junior, José Marques, Antonio P. Santos, Emygdio P. Costa, Luiz Gonçalves Costa, José Antonio de Souza, Lourenço P. Costa, Sebastião A. Soares, Seraphim de Souza e Fernando da Silva.

INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 13 de junho de 1927

Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

N. 424 — Remettendo a parte, dada pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, contra Frank Xavier Valladares Porto, continuando da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, o pedindo as providencias que julgar acertadas, sobre o facto constante da mesma.

— Ao Sr. escrivão da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional:

N. 423 — Comunicando que o escripturario José Bhering está autorizado a dar quitação nas folhas de pagamento desta inspectorio.

Sr. almoxarife geral:

ns. 409 a 416.

— Ao Sr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

N. 424 — Remettendo, em resposta ao memorandum n. 160, de 4 do corrente, a cópia da informação prestada, pelo Dr. Paula Maivall, abaixo transcripta:

Informação — As aguas residuales dos predios ns. 15 e 17 do becco Dehoul se escoam por intermedio de uma galeria feita com manilhas para o rio que passa proximo. Estava a mesma galeria completamente obstruida e por isso as aguas das chuvas represadas nos respectivos quintaes. Pelo proprietario foi mandada fazer a desobstrução da galeria, que está funcionando, presentemente bem, tendo ficado os terrenos enxutos. Por occasião da visita aos citados predios verifiquei que as aguas de serventia dos tanques de lavagem, da pia da cozinha e dos banheiros estão canalizadas para essa galeria, o que constitue uma infracção do Regulamento Sanitario, devendo as mesmas serem levadas para os encanamentos da City Improvement Company. O proprietario dos predios é Antonio Monteiro de Almeida, que é encontrado á rua Visconde do Rio Branco n. 25.

Rio, 11 de junho de 1927. — Dr. Paula Maivall.

— Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

N. 425 — Remettendo o requerimento de Joaquim Maria da Silva Almeida, encarregado de secção desta inspectorio, sollicitando ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores pagamento da differença de vencimentos, a que fez jus por ter substituído e administrador do Desinfectorio de Botafogo, Mario dos Reis Barbosa, no periodo de 13 de janeiro a 2 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Sociedade Anonyma "A Economica":

N. 426 — Autorizando a restituir ao servente de 1ª classe desta inspectorio, Deolindo Alves Moreira, a importância de 60\$, proveniente dos descontos que indevidamente soffreu nos mezes de abril e maio do corrente anno, em favor dessa sociedade.

— Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

N. 427 — Remettendo os autos de infracção e multa lavrados contra as seguintes pessoas: José Moraes, residente á rua Faria n. 54, multado tres vezes e Manoel Pires Araújo, residente á rua Faria n. 42, ambos por infracção do art. 505 paragrapho 1º do Regulamento Sanitario.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 13 de junho de 1927

(Additamento)

Officios:

Remetteu-se:

N. 955 — Ao Sr. director geral do Departamento, por cópia, para os devidos

dos fins, o officio em que o sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão reclama providencias em relação á maneira insolita por que foi tratado pelo guarda-mór da Alfândega, e, em 13 de maio ultimo, visitava o vapor Santos.

N. 959 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, para fins convenientes, o título de nomeação do guarda sanitario Lindolpho Norberto de Lima, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul.

N. 960 — Ao mesmo, acompanhado de uma certidão, o requerimento em que o escripturario Paterniano Dias Mendes solicita rectificação em seus assentamentos, do tempo em que serviu na Comissão de Prophylaxia da Febre Amarella, no Estado do Pará.

N. 956 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, os requerimentos de ns. 810 a 839 e de 1.154 a 1.164 dos empregados desse lazareto, afim de que sejam confeccionadas as respectivas folhas de pagamento.

N. 961 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os mappaes do movimento do porto de Paranaguá referente ao mez de maio e o de Fortaleza do mez de abril e bem assim o boletim demographico-sanitario de São Francisco do Sul, relativo a maio.

— Communicou-se:

N. 957 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, que foram recolhidas á Alfandega de Santos as seguintes importancias, relativas a serviços de desintecção effectuados pela Inspectoria daquelle porto, durante o mez de abril ultimo: 2248200 Franca M. e Claudia M., consignados a S. P. N. Matlarazzo; 2198600 (Miranda e Oscar Middlig); S. A. Scandia; 1118100 (Biapaba); Lloyd Brasileiro e 1028 West Notus), Expresso Federal.

N. 958 — Ao mesmo, que, a 9 do corrente Manoel Silverio de Almeida, cosinheiro do Hospital Paula Candido, reassumiu o exercicio do logar, visto haver terminado a ultima parella da licença em cujo gozo se achava.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1927

N. 2.552 — Henrique Cussen. — Pódo funcionar.

N. 2.813 — José de Carvalho Ramos. — Pódo funcionar.

N. 2.812 — M. Silva Santos & Comp. — Pódo funcionar.

N. 2.928 — Simões & Irmãos Ltd. — Pódo funcionar.

N. 2.930 — Mourelle Irmão & Torres. — Indeferido.

N. 2.985 — A. Rebello Irmãos & Comp. — Indeferido por terem sido feitas as installações em desacordo com o regulamento.

N. 3.000 — Duarte & Gonçalves. — Indeferido.

N. 3.051 — A. Mendes. — Submetta os rotulos á approvação.

N. 3.101 — J. G. V. Mendes & Comp. — Attendido, desde que cumpri a exigencia sanitaria dentro de 30 dias.

N. 3.109 — José Manoel Montalvão. — Deferido.

N. 3.110 — Doces Mantiquicia, Ltd. — Concedido a título precario.

N. 3.112 — Teixeira Borges & Comp. — Attendido, desde que a operação seja feita em presença do funcionario desta Inspectoria.

N. 3.117 — Ottorino Pellizzaro. — Indeferido.

N. 3.137 — Simões & Irmãos Ltd. — Certifique-se.

N. 3.144 — Antonio Joaquim dos Reis. — Certifique-se.

N. 3.146 — Salvador Guerra & Irmão. — Certifique-se.

N. 3.147 — Domingues & Lopez. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 16 do corrente:

Foram transferidos os escreventes: Aristides Vieira de Rezende, do 1º para o 9º districto e deste para aquelle, Sostres Camargo de Castro.

Foram transferidos os supplentes: bacharel Octavio de Campos Tourinho, do 25º para o 23º e deste para aquelle, bacharel Affonso B. de Almeida Portugal.

Passou á disposição do 2º delegado auxiliar, o delegado do 23º districto bacharel Manoel de Freitas Cesar Garcez, com jurisdicção prorogada a todo o Districto Federal para processar as contra-venções da vadiagem, o do jogo e promover a repressão do lenocínio presidiendo flagrantes e instaurando investigações, de accordo com o disposto no art. 26 do decreto 6.140, de 30 de março de 1907.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados

Oclandino Loredo, pedindo férias. — Dada a natureza do assumpto, não cabe ao ministerio, nem á assistencia, qualquer interferencia no caso.

Edmundo Barreto Pinto, pedindo 8 dias de férias. — Deferido.

Associação Pró-Matro, pedindo entrega de quotas de caridade. — Autoriza a entrega.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por tres mezes, ao collectôr das rendas federaes em Valença, Estado do Piahy, Amadeu Soares de Oliveira, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, para tratamento de saúde:

De seis mezes, em prorrogação, ao fiscal do sello adhesivo em Mamanguape, Estado da Parahyba, José Maximiano d'Oliveira;

De seis mezes ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Mario do Barros Fontes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Ministerio do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 101 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 8008, ao Dr. Antonio Alves do Valle Junior, proveniente de ajuda de custo que lhe foi concedida em 1923, por ter sido designado para exercer as funções de sub-inspector sanitario do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Mato Grosso.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 56 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que Jorge Cabella e José de Saberno, pedem o arrendamento, a título precario, da ilha denominada Maraboaia, sita no littoral do Estado do Rio de Janeiro, junto á restinga do mesmo nome, allegando que pretendem colonizal-a, de accordo com as leis em vigor.

N. 57 — Informando que o aforamento de terreno de marinha, requerido por Alfredo Mosquera, á o das marinhãs fronteiras aos terrenos municipaes que foram concedidos ao requerente, o enviando a transcripção de um trecho da carta de aforamento dos terrenos que continuam com as marinhãs requeridas.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 135 — Restituindo a incluso processo transmitido com o aviso numero 2. 225, de 13 de outubro do anno passado, relativo ao pagamento da quantia de 31.666\$066, a Bernardo Mariano de Oliveira, director de seção dessa Secretaria de Estado, proveniente de gratificação adicional correspondente ao periodo de 16 de abril de 1920 a 31 de dezembro de 1925, cabe-me declarar a V. Ex. que nos directores de seção das Secretarias de Estado foi reconhecido o direito á gratificação adicional criada pelo art. 157, da lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, mas essa gratificação deve ser calculada sobre os vencimentos do cargo effectivo de qualquer dos funcionarios comprehendidos noquelle dispositivo legal, não podendo ser tomada, para base do abono a remuneração de cargo exercido interinamente, visto que a interinidade apenas confere os proventos do cargo com as restrições regulamentares.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. Alfredo Mayrink Veiga, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 69 — Agradecendo a communicação de haver sido eleito presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

A. M. Rodrigues & Irmão, pedindo autorização para distribuir em coupons com direito a premios por sorteo. — Satisfacem as exigencias do parecer do Superintendente de Claus.

De João Paulo da Silva Cablas, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, pedindo prorrogação para recolher-se á sua repartição. — Indefiro o pedido de prorrogação do cargo.

para apresentar-se a sua repartição. Solicito, deferendo licença, nos termos e com a prova prescripta no art. 9º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Remetendo o título que nomeia Raul d'Able despachante aduaneiro da firma S. Carvalho & Companhia, junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 99 — Enviando a portaria de 14 de junho corrente, que concede seis meses de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Francisco de Paula Margarido Souto.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 35 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede seis meses de licença, em prorrogação, ao archivista da Caixa de Amortização Antonio Gonçalves Da Justa.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 30 — Remetendo a portaria de 13 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao 3º escriptuario Raul Borges Fortes.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 113 — Enviando a portaria de 14 deste mez, que concede dois mezes de licença ao aprendiz Aryc Pereira Lopes.

N. 111 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao operario Raul Távares Bastos.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 13 — Remetendo, acompanhado de uma demonstração de emperhos, o officio n. 146, de 5 de maio findo, da Sub-contadoria Seccional da Republica na Estrada de Ferro Central do Brasil, o qual foi, por engano, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 36 — Enviando o título que nomeia o cidadão Lourival Salvador Caldas para o lugar de collector das rendas federaes do municipio de Triunpho e Collegio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 81 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia Julio Brasil Montenegro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 58 — Remetendo a portaria de 14 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por noventa dias, ao escriptuario da Collectoria das rendas federaes em Paracurú José Antonio Pereira Magalhães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 52 — Enviando o título que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro da Alfandega de S. Luiz Affonso da Silva Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 102 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por tres mezes, ao collector das rendas federaes em Caxambu, Custodio Bernardino de Toledo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 72 — Remetendo os títulos que nomeiam despachantes aduaneiros da Alfandega de Belém Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e Octavio Pereira Heskelh.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 23 — Enviando o decreto que nomeia segundo escriptuario da Alfandega da Parahyba o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, João Baptista de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 58 — Transmittindo a portaria de 14 de junho corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio do seu cargo, por mais de um anno, ao escriptuario da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Ponta Grossa, Aroto Agner.

N. 59 — Remetendo o título que nomeia despachante aduaneiro da mesa de renda da Alfandega de Antonina Edgard Withers.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 60 — Enviando a portaria de 14 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife Felinto Pessoa Sobrinho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 21 — Transmittindo o decreto que dispensa, a pedido, o segundo escriptuario da Recebedoria do Districto Federal Benedicto Francisco Ribeiro do cargo, em commissão, de delegado fiscal no Piauí.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 126 — Remetendo o título que declara sem effeito a nomeação de Ignacio Loyola de Lima para o lugar de escriptuario da Collectoria das Rendas Federaes em São Vicente.

N. 127 — Enviando o título que nomeia José Pereira de Vasconcellos Filho escriptuario da Collectoria das Rendas Federaes em São Vicente.

N. 128 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Urugayana João Francisco de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 168 — Remetendo o título que nomeia o cidadão José Bonifacio Pedrosa para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Itapeperica.

N. 169 — Enviando o título que orça uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Guará.

Contadoria Central da Republica

Epediente de 16 de junho de 1927

Officinas:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 2.537 — Respondendo o officio n. 271 de 7 do corrente, desta contadoria.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.538 — Recomendando providencias sobre os balanços da actual exercicio a serem remetidos a esta contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.539 — Sobre lançamentos de regularização da escripta da despeza proveniente do fornecimento de energia electrica ao 23º batalhão de caçadores.

Na Alfandega do Rio Grande:

N. 2.540 — Sobre addição de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.541 — Comunicando as providencias tomadas por esta contadoria sobre o assumpto do officio n. 22, de 3 do corrente.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.542 — Respondendo o officio n. 41 de 9 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.543 — Accusando e agradecendo a remessa das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio, relativas aos annos de 1915 a 1927.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 2.544 — Accusando e agradecendo a comunicação feita em officio circular de 9 do corrente.

Do Sr. secretario chefe de seccão:

Aos Srs. representantes da Companhia Burroughs do Brasil S. A.:

N. 2.545 — Sobre proposta para fornecimento de machinas de sommar Burroughs.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.546 — Devolvendo a segunda via da carta de credito n. 20, de 23 do março ultimo, de 1:475\$500.

Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 2.547 — Sobre balanços de serviços officiaes de janeiro a março referentes ao exercicio de 1926.

Na Delegacia fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.548 — Respondendo o officio n. 105 de 3 deste mez.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.549 — Sobre a importancia de 3:290\$332 proveniente de pagamento feito ao fiscal Ismael Brandão.

N. 2.550 — Sobre demonstração das importancias constantes dos balanços

dessa delegacia e dos da do Pará, correspondentes aos vencimentos do ajudante do guarda-mór José Maria de Jesus.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.551 — Respondendo o officio n. 36, de 31 de maio ultimo, dessa sub-contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 16 de junho de 1927

Officio:

Sr. Inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma protocolado no Thesouro sob n. 15.290, deste anno, do ajudante encarregado do expediente da Estrada de Ferro Santa Catharina, Oscar Alvim Schmitt, em que solicita isenção de direitos de importação, taxa do expediente e 2 % ouro, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, em favor de sete volumes pesando bruto 20.110 kilos e liquido 17.690 kilos, contendo um carro mixto que se destina aos serviços da referida estrada, vindo de Antuerpia pelo vapor "Rio de Janeiro", em data de 18 do mez transacto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Deferido, de accordo com o parecer, quanto a direitos aduaneiros e taxa de 10 % de expediente. Nego a isenção da taxa de 2 %, ouro, por falta de fundamento legal."

O parecer a que allude o despacho do Sr. ministro foi o que emittiu o Sr. Dr. consultor da Fazenda, nos termos subsequentes:

"A Estrada do Ferro Santa Catharina pede isenção de direitos e de expediente para sete volumes contendo um carro mixto, destinado aos seus serviços, a ser desembarcado na Alfandega de S. Francisco, de isenção de direitos pela clausula LIV do contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, e da taxa de 2 % para melhoramentos dos portos, pelo officio 322, de 16 de outubro de 1925, publicado no *Diário Official* de 18, da mesma directoria, e de expediente pela ordem n. 434, de 24 de junho de 1924, á Alfandega desta capital.

O decreto n. 15.152, autorizou a celebração de contracto de arrendamento e construção da estrada do que se trata ao Estado de Santa Catharina que, na clausula LIV consignou a isenção de direitos a que se refere o art. 53 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

Tal dispositivo determinou que:

"Sempre que qualquer Estado arrendar estradas de ferro federaes ser-lhes ha concedida dispensa da exigencia do caução e isenção de direitos aduaneiros sobre o material destinado a conservação das alludidas estradas."

Celebrado o contracto, sem duvida ficou comprehendida na isenção do artigo 25 da lei de orçamento da Receita para 1926, a que se refere o art. 1º, numero 1, de igual lei para o corrente exercicio.

Dá-se, portanto, isenção decorrente do contracto e de lei especial ao mesmo

tempo, em vigor, conforme a jurisprudencia firmada por este ministerio.

Quanto ao expediente de 10 %, ha ponderar que a isenção de que se trata está tambem comprehendida nas Preliminares da Tarifa, conforme o dispositivo citado, no art. 1º, n. 22, dessas preliminares.

Mas estas, no art. 5º, expressamente declara que as mercadorias comprehendidas, entre outros, no art. 1º, n. 22, gozavam tambem de isenção do expediente de 10 %.

Foi portanto legalmente expedida a invocada ordem da Directoria da Receita n. 434, de 24 de junho de 1924, acima referida.

Este é mesmo o criterio adoptado em todas as isenções as quaes a clausula contractual se refere expressamente, a isenção de direitos e de expediente.

Vejamos agora a taxa de 2 %, ouro. A ordem n. 322, de 16 de outubro de 1925, invocada, é lacunosa, limitando-se a dizer que este ministerio deferiu o pedido.

Procurei por isto verificar no respectivo processo seu fundamento, mas não encontrei este, apesar do haver-o pedido a cartorio.

Resolvi por isto emittir minha opinião tendo em vista apenas a lei.

Os 2 % ouro, para as obras do porto constituem uma taxa e não um imposto. Para se chegar a tal convicção basta que se veja a sua genese.

Foi o decreto n. 8.879, de 7 de julho de 1903, o primeiro a crear a taxa de 1 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pelo porto desta capital.

Nesse decreto justificou-se sua criação com a necessidade de se occorrer ao pagamento de juros de empréstimo contrahido para a realização das obras do porto desta capital e tambem das apolices esportivas e se determinou que seu producto fosse escripturado sob o titulo — renda com applicação especial — obras do Porto do Rio de Janeiro.

Depois a lei 2.321, de 30 de dezembro de 1910, no art. 2º, n. IV, autorizou sua cobrança na razão de 2 %, nas diversas alfandegas que especificou, mandando tambem que:

"...a importancia arrecadada nos portos dejas obras não tiverem sido iniciadas, ser escripturadas separadamente, para ter applicação, opportunamente, nas mesmas obras."

Leis posteriores estenderam a arrecadação a outros portos.

Foi pois uma taxa verdadeira, arrecadada com destino a remuneração de um serviço especial, do mesmo modo que a de 0,7 % ouro, a que se refere o decreto n. 11.481, de 18 de novembro de 1920, para remuneração das obras de barras.

Ora, se o contracto falla de isenção para impostos, aquella não pôde attingir taxas.

Reporto-me a tal respeito ao parecer que nesta data emitto no requerimento de 14 de janeiro do corrente anno da Companhia Brasileira de Cimento Portland, n. de ordem 2.127.

Sou por isto, pelo indeferimento do pedido, nesta parte, salvo melhores esclarecimentos a serem prestados pelo interessado.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 677, de 11 do corrente.

(*) Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 211 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto que lotou em 5:000\$, para os efeitos da cobrança do sello, o cargo de escriptão do juizo de direito da Quinta Vara Cível. (Processo n. 20.086, de 1927).

Portarias:

Ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 70 — Declarando haver resolvido que passem a ter exercicio na secretaria o 3º escriptuario Lauro Carlos Breves e o continuo Frederico Mauro Moore.

Ao Sr. secretario:

N. 60 — Communicando haver resolvido que passem a servir na secretaria o 3º escriptuario Lauro Carlos Breves e o continuo Frederico Mauro Moore.

Dia 17 de junho de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 15 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Antonio Rodrigues Carneiro, encaminhado com o officio n. 375, de 13 de dezembro de 1926. (Processo n. 56.104, de 1926).

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 221 — Restituindo o processo numero 44.923, de 1926, para o devido archivamento.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a restituição pedida pela Standard Oil Company of Brasil em requerimento encaminhado com o officio n. 57, de 30 de novembro de 1926. (Processo n. 51.907, de 1926).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 317 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Washington R. Pereira & Comp., encaminhado com o officio n. 1.510, de 17 de novembro de 1926. (Processo numero 50.181, de 1926).

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 90 — Transmittindo o processo n. 25.102, de 1927, attin de que sejam prestadas informações.

Ao Sr. director da E. F. C. do Brasil:

N. 220 — Communicando, em resposta do officio n. 311, de 20 de janeiro de 1927, que da relação dos devedores da taxa de saneamento de 1924, nenhum debito consta referente ao predio da rua da America n. 228. (Processo numero 2.467, de 1927).

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 42 — Devolvendo o processo numero 19.837, de 1927, para os devidos fins.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 222 — Respondendo a solicitação constante de vossa officina n. 1.074, de 6 do corrente, cabe-me dizer-vos que, segundo a informação prestada pela 3ª Sub-directoria, a importância de 1.404\$, referente à certidão n. 1.115, do imposto de indústrias e profissões de 1924, está incluída na quantia recolhida a essa Recebedoria pelos conhecimentos números 1.130/7, de 22 de outubro de 1924, pelo cobrador Sinal Américo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 75 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Combustível, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 2:000\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para combustivel e lubrificantes destinados a embarcações e vehiculos.

N. 76 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 992\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios, fixado para o respectivo estabelecimento militar.

N. 77 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:240\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos Corpos e estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 118 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:536\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios, dos estabelecimentos militares.

N. 119 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:220\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos Corpos e estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 140 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 14 — Combustível, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 2:000\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para combustivel e lubrificantes das embarcações e vehiculos.

N. 141 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação,

etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:820\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios, dos estabelecimentos militares.

N. 142 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:115\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos Corpos e estabelecimentos militares.

N. 143 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 16 — Aquisição de artigos, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 6:000\$, para attender ao pagamento do quantitativo destinado á aquisição de artigos de expediente para os quartéis generaes, etc.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 992\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios, para os estabelecimentos militares.

N. 75 — Concedendo por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:240\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos Corpos e Estabelecimentos Militares.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Combustível, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:000\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para combustivel e lubrificantes destinados a embarcações e vehiculos.

N. 52 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 992\$ para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios, dos estabelecimentos militares.

N. 53 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:240\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 39 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:516\$ para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 40 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:820\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 90 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 992\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 91 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:240\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 184 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 3:445\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 185 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 3:830\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 186 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 16 — Aquisição de artigos, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento do quantitativo destinado á aquisição de artigos de expediente para os quartéis generaes, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 105 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 14 — Combustível, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 7:600\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para combustivel e lubrificantes destinados a embarcações e vehiculos.

N. 106 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 2:128\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, cammas e utensilios, fixado para os corpos e estabelecimentos militares.

N. 107 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:510\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, cammas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 109 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia —

Material de consumo — 16 — Aquisição de artigos, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 6:000\$, para attender ao pagamento do quantitativo destinado a aquisição de artigos de expediente para os quartéis-generaes, etc.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 78 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 992\$, para attender ao pagamento do quantitativo da massa de conservação e reparos de moveis, camas e utensilios dos estabelecimentos militares.

N. 79 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:240\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, camas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 116 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 14 — Combustível, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 3:000\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para combustível e lubrificantes destinados a embarcações e vehiculos.

N. 117 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 7:984\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, camas e utensilios, fixado para os corpos e estabelecimentos militares.

N. 118 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 9:780\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, camas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 119 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 16 — Aquisição de artigos, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 8:500\$, para attender ao pagamento do quantitativo destinado a aquisição de artigos de expediente para os quartéis-generaes, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:812\$, para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, camas e utensilios, fixado para os corpos e estabelecimentos militares.

N. 184 — Concedendo por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:115\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição

do moveis, camas e utensilios dos Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 185 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 16 — Aquisição de artigos, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 6:000\$ para attender ao pagamento do quantitativo destinado a aquisição de artigos de expediente para os quartéis-generaes, etc.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 53 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 992\$ para attender ao pagamento do quantitativo da massa de conservação e reparos de moveis, camas e utensilios, fixado para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 54 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:240\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, camas e utensilios dos Corpos e Estabelecimentos Militares.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 72 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 992\$ para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 73 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:240\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, camas e utensilios dos Corpos e Estabelecimentos Militares.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 39:442\$ para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de moveis, camas e utensilios, fixado para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 242 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 48:215\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, camas e utensilios dos Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 243 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 16 — Aquisição de artigos, etc.", do orçamento do Ministerio da Guerra, o credito de 57:000\$, para attender ao pagamento do quantitativo destinado a aquisição de artigos de expediente para os quartéis-generaes, etc.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 95 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Ma-

terial de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:704\$, para attender ao pagamento do quantitativo da massa de conservação e reparos de moveis, camas e utensilios, fixado para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 96 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de moveis, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 3:380\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de moveis, camas e utensilios dos Corpos e Estabelecimentos Militares.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 248 — Remetendo a guia n. 142, de 6 de junho de 1927, passada a favor de D. Adelia Mello do Nascimento e Maria Amelia, viuva e filha de Christiano Ferreira do Nascimento, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, e concede, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para pagamento da pensão que cabe áquella senhora e filha.

N. 249 — Concedendo, por conta da verba 3ª "Serviço de Povoamento — Material — 1 — Objectos, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 3:500\$, para attender ao pagamento das despesas com a conservação de estradas de rodagem e outras do Nucleo Colonial "Monção".

N. 250 — Concedendo, por conta da verba 8ª "Serviço de Povoamento — Pessoal contratado — 31 — Remuneração, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de réis 2:258\$800, para attender ao pagamento do Agente Carvalho Kamla, cirurgião-dentista, contratado do Patronato Agricola "José Bonifacio".

N. 251 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercícios findos", exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:000\$, para pagamento da subvenção a que fez jus, em 1924, o Asylo de Mendicidade do Jannera.

N. 252 — Devolvendo, com pedido de providencias, o processo encaminhado com o officio n. 125, de 14 de fevereiro ultimo, referente a divida de que são credores os agentes fiscaes Edgard da Silva Nazareth e outros.

N. 253 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 14 — Combustível, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 12:000\$, (sendo 6:000\$ destinados a Circumscrição de Matto Grosso), para attender ao pagamento dos quantitativos fixados para combustível e lubrificantes destinados a embarcações e vehiculos.

N. 254 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 17:492\$, (sendo 6:256\$ para os corpos da Circumscrição Militar em Matto Grosso), para attender ao pagamento dos quantitativos de massa de conservação e reparos de moveis, camas e utensilios, fixados para os respectivos corpos e estabelecimentos militares.

N. 255 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material permanente — 25 — Aquisição de móveis, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 23:715\$, (sendo 10:120\$ para os corpos da Circumscripção Militar em Matto Grosso) para attender ao pagamento dos quantitativos fixados para substituição de móveis, camas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 256 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 16 — Aquisição de artigos, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 23:200\$, (sendo 6:000\$ para a Circumscripção Militar em Matto Grosso) para attender ao pagamento dos quantitativos destinados a aquisição de artigos de expediente para os quartéis generaes, etc.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 48 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 11 — Conservação, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 992\$ para attender ao pagamento do quantitativo de massa de conservação e reparos de móveis, camas e utensilios, fixado para os corpos e estabelecimentos militares.

N. 49 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material permanente — 2 — Aquisição de móveis, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:240\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para substituição de móveis, camas e utensilios dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 50 — Remettendo o titulo de latorio da pensão de montepio que compete a D. Amelia de Mello Carvalho, viúva do contribuinte Herculano Flaviano de Carvalho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e concedendo, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:600\$ para attender ao pagamento da referida pensão, durante o corrente anno.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 372 — Em additamento ao officio desta directoria n. 112 A. de 22 de março ultimo, communicando que 6 de réis 76:871\$260\$, o credito destinado ás despesas da verba 6ª — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 25 — O director, interino, da Despeza Publica, tendo conhecimento que alguns funcionarios da 1ª Sub-Directoria no intuito de attenderem aos interesses prestam-se a informar papéis que não lhe estão affectos e como seja essa medida tanto mais abusiva quanto prejudicial ao serviço publico, nãtímé tratando-se de despesas a serem escripturadas em livros de creditos, recommenda ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-Directoria, providencie quanto ao desaparecimento dessa praxe, que somente deverá occorrer, por falta do empregado em casos excepcionaes e urgentes e isso mesmo por determinação do respectivo sub-director, expressa no corpo do processo a ser informado por outro funcionario.

Dia 15

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 259 — Remettendo, com pedido de providencias, o requerimento n. 14,601, de 28 de março de 1927, em que o veterano da Guerra do Paraguay, Narciso Mariano da Silva, residente na cidade de Itajaly, pede pagamento de soldo vitalicio que não recebe desde junho de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para Quartéis Generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 12:960\$000, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de Quartéis Generaes, commando de Regiões, etc.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Concedendo, por conta do decreto n. 17,701, de 21 de fevereiro de 1927, verba 36ª — Substituições — Material — 1 — Para despesas com substituições, exercicio vigente, o credito de 461\$441, affim de occorrer ao pagamento da gratificação que, no periodo de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1925, cabe ao bacharel Manoel Alves Pires Tojal.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 120 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 16:360\$000, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de Quartéis Generaes, commandos de Regiões, etc.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviços de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 25 — Luz para Quartéis Generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 8:200\$000, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de Quartéis Generaes, commando de Regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 76 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para Quartéis generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 6:100\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 54 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 4:120\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de região, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 25 —

do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 4:520\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 92 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 25 — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 3:600\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 189 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 25 — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 10:160\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 25 — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 7:700\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 80 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 25 — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:000\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 120 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 25 — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 24:210\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 187 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 6:280\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 55 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 3:860\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da iluminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 74 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra,

o credito de 2.200\$ para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da illuminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 215 — Concedendo, por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 167.950\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da illuminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 97 — Concedendo, por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 8.240\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da illuminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 257 — Concedendo, por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 77.280\$, sendo 35.940\$000 para a Circumscripção Militar de Matto Grosso, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da illuminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

N. 258 — Devolvendo, com pedido de informação, o processo anexo ao officio n. 415, de 26 de abril de 1927, referente á habilitação ao montepio de D. Benedicta Rabello de Moura Serra, irmã do 2.º tenente do Exército Cesar Rabello de Moura Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 51 — Concedendo, por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 25 — Luz para quartéis generaes, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 3.000\$, para attender ao pagamento do quantitativo fixado para custeio da illuminação de quartéis generaes, commando de regiões, etc.

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

N. 26.302 — 1927 — Requerimento de Raul Ramos Villar, pedindo pagamento de pensão de montepio deixado por sua falecida irmã D. Maria da Soledade Ramos Villar. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 26.291 — 1927 — Requerimento de D. Herminia de Araujo von Borell du Vernay, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 16.328 — 1927 — Requerimento de D. Cecilia Ratter da Silva, pedindo expedição de titulo de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 25.175 — 1927 — Requerimento de Francisco Antonio Cortez, Maria da Conceição Cortez e Dulce Cortez Carvalho Cunha, pedindo pagamento do pensão de montepio não recebido por sua falecida mãe, D. Isaura Sampaio Cortez. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1927

Rozendo Heitor de Miranda, pedindo novo contrato de arrendamento de terreno a rua Antonio Garcia n. 10. — Proceda-se de accordo com a circular n. 14, de 13 de abril de 1927.

José De Dominicus, pedindo arrendamento da ilha da Boa Viagem. — Em face do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

José Antonio Vieira de Mattos, pedindo licença para vender dominio util do terreno de marinha, desmembrado do n. 637, ao Sr. Alexandre José Leite. — Pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 17 de junho de 1927

Autos de infração:

N. 507, de 1921, contra Nicolau Warwar. — Nada ficou apurado do que se selata em auto de fls. 3; juízo, portanto, improcedente o processo e deslito despacho recorrido para a instancia superior. Feitas as necessarias notas, suba o processo.

N. 301, de 1923, contra David Alves de Souza e outros. — Examinado, este processo e.

Considerando que a infração autuada é evidente dos documentos apprehendidos, sujeitos a selo que não foi satisfeito;

Considerando que recibo ou vale, em qualquer outro documento não escapa ao imposto, por se lhe attribuir caracter provisorio;

Considerando que o accordo invocado por A. M. Carvalho & Comp. não é encontrado no volume citado, e que, como quer que seja, estão, por lei, dispensadas a data e a assignatura referidas (decreto n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919);

Considerando que, no entanto, tornando mais accentuada a responsabilidade da firma alludida, fros dos quatro documentos apprehendidos com o seu nome, estão firmados certamente por quem estava autorizado a fazel-o, socio ou preposto da firma;

Considerando que a observação da tabella B do regulamento citado foi reproduzida no actual, approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1920;

Considerando, finalmente, que se observaram, no processo, as prescripções regulamentares vigentes, lavrando-se termo contra os revois;

Resolvo, nos precisos termos da lei, impôr a Freitas & Teixeira, a Arthur Salgueiro e a Almeida & Freire a multa de 100\$000, comminada no art. 60, letra a, do regulamento expedido com o decreto n. 14.339, de 1920; a A. M. Carvalho & Comp. a de 300\$000, de accordo com aquelle artigo, combinado com o § 8.º do art. 68; e, finalmente, a David Alves de Souza a de 500\$000,

estabelecida no art. 660, letra d, combinado com o referido § 8.º.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso de 15 dias, mediante deposito das mesmas importancias.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Calil & Irmão. — Responda-se de accordo com a informação e parecer.

N. 7.018 — J. R. Gonçalves. — Restitua-se o processo á Procuradoria da Republica, informando.

N. 9.099 — Oswaldo Abreu Fialho. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponha a Oswaldo Abreu Fialho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.073 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Murillo Fontainha. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Representação do escripturário José Ferreira Tavares. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancellamento da certidão de divida n. 2.345, mencionada na informação acima.

N. 11.574 — Luiz Paulo de Oliveira Flores. — A 1.ª Sub-directoria para que o pedido de fls. seja novamente informado, tendo-se em vista o processo junto.

N. 10.482 — Orlando de Faria Caldas. — Entregue-se ao requerente a quantia de 33\$333, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.960 — Maria Soares de Oliveira. — Anote-se a alteração do valor locativo do pedulo de que se trata para 960\$000, rectificando o nome do proprietario do mesmo para Maria Soares de Oliveira, tendo em vista o certificado de fls. 2, da Prefeitura Municipal e o que mais consta deste processo.

N. 16.955 — Anacleto Manoel Mendes. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista as informações de fls.

Sem numero — C. Soares de Oliveira & Comp. — Tendo em vista a informação e parecer, faça-se a transferencia, ex-officio, para o nome da requerente, isto é, da collectanda. Imponho a C. Soares de Oliveira & Comp., a multa de 100\$, minimo do art. 14, paragrapho unico, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificada pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Portaria n. 149 — Archive-se.

N. 8.821 — José Ferreira Jordão. — Estando o requerente devidamente lançado como carpinteiro para os effeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões, nada ha que providenciar. Archive-se.

Ordene o officios despachados:

Officio n. 614, da Procuradoria da Republica — Fallecia de M. Fernandes Garcia. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo, com o parecer, restituindo o processo em frente á Directoria da Receita, informando.

Officio n. 703, da Alfandega do Rio de Janeiro — Companhia União Industrial. — Restitua-se o processo informando.

Officio da Inspectoria fiscal dos impostos de consumo — Officie-se ao Laboratório Nacional de Analyses, indagando si o producto da amostra junta tem o caracteristico de conserva — de que cogita o regulamento do imposto de consumo.

Preclatórios despachados

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Daniel Montes. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Gaspar de Barros Lago. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de junho de 1927

N. 3.401 — Lopes & Motta. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.592 — Francisco Nacife. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.363 — Pedro Pacheco. — Satisfaca a exigencia.

N. 265 — Avelino Joaquim de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.204 — Graça & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.350 — Joaquim Rabaca Abrantes. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.761 — A. Pinto Felicio. — Apresente prova de inicio do negocio.

Sem numero — A. Rodrigues & Comp. — Intime-se.

Sem numero — Concordia & Comp. — Intime-se.

Sem numero — Ernesto da Costa. — Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Alves Vieira & Comp., requerendo certidão sobre sua quitação. — Não tendo sido apresentada declaração de renda, indeferido.

Alves Ramalho & Comp., idem, idem. — Certifique-se, em termos.

Gracinda Corrêa da Silva, pedindo correção de declaração. — Prove a entrega das declarações a que se refere.

Antonio da Rocha Coelho, pedindo cancelamento da lista de contribuintes. — Prove que não auferiu lucro no corrente anno.

Iberê Goulart, pedindo cancelamento de guia extrahida para a Recebedoria. — Tendo o requerente solicitado a expedição de guia para pagamento na Recebedoria, não pôde ser autorizado o cancelamento.

Francisco Marques, pedindo rectificação de lançamento. — Em face da informação, mantenho o lançamento.

João Machado Lourenço, remetendo declaração. — Apresentada pelo requerente, dentro de cinco dias, a relação de suas vendas mercantis em 1925, recebe-se a declaração e faça-se o lançamento.

Dr. Arminio de Avellar Espinola, declarando rendimentos. — Convide-se o requerente a apresentar a sua declaração para o exercício de 1927.

Pedro Augusto da Costa Braga. — Prove que pôde requerer pelos contribuintes a que se refere.

Fenwick & Comp., comunicando que por falta de lucro não apresentaram declaração. — Tendo terminado a 1 de junho o prazo para entrega de declarações de renda, só por meio de requerimento de esclarecimento, com balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, pode ser aceita a allegação de não ter havido lucro.

Nabuchodonozor José Ruiz, pedindo revalidação de declaração. — Convide-se o requerente a comparecer ao gabinete afim de prestar esclarecimentos sobre o que requer.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, pedindo restituição pelo Dr. Alfredo Ferreira de Souza Campos. — Convide-se o requerente a provar o allegado.

Offícios expedidos:

Ns. 833 — Sr. director geral do Thesouro Nacional. — Sobre objecto de serviço.

Ns. 2612 — Sr. collector da Primeira Collectoria da Primeira Collectoria Federal de S. Paulo — Remetendo processos de lançamento de Scott & Turner e National Aniline & Chemical Co. U. S. A.

N. 270 — Sr. delegado fiscal no Amazonas — Comunicando a designação do agente fiscal Sr. José Alexandre Seabra de Mello Filho para encarregado do serviço de imposto de renda naquella delegacia.

Ns. R 219/50 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo, para cobrança do imposto de renda, os seguintes talões:

N. 646, Olavo Meira Barreto, rua Progresso n. 9, sobrado.

N. 647, Salim Rany, rua da Alfandega n. 244.

N. 648, Hildebrando Braga, rua Conde de Itajá n. 144.

N. 649, José Raymundo de Oliveira, morro dos Caboclos sem numero.

N. 650, Martinho José Barbosa, rua José Vicente n. 60.

N. 651, Chrispini Sodré de Macedo, rua Almirante Alexandrino n. 122.

N. 652, José Vicente Gomes Flores Junior, rua Paulino Fernandes n. 50.

N. 653, Manoel Martins Ferreira, rua São Francisco Xavier n. 753.

N. 654, Euzébio Gonçalves da Silva, estrada Real de Santa Cruz n. 166.

N. 655, Sylvio de Azevedo, avenida Rio Branco n. 46, 1º.

N. 656, Enoch Marques, rua Archias Cordeiro n. 41.

N. 657, Paulo Germano Hassloeker, rua Cosme Velho n. 196.

N. 658, Lucas Rubens, rua Vaz Toledo n. 111.

N. 659, Isidora Motta Nunes Barreto, praia do Botafogo n. 302.

N. 660, Edgard Serra do Vale Pereira, rua da Matriz n. 66.

N. 661, Manoel Garcia, praia do Porto de Inhaúma n. 123.

N. 662, José Maria da Costa Junior, rua São Paulo n. 69.

N. 663, Elias Coelho Cintra, Collegio Militar.

N. 664, Chan Irmãos, rua Sete de Setembro n. 190.

N. 665, Edward May, rua Capitão Salomão n. 25.

N. 666, Reynaldo Ramos da Costa, avenida Primeiro de Maio n. 23.

N. 667, Alves & Fernandes, avenida dos Democraticos n. 204.

Delegação dos recibos expedidos pelo correio aos contribuintes que enviamam declarações acompanhadas de cheques, por via postal ou as collocaram nas caixas de collecta da delegacia geral.

N. 6.081, Abelardo Falcão, avenida Rio Branco n. 257.

N. 6.082, Abilio Ribeiro, rua Polaris n. 246.

N. 6.083, Adelino Rey Arcos, rua Sant'Anna n. 49.

N. 6.084, Adolph Koplitz, avenida Rio Branco ns. 6674.

N. 6.085, Alberto de Faria, rua da Assembleia n. 71.

N. 6.086, Alberto Buolchini, rua Raul Pompeia n. 101.

N. 6.087, Albino Ferreira de Sá Coelho, rua Desembargador Izidro n. 41.

N. 6.088, Alticeo de Sequeira Jorge, rua Barão de Hachy n. 50.

N. 6.089, Alvaro Reis, rua Mariz e Barros n. 156.

N. 6.090, Alvéz da Silva & Comp., rua do Caffete n. 148.

N. 6.091, Americo Dias da Silva, rua Acre n. 122, 1 andar.

N. 6.092, Antonio Alves da Silva, rua do Caffete n. 148.

N. 6.093, Antonio Cardoso Porto, rua do Ouvidor n. 429.

N. 6.094, Antonio Augusto Cazalese Porto, rua do Ouvidor n. 429.

N. 6.095, Antonio Coelho de Moura, rua da Alfandega n. 150.

N. 6.096, Antonio Doederlein, avenida Rio Branco ns. 6674.

N. 6.097, Antonio Lopes Abrantes, rua S. Pedro n. 235.

N. 6.098, Antonio Luiz da Silva, rua Hamaraty n. 126, Cascadura.

N. 6.099, Antonio Simões Ferreira, rua Visconde do Rio Branco n. 55.

N. 6.100, Antonio Mendonça, rua São Pedro n. 235.

N. 6.101, Antonio Rocha Pereira, rua da Relação n. 31.

N. 6.102, Antonio Porfirio de Abacida, rua da Alfandega ns. 7779.

N. 6.103, Antonio Vaz, quartel do 1º Batalhão de Caçadores.

N. 6.104, Anibal Euzébio Sales, rua Desembargador Izidro n. 156.

N. 6.105, Aparício de Souza Teixeira, rua das Laranjeiras n. 104.

N. 6.106, Arthur Manhães Tojeiro, rua Duque de Caxias n. 19.

N. 6.107, Aurelio Euzébio, rua D. Julia n. 70.

N. 6.108, Augusto Gaivão, rua da Harmonia n. 54, sobrado.

N. 6.109, Augusto de Meira Lima, rua da Alfandega n. 150.

N. 6.110, Augusto Ferreira de Carvalho, rua Bolívar n. 429.

N. 6.111, Bellingrodt e Meyer, rua São Pedro n. 70.

N. 6.112, Bernardo Marianno de Oliveira, rua Maria Eugenia n. 58, Botafogo.

N. 6.113, Bernardino Coelho, rua Antonio Alexandrino n. 151.

N. 6.114, Boanerges de Araujo Costa, Thesouro Nacional.

N. 6.115, Candido Bernardino da Silva, rua Almirante Cockrane n. 36.

N. 6.116, Candido José de Almeida Valle Junior, rua Matriz n. 52, Botafogo.

N. 6.117, Carlos Luiz Wesueck, rua Pinheiro Guimarães n. 74.

N. 6.118, Celestino Prata, rua do Theatro n. 41.

N. 6.119, Celestino da Cunha Prata, rua do Theatro n. 41.

N. 6.120, Celestino da Cunha Prata, rua do Theatro n. 41.

N. 6.120, Coelho Novas & Comp., rua 1º de Março n. 92.
 N. 6.121, Corrêa Irmão & Comp., rua Senador Ompen n. 231.
 N. 6.122, Davidson Puller & Comp., rua da Quitanda n. 145.
 N. 6.123, Decio Figueiredo, rua General José Christino n. 45.
 N. 6.124, Eduardo Oliveira, avenida Rio Branco n. 97.
 N. 6.125, Emilia do Rio, rua Teixeira de Carvalho n. 19.
 N. 6.126, Euani Augusto Corrêa, rua Acaripe Junior n. 33, Andaraby.
 N. 6.127, Florencio Carneiro Leão, rua dos Andradas n. 95.
 N. 6.128, Fontes & Fernandes, rua Visconde do Rio Branco.
 N. 6.129, Francisco Alves Guimarães, rua do Carmo n. 38.
 N. 6.130, Franz Kianhammer, rua Marquez de Sapucahy n. 170.
 N. 6.131, Georg Holzl, rua Augusto n. 20, Santa Thereza.
 N. 6.132, Germano Pereira, rua dos Andradas n. 85.
 N. 6.133, Gontran Luiz Teixeira, rua Muniz Barreto n. 30.
 N. 6.134, Guilherme Offemberger, rua Im, Valle Boa Esperança n. 56 M. H.
 N. 6.135, Gustavo Lessa, rua Professor Gabizo n. 332.
 N. 6.136, Hans Haberland, travessa Santa Christina n. 13.
 N. 6.137, Hans Schleier, rua das Laranjeiras n. 141.
 N. 6.138, Henrique Alberto Carlos Junior, rua Vinte e Quatro de Maio n. 571.
 N. 6.139, Henrique Reichert, rua Estacio de Sá n. 154.
 N. 6.140, Hermanno Fickert, travessa Santa Christina n. 13.
 N. 6.141, Irmãos Teixeira, rua das Laranjeiras n. 404.
 N. 6.142, Iris Setewart, Banco Nacional Ultramarino.
 N. 6.143, Internacional Harvester Export Company, rua dos Arcos n. 5.
 N. 6.144, J. Soares & Comp., rua Gonçalves Dias n. 81.
 N. 6.145, Jacob Cordeiro Maurity, rua Campos Salles n. 25, casa 2.
 N. 6.146, Joaquim Sequeira, rua da Alfandega n. 110.
 N. 6.147, João Brum Fontes, rua Valença n. 29.
 N. 6.148, João Emil Eschkl, rua Saccadura Cabral n. 95.
 N. 6.149, João Fernandes Araujo, rua S. Carlos n. 4.
 N. 6.150, João Ferreira de Carvalho, rua da Alfandega n. 440.
 N. 6.151, João Pedreira Filho, rua Barcellos n. 95.
 N. 6.152, João Mendes de Araujo, rua Senador Euzebio n. 72.
 N. 6.153, João Merendeiro, rua Buenos Aires n. 271.
 N. 6.154, John Charles Watkins, rua Carvalho Monteiro n. 29.
 N. 6.155, John Richard Puller, rua da Quitanda n. 145.
 N. 6.156, José Hermínio Corrêa, rua Real Grandeza n. 80.
 N. 6.157, José Joaquim Pereira Junior, rua Glazino n. 150.
 N. 6.158, José da Veiga Capelo, rua da Alfandega n. 110.
 N. 6.159, José Rodrigues da Costa, Armazen n. 42 do Cães do Porto.
 N. 6.160, José Luiz de Sant'Anna Filho, rua Jovy n. 2, Lins Vasconcellos.

N. 6.161, José Soares dos Santos, rua Ubaldo do Amaral n. 49.
 N. 6.162, José da Silva, rua do Catete n. 148.
 N. 6.163, José Soares Patricio Junior, rua Recente Feijó n. 84.
 N. 6.164, José Graça, Recbedoria do Distrito Federal.
 N. 6.165, Kathleen Richardson, rua Santa Clara n. 100.
 N. 6.166, Leon Pfeoffenschuerdes, rua Saccadura Cabral n. 95.
 N. 6.167, Liborio Rocha Vaz, rua Paulo da Frontin n. 16.
 N. 6.168, Lopes & Mendonça, rua São Pedro n. 235.
 N. 6.169, Lucien Deshais, rua Voluntarios da Patria n. 268.
 N. 6.170, Lucinda Gonçalves de Faria, rua Ramon Franco n. 1.
 N. 6.171, Luiz Carlos Souza Teixeira, rua Cardoso Junior n. 53.
 N. 6.172, Luiz Passos, rua Buenos Aires n. 271.
 N. 6.173, M. J. de Almeida & Comp., Avenida Amaro Cavalcanti n. 529.
 N. 6.174, Manoel Lima Carmona, rua Lucinda Barbosa n. 79.
 N. 6.175, Manoel da Silva Ribeiro, rua Conde de Bonfim n. 308.
 N. 6.176, Manoel Furtado Salema, rua Cardosos n. 276.
 N. 6.177, Manoel Rodrigues Gonzalez, rua dos Andradas n. 95.
 N. 6.178, Manoel Corrêa dos Queiroz, rua da Alfandega n. 110.
 N. 6.179, Manoel João de Almeida, Avenida Amaro Cavalcanti n. 529 B.
 N. 6.180, Manoel Tavares da Silva Junior, rua Maranguape n. 19.
 N. 6.181, Marcellino Rodrigues Machado, rua Ipanema n. 112.
 N. 6.182, Maria Duarte Pinto da Luz, rua Conde de Bonfim n. 242, casa 8.
 N. 6.183, Mario Moutinho dos Reis, rua Clarimundo de Mello n. 50.
 N. 6.184, Mario Reis da Cunha, rua General Ozorio n. 27.
 N. 6.185, Mauricio Freitel, rua da Constituição n. 29.
 N. 6.186, Nestor Ferreira Cabral, praça Servulo Dourado n. 2.
 N. 6.187, Nigri & Comp., rua da Alfandega n. 206.
 N. 6.188, Norberto de Medeiros, rua Raul Pompea n. 33.
 N. 6.189, Octavio Carlos Pinto Guedes, rua Antonio Basilio n. 169.
 N. 6.190, Olaf Brunn, rua D. Julia n. 6.
 N. 6.191, Olavo Pezzoli Braga, Avenida Rio Branco ns. 66/74.
 N. 6.192, Ondina Bulhões Marcial Rocha, rua Major Suckow n. 15.
 N. 6.193, Paulo de Souza, rua Campos Salles n. 185.
 N. 6.194, Paulo Wolff, rua S. Francisco Xavier.
 N. 6.195, Passos & Merendeiro, rua Buenos Aires n. 271.
 N. 6.196, Phyllis Savile, rua Joaquim Nabuco n. 138.
 N. 6.197, Raul Barroso Pacheco, rua Pinheiro Machado n. 23.
 N. 6.198, Raul Jeolás, rua D. Anna Nery n. 216.
 N. 6.199, Richard Ihus, rua do Ouvidor n. 102, 4º andar.
 N. 6.200, Rudolf Weishuhn, rua Anita Garibaldi n. 41.
 N. 6.201, Senhard Bodemjeilher, Avenida Rio Branco n. 77.

N. 6.202, Sequeira Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 140.
 N. 6.203, Sociedade Anonyma "The Brazil Syndicate", Marechal Hermes.
 N. 6.204, Theodor Fierz, rua da Quitanda n. 145.
 N. 6.205, Thereza do Rio, Avenida Suburbana n. 2.382.
 N. 6.206, Theodor Fierz, rua Thierza n. 18, Engenho de Dentro.
 N. 6.207, Valentim Soto Gonzalez, rua Bella S. Luiz n. 28.
 N. 6.208, Victor de Carvalho Weishuhn, rua Benedictinos n. 49.
 N. 6.209, Victor Teixeira de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 234 A.
 N. 6.210, Virgilio Teixeira de Castro, travessa Laurindo n. 37, Ramos.
 N. 6.211, Walter Tigre Moss, rua Hilario de Gouvêa n. 94.
 N. 6.212, William Thomas Taylor, rua Villa Boa Esperança, M. Hermes.
 Relação dos recibos expedidos pelo Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, que as collocara, nas caixas de collecta da Delegacia Geral.
 N. 6.213, A. J. Hollevi & Comp., rua Oliveira n. 83.
 N. 6.214, Adelino Rey Arcos, rua Sant'Anna n. 49.
 N. 6.215, Alberto Lecomte Perrinez, rua Hermengarda n. 177.
 N. 6.216, Alfredo Pinto Bastos, rua Bandeirantes n. 15.
 N. 6.217, Antonio Marques da Costa, avenida Rio Branco n. 9.
 N. 6.218, Antonio Rocha Pereira, rua Relação n. 31.
 N. 6.219, Antonio Pereira da Costa Filho, rua Jorge Rudge n. 145.
 N. 6.220, Arthur Valle, rua Principe de Maco n. 12, 1º andar.
 N. 6.221, C. Fuerst & Comp. Limitada, travessa do Passo n. 25.
 N. 6.222, Carlos Augusto da Magalhães Cunha, avenida Paula de Souza n. 75.
 N. 6.223, Cassiano Emilio Baratta, rua Adaji n. 83, Bonsucesso.
 N. 6.224, Celestino da Silva, rua Ypiranga n. 75.
 N. 6.225, Buntam, Silveira & Comp., rua General Camara n. 147.
 N. 6.226, Custodio Alfredo do Sarandy Raposo, rua Mariz e Barros n. 60, casa 4.
 N. 6.227, Paulo Bittencourt, rua do Rosario n. 58.
 N. 6.228, Decio Lyra da Silva, rua Almirante Alexandrino n. 863.
 N. 6.229, Edmundo Santos Moreira, rua S. Francisco Xavier n. 518.
 N. 6.230, Domingos Corrêa da Silva, rua Bento Lisboa n. 72.
 N. 6.231, Elias H. Nigri, rua General Camara n. 330.
 N. 6.232, P. de Araujo & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 103.
 N. 6.233, Felix Bezostek Pentes, rua Marechal Floriano n. 168 (light).
 N. 6.234, Francisco Simão Corrêa da Silva, rua Bento Lisboa n. 72.
 N. 6.235, Francisco Pereira de Araujo, rua Theophilo Ottoni n. 103.
 N. 6.236, Francisco Paula Lacerda de Almeida, rua Emancipação n. 9.
 N. 6.237, Gregorio Gaspar, rua Inhatanga n. 50.
 N. 6.238, Guilherme Webers, rua Catete n. 160.
 N. 6.239, Haroldo Affonso e S. Almeida, rua S. Clemente n. 108.

N. 6.240, Hans Alhicht, rua Alvares de Azevedo n. 178.
 N. 6.241, Henrique Aulran da Matta Albuquerque, rua Conde de Trajá n. 13.
 N. 6.242, Henrique Pinto, rua Alfandega n. 77.
 N. 6.243, Horacio Rodrigues, rua Iguaçu n. 83.
 N. 6.244, I. Nigri & Comp., rua General Camara n. 33.
 N. 6.245, Jayme Augusto Gabriel, avenida Henrique Valladares n. 41.
 N. 6.246, Joaquim Porta Mattos, rua José Felix n. 98.
 N. 6.247, João Braglia, rua General Menna Barreto n. 39.
 N. 6.248, José Teixeira Dias dos Santos Fontes, rua Pharoux n. 14.
 N. 6.249, José Lopes dos Reis, rua Visconde de Figueiredo n. 40.
 N. 6.250, José Americano Machado, rua Bella de S. Luiz n. 42.
 N. 6.251, José Duarte Martins, estrada do Capenha n. 511.
 N. 6.252, José Paulino da Silva Pires, rua Paulo de Frontin n. 571.
 N. 6.253, Ludwig Mattias, avenida Rio Branco n. 46.
 N. 6.254, Luiz Corção, rua S. Pedro n. 33.
 N. 6.255, Luiza da Silva Pinheiro Guimarães, rua Ypiranga n. 75.
 N. 6.256, Manoel Lopes Corrêa, rua Carlos Gomes n. 37.
 N. 6.257, Maria da Silva, rua Ypiranga n. 75.
 N. 6.258, Maria Sinley, rua Copacabana n. 563 (II. Balneario).
 N. 6.259, Mario de Brito Figueiredo, rua S. Francisco Xavier n. 258.
 N. 6.260, Maurício Freitel, rua da Constituição n. 29.
 N. 6.261, Mayer Wygler, rua Theophilus Ottami n. 103.
 N. 6.262, Nelson da Costa Machado, rua General Delgado de Carvalho n. 30.
 N. 6.263, Nestor de Azevedo, rua da Candelaria n. 28, 3º andar.
 N. 6.264, Octavio de Souza Santos Moreira, rua S. Francisco Xavier n. 648.
 N. 6.265, Oliveira de Araújo Cid, travessa Aurora n. 21.
 N. 6.266, Orestes de Castro Coelho, rua Sete de Setembro n. 116.
 N. 6.267, Raul Augusto da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 475.
 N. 6.268, Santos Fontes & Comp., rua Pharoux n. 14.
 N. 6.269, Schmeidler & Comp., Avenida Rio Branco n. 9, sala 201.
 N. 6.270, Sebastião Teixeira Dias, rua Pharoux n. 14.
 N. 6.271, Serafim da Silva Oliveira, rua Riachuelo n. 193.
 N. 6.272, Serafim Xavier, rua Julio de Abreu n. 9, S. Matheus.
 N. 6.273, Silva Mello & Comp., rua General Camara n. 172.
 N. 6.274, Sofie Havemann, rua Petropolis n. 32.
 N. 6.275, Tobias Gomes Menezes, rua Maranguá n. 206, Jacarépaguá.
 N. 6.276, Trauz Troesch, rua S. Claudio n. 48, Estacio de Sá.
 N. 6.277, Vicente Sobral Barcellos, rua Santa Clara n. 106.
 N. 6.278, Victor de Paula Pessoa, rua Conceição n. 194.
 N. 6.279, Virginia do Espirito Santo Tosta, rua Julio do Carmo n. 481.
 N. 6.280, Waldemar A. Sampaio, rua Gonçalves Dias n. 82.
 N. 6.281, Walter Muguet, rua Santo Antonio n. 34.

N. 6.282, Zimmman, rua Alvaro de Azevedo n. 178.
 N. 6.283, Adherbal da Costa Oliveira, rua Catumby n. 68.
 N. 6.284, Alberto Gomes Coutinho, Forte S. João.
 N. 6.285, Antonio José Leal, rua Lucídio Lago n. 86.
 N. 6.286, Angelo Barra, Forte São João.
 N. 6.287, Boaventura Sebastião Campello, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa 11.
 N. 6.288, Christovão Colombo Faustino de Souza, rua General Pereira da Silva n. 29.
 N. 6.289, Djalma Ribeiro Cunha, Forte S. João.
 N. 6.290, Deigival Sallette, rua Riachuelo n. 130.
 N. 6.291, Domingos Gomes da Rocha Argilla, rua Fonseca Telles n. 41.
 N. 6.292, Elpidio Ferreira de Souza, Forte S. João.
 N. 6.293, Emmanuel Torres Honiem, Forte S. João.
 N. 6.294, Fernando A. de Araújo, Forte S. João.
 N. 6.295, Floriano de Menezes, Forte S. João.
 N. 6.296, Francisco de Paula e Azevedo, Forte S. João.
 N. 6.297, Hermenegildo Portocarrero, Forte S. João.
 N. 6.298, Ivan Madeira Coelho, Forte S. João.
 N. 6.299, João Ayres de Carvalho, rua Quaresma n. 3.
 N. 6.300, José Alvaro de Cerqueira Coelho, Forte S. João.
 N. 6.301, José Gomes Carneiro, Forte S. João.
 N. 6.302, José Evaristondas Granja, rua Desembargador Izidro n. 89.
 N. 6.303, Luiz Leão, Forte S. João.
 N. 6.304, Manoel Lourenço dos Santos, Ilha Bom Jesus.
 N. 6.305, Moyses da Fontoura Pinto, rua Gustavo Sampaio.
 N. 6.306, Orlando Eduardo Silva, Forte S. João.
 N. 6.307, Orlando Parente da Costa, Forte S. João.
 N. 6.308, Oscar Pompeu D'Almeida, rua Nery Pinheiro n. 31.
 N. 6.309, Oswaldo Nunes dos Santos, Forte S. João.
 N. 6.310, Rogerio Ribeiro da Rocha, rua Coronel Rangel n. 294.
 N. 6.311, Themistocles Cardino de Heller, Forte S. João.

Foram enviados para o correio pela secção de recepção, os seguintes recibos:

Agenor Chaves.
 Antonio Maria Argos.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio Vieira de Souza.
 Candido Barreiro Sebes.
 Augusto de Mattos Silva.
 Elias Cendon Vidal.
 Ervin Esslinger.
 Faustin Havelange.
 Francisco José Ayres.
 J. L. Araújo.
 João Affonso Gonçalves.
 José Ayres Filho.
 Leão Andrade & Comp.
 Londhal & Comp. Ltd.
 Manoel Castro de Azevedo.
 Mario Couto de Oliveira.

Moyses José Lopes e Silva.
 Miguel Antonio Luiz.
 Octacilio de L. Montenegro.
 V. G. da Rocha.
 Walter Frick.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de junho de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 92. — Solicitando submeter a decisão do Sr. ministro o processo numero 36-P. de 1927, da Phoenix Assurance Company, com sede em Londres.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscrição — Recife:

N. 215. — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 217-A de 1927, da Companhia de Seguros Amphitrite, com sede nessa capital.

Requerimento despachado:

Dia 16 de junho de 1927

N. 33 — M — de 1927 — Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo. — Comunicando a nomeação dos novos membros da directoria e do conselho de administração. — Registrado; archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1927

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 1.227 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro, solicitando despacho de um caixote destinado a Alfandega de Macaio.

N. 1.228 — Ao Sr. 1º tenente Marius Teixeira Netto, remetendo o conhecimento n. 703.

N. 1.229 — A Atlantic Refining Co. of Brasil, idem, idem, n. 3.241.

N. 1.230 — Ao Sr. Euclydes Pereira da Cunha, idem, idem, n. 701.

Requerimentos despachados

Domingos Pereira Arantes, — Como requer.

Armando Leandro da Motta, João Figueira da Silva e Octavio Bacellar. — Sim em termos.

Waldemiro Gomes de Oliveira. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de junho de 1927 foi nomeado o capitão-tenente Q. M. Guilherme da Motta para exercer o cargo de instructor de sub-officiaes e inferiores alumnos da Escola de Submersiveis e Armas Submarinas.

— Por outras de 17 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Honorio Neiva de Figueiredo do cargo de commandante do aviso "Oyapock", que interinamente exercia.

Foi nomeado o encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Estado do Pará Emilio Jolly para exercer, interinamente, o cargo de secretário da mesma capitania.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

Remessa de demonstrações de créditos.

Referencia: aviso n. 12, de 7 de fevereiro de 1927, daquelle ministerio.

Annexo: demonstrações.

N. 2.090 — 1. Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. as demonstrações anexas, dos créditos necessários a attender ás despesas decorrentes da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro ultimo, as qaes importam em 18.645:1518553, papel, e 360:000\$, ouro.

2. Nos totaes acima estão comprehendidas as importancias para pagamento de ajudas de custo, diarias e demais gratificações variaveis, cujos calculos foram feitos sobre a base approximada da média mensal da despesa nos meses de janeiro a abril proximo passados.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: um processo.

Referencia: 920-DIF 1, de 6 de junho de 1927.

N. 2.085 — 1. Solicito providencias de V. Ex. para pagamento, pelo Thesouro Nacional, das facturas constantes do processo anexo na importancia total de 47:320\$, proveniente do fornecimento de diversos artigos a este ministerio, por intermedio do Deposito Naval do Rio de Janeiro, pelas firmas abaixo:

Horacito & Comp. 10:180\$000
Mayrink Veiga & Comp. ... 36:810\$000

Total 47:320\$000

cujá despesa deverá correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Annexo: processo.

N. 2.086 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 32:991\$, da qual é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Centro de Aviação Naval, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 9ª, "Directoria de Aeronautica — Material permanente", sub-consignação n. 1, 21:786\$, e "Material de consumo", sub-consignação n. 2, reis 8:208\$, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento por indemnização.

Annexo: o processo.

N. 2.089 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem indemnizados pelo Thesouro Nacional o capitão de corveta commissario Julio Souto Maior e o capitão-tenente commissario Antenor Pinto Ribeiro, das

importancias, respectivamente, de réis 6:1923800 e 9:305\$, pelas despesas effectas, durante os meses de janeiro a abril do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

2. O pagamento da alludida indemnização deverá correr á conta da verba 22ª, "Munições de bocca", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1927

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando que o capitão de artilharia Ornuir Vieira é nomeado assistente do Estado Maior do commandante do Sector de Oeste do 1º districto de artilharia de costa.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar declarando, em solução ao seu telegrama de 9 do corrente, que de accordo com o artigo 734, paragrapho 2º, letra b, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, é autorizada a execução, mediante concorrência administrativa, das obras da Terceira Companhia de Administração.

Ministerio da Guerra — N.º 33 — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927 — Sr. commandante da 1ª Região Militar — Autorizo-vos a mandar estagiar nos corpos dessa região, com direito á percepção de vencimentos e de accordo com o artigo 3º do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, até vinte aspirantes a official candidatos a officiaes da reserva das diversas armas do Exercito, correndo a despesa á conta da verba 11ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — Pessoal — 1 — 150 aspirantes, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-sos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1927

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, os requerimentos da firma Bios & Comp. e D. Josephina Moura, aquella propondo a venda da Fabrica de Calçado Condor e esta tornar sem effecto a exclusão de Aldeova de Moura Gonçalves do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.564 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, por conta da parte "em sci" da verba 3ª do art. 8º

da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 361:000\$, afim de attender, no corrente anno, a despesas relativas á construcção de linhas telegraphicas e do circuito telegraphico Rio-Belem do Pará, a cargo do engenheiro chefe Agenor Augusto de Miranda, subordinada á referida quantia ás sub-consignações abaixo, em cujos credits foram feitas as necessarias deducções:

Consignação "Pessoal":

Sub-consignação n. 13 — Conclusão e construcção de novas linhas, etc. — Diaristas, diarias até 10\$ e gratificações e ajudas de custo, etc. 77:000\$000

Sub-consignação n. 14 — Circuito telegraphico Rio-Belem do Pará — Para inspecção geral de linha, modificação de entradas e installações internas e trabalhadores para o serviço de montagem 61:000\$000

Pessoal — Total 137:000\$000

Consignação "Material":

Sub-consignação n. 5 — Postes, fios, bracos, isoladores e mais accessorios para a conclusão e construcção de novas linhas, etc. 51:000\$000

Sub-consignação n. 15 — Material e outras despesas para o serviço de construcção e conclusão de novas linhas, inclusive transporte de pessoal e de material 32:000\$000

Sub-consignação n. 21 — Circuito telegraphico Rio-Belem — Aquisição de electroneos, de acumuladores, etc., inclusive de uma casa em Barra do Bonito, sua adaptação ao serviço, mobiliario e transporte de pessoal e de material 114:000\$000

Material — Total ... 227:000\$000

N. 1.565 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 289\$500, de fornecimento feito no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse Tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 791, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1 — consignação "Material permanente" — verba 3ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho n. 19).

N. 1.566 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam en-

caninhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluídas contas (2) de Jorge Euler Kfuri, nas importâncias de 950\$ e 318\$326, provenientes de alugueis do prédio occupado pelo 1º Distrito da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de março e abril do corrente anno.

A despesa, na importância total de 1:298\$326, deverá correr por conta da sub-consignação n. 13 — Consignação "Material" — III, verba 20ª, 1ª parte, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 20-C e 21-C, sendo este ultimo global).

N. 1.567 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta da parte "em ser" da consignação "Pessoal" — Vencimentos e gratificações diversos, sub-consignação n. 18 — Auxílio para aluguel de casa e luz aos chefes de succursaes e agencias, etc., da verba 2ª, do art. 1º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, à disposição da Administração dos Correios de Campanha, a quantia de 1:520\$, afim de atender, no corrente anno, as despesas relativas à referida sub-consignação, em cujo credito foi feita a necessaria deducção.

N. 1.568 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal afim de que, por conta da verba 24ª — "Exercícios findos", do orçamento do Ministerio para o corrente exercício, seja paga, de accordo com o incluso documento, ao director de secção desta secretaria de Estado, João de Moraes Martins, a quantia de 5:100\$, de gratificações adicionais a que fez jus, de accordo com o art. 157 da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, sendo: 100% de cada um dos mezes de janeiro a setembro e 500% de cada um dos de outubro a dezembro.

A despesa, que decorre do empenho legislativo, quando corrente o exercício, estaria subordinada à verba 1ª — Secretaria de Estado, Consignação "Pessoal", art. 14 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro de 1925, que vigorou no exercício de 1926 por força do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro desse anno, na qual, entretanto, não figurava sub-consignação propria.

Foi feita a respectiva deducção na verba 24ª — "Exercícios findos", do artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.569 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa copia, com os respectivos documentos, o contracto n. 20, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Dias Garcia & Comp., e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de aros e eixos, em virtude de concorrência publica, cujo resultado foi autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 16 deste mez.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 116 — Declaro-vos, na conformidade do que dispõe a letra b do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que autorizo a entrega, como adiantamento em tres (3) prestações, ao engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Agente Augusto de Miranda, da quantia de réis 361:000\$000, que será distribuída a es-

delegacia á conta da verba 3ª, do artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, para attender á despesa de pessoal e material com a conclusão e construção de novas linhas e com o circuito telegraphico Rio-Belém, do Pará, durante o corrente anno, conforme a discriminação abaixo:

Consignação "Pessoal"

Sub-consignação n. 13 —	
Conclusão e construção de novas linhas, etc., — Diaristas, diárias até 10\$, e gratificações e ajudas de custo, etc.	77:000\$000
Sub-consignação n. 14 —	
Circuito telegraphico Rio-Belém do Pará — Para inspecção geral da linha, modificação de entrada e instalações internas e trabalhadores para o serviço de montagem.	60:000\$000
Pessoal — Total.	137:000\$000

Consignação "Material"

Sub-consignação n. 5 —	
Postes, fios, braços, isoladores e mais accessorios para a conclusão e construção de novas linhas, etc.	31:000\$000
Sub-consignação n. 15 —	
Materiaes e outras despesas para o serviço de construção e conclusão de novas linhas, inclusive transporte de pessoal e do material.	32:000\$000
Sub-consignação n. 21 —	
Circuito telegraphico Rio-Belém do Pará —	
Acquisição de electro-generos, de acumuladores, etc., inclusive de uma casa em Barra do Bonito, sua adaptação ao serviço, mobiliário e transporte de pessoal e de material.	114:000\$000
Material — Total.	227:000\$000

Exercícios findos:

Aviso ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, por exercícios findos aos seguintes funcionarios da numeros 1.912 a 1.979.

Carlos de Souza Vianna ...	1:029\$026
Manoel Pedro	109\$800
José Rodrigues	15\$600
Alfredo Bezerra da Silva ..	368\$050
Antonio Rodrigues, 1º	80\$400
Eugenio Balabem	196\$980
Manoel Machado Victorio ..	182\$500
Julio Marçal da Silva	186\$550
Francisco Osias da Silveira Filho	1:135\$596
Antonio Gonçalves Dunga..	111\$080
José Ribeiro	156\$500
José Brandão Junior	165\$429
Osorio José do Nascimento.	90\$900
Octavio Moreira das Chagas.	63\$500

Luciano Miguel	177\$509
Leont. Borelli	219\$300
Francisco Santiago	16\$000
Nazarjo Evaristo	107\$100
Armando de Vasconcellos Bittencourt	121\$095
Ricardo Jorge de Oliveira..	176\$500
Pedro da Silva	106\$200
Jacinto Rodrigues Zica... ..	60\$000
Arthur Martins de Oliveira	1:500\$000
Ramiro de Oliveira	109\$800
Maria das Victorias Valente Ribeiro.	550\$350
Bernardo Rufino Pinheiro..	50\$000
Estevão Noiva	1:118\$533
Francisco Ramos	97\$509
Firmino Romão	183\$000
Francisco de Mattos	183\$000
José Gomes Pacheco	300\$000
Reynaldo da Silva Bustos..	182\$000
José Tacino Torres	1:152\$800
José Dias	588\$000

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.943 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da firma Valentin F. Boyens, em virtude de autorização deste ministerio, cartões "Hollerith" no valor de \$ 5.760,00, por conta da consignação "Material" — II — Material de consumo, sub-consignação n. 9, da verba 6ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Afim de que possa ser effectuado o respectivo empenho da despesa, para a effectividade de fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, dentro do prazo provavel de trinta dias, contado da data da apresentação da factura, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser emitida pelo Banco do Brasil, a respectiva cambial, nos termos do art. 243, paragrapho unico, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade. Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.944 — Havendo, por aviso numero 1.653, desta data, solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição da quantia de 3.585:000\$000 á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta das sub-consignações ns. 10, 28, 29 e 33, da verba 25ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam collocadas, por intermedio do Banco do Brasil, tantas obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.812, de 21 de março de 1925, quantas forem suficientes para produzir a importância acima referida, que deverá attender, no corrente anno, ao pagamento do pessoal empregado nos serviços de obras novas, ramos e prolongamentos na referida estrada de ferro.

Do resultado dessa operação solicito ainda a V. Ex. que seja dado conhecimento ao Tribunal de Contas e a este ministerio, afim de que sejam feitas as necessarias anotações na escripturação respectiva.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.945 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da "Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited", em virtude de autoriza-

ção deste ministerio, 20.000 toneladas de cimento, com o preço de \$ 0.78, por tonelada, ou seja, \$ 15.600.000, para a consignação "Material — II — Material de construção", sub-consignação n. 8, da verba 6.ª do art. 8.º da Lei n.º 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Afim de que possa ser effectuado o respectivo empenho da despesa, para a effectividade do fornecimento e consequente pagamento no Thesouro Nacional, dentro do prazo provavel de 30 dias, contada da data da apresentação da factura, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser emitida pelo Banco do Brasil a necessaria cambial, nos termos do art. 242, paragrapho unico, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.912 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, na Directoria do Patrimonio Nacional, seja lavrada escriptura definitiva de doação á Estrada de Ferro Central do Brasil, por Domingos Caruso e sua mulher, D. Giovanna Liporase Caruso, de dois terrenos, ns. 248 e 250, sitos á rua da America, nesta Capital, em troca de 1.388m.380 de pedra extrahida das pedreiras de propriedade da referida estrada, conforme termo de ajuste assignado a 16 de novembro de 1926, incluso por cópia, ao qual serão juntos os respectivos documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1927

Officio:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.063 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa n. 83, realizada a 6 de maio ultimo, para o fornecimento, na importancia total de 232.400\$000, de 5 tabas electricas patente "Demag", necessarias nos servicos da 4.ª Divisão dessa Estrada.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 901, de 9 do corrente mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 4.064 — Em referencia ao vosso officio n. 158-0, de 24 de março ultimo, communico, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Rodolpho Ramacciotti, conductor de malas postaes da linha de Ribeirão Preto a Uberaba, pedia o aumento do augmento provisorio de salario a que se refere o art. 150 da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, exarou a 11 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por se tratar de conductor ajustado e attentos os motivos expostos no despacho de 4 de maio proximo findo."

O despacho de 4 de maio vos foi communicado em officio n. 59, de 7 do mesmo mez.

N. 4.065 — Em referencia ao vosso officio n. 444, de 11 de março ultimo, communico, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que João Augusto Soares Osorio, ajudante da agencia do Correio de São João d'El-Rey, pedia o restabelecimento da gradificação adicional que em tempos lhe fora concedida e posteriormente cessada, exarou a 13 do corrente o seguinte despacho:

"Indeferido, para manter a doutrina firmada pelo despacho de 2 de outubro de 1923 e tornar sem effecto qualquer decisão em contrario."

O despacho de 2 de outubro de 1923 foi publicado no *Diário Official* de 10 do mesmo mez e anno e teve por fundamento a informação prestada em o vosso officio n. 469-0/2, de 9 de abril daquele anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.066 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar, nos termos do parecer da commissão julgadora, a concorrência administrativa n. 84, realizada a 16 de maio proximo passado, para o fornecimento de oleos á 1.ª Divisão dessa Estrada, na importancia total de réis, 435:350\$000.

Não tendo o edital mandado publicar por essa directoria, tomo referencia á circular n. 2, de 22 de janeiro ultimo, recommenda o Sr. ministro, que o material só seja adquirido mediante previa declaração, por escripto, por parte dos concorrentes acceitos, de que os direitos aduaneiros estão incluidos nos preços constantes de suas propostas.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 884, de 7 deste mez.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Inspectoria de Aguas:

Tres mezes, ao chefe de secção João Francisco da Lacerda Coutinho.

Na Oeste de Minas:

Seis mezes, ao guarda-chaves Gernelio Sebastião.

Na Noroeste do Brasil:

Tres mezes, ao diarista Faconia Ceselli.

Na Central do Brasil:

Um mez, ao foguista José Soares Terra; 11 mezes, ao guarda de escripta Savio Barroso Nunes; um mez, ao guarda-chaves Benedicto Rodrigues; dois mezes, ao operario Balbino José Gomes; dois mezes, ao conductor de trem Alvaro de

Oliveira Castro; seis mezes, ao machinista Laudelino Brandão; seis mezes, ao trabalhador Manoel Lopes; um mez, ao servente João Rufino; dois mezes, ao guarda Casemiro Mendes; seis mezes, ao operario Octavio dos Santos Vidal; e seis mezes, ao operario Joaquim Rodrigues Pinto.

Nos Telegraphos:

Seis mezes, ao telegraphista Martinho José Abranches; seis mezes, ao telegraphista Manoel Ignacio de Souza; seis mezes, ao telegraphista Alexandrino de Araripe Paiva; um anno, ao mensageiro Pedro José Fagundes; seis mezes, ao telegraphista Licio Nunes de Barros; tres mezes, ao diarista Amaro Augusto de Oliveira Baptista; dois mezes, ao mensageiro Quintino Francisco Pereira Ramos; tres mezes, ao telegraphista Odilon Ribeiro; tres mezes, ao telegraphista Joaquim Coelho do Amaral; tres mezes, ao guarda-fio Plinio José dos Santos; seis mezes, ao telegraphista José Ignacio de Vasconcellos; um anno, ao guarda-fio João Honrado de Souza; seis mezes, ao telegraphista Antonio Martins Rego; seis mezes, ao guarda-fio Euclides Martins; seis mezes, ao telegraphista Carlos Furtado Lobo; e seis mezes, ao telegraphista Evandro de Oliveira.

Nos Correios:

Dois mezes, ao amanuense Heitor de Vincenzi e tres mezes, ao servente Degracias Manoel dos Santos.

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1927

Pelo Sr. ministro:

Emapio Avelino, telegraphista de 1.ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando cancelamento de tres mezes de licença que goza em março de 1899. Indeferido de accordo com as informações.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado auxiliar da Directoria Geral, o carteiro de segunda classe da mesma directoria, João Lucas de Azevedo.

— Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Francisco Correia de Andrade, do lugar de carteiro de segunda classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outra de 17 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, Francisco Caetano da Silva, do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, nos termos do art. 505, n. 3, do regulamento postal vigente, combinado com o art. 14, paragrapho n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Dia 10 de junho de 1927

Telasco Tibureio de Araújo, carteiro de 2.ª classe desta directoria, pedindo suspensão da consignação averbada em sua folha a favor da Caixa Geral de Empréstimos de Montepio dos Servidores do Estado. — Indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no art. 11, § 12 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, resolve approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª Divisão, para os trens mixtos M 13, M 14, M 15, M 16, M 17 e M 18 do ramal da Paranapanema.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — *Caetano Lopes*, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Legislação, Contractos e Tarifas — Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande — Horario para os trens mixtos do ramal do Paranapanema:

Estações	M 14		M 16		M 18	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Jaguarihyva.....	—	19.00	—	10.00	—	13.00
Cachoeirinha.....	20.03	20.12	11.08	11.13	14.03	14.13
S. José.....	21.06	21.11	12.06	12.11	15.06	15.11
Wenceslau Braz.....	21.48	22.10	12.48	13.10	15.48	16.10
Barbosa.....	22.52	22.57	13.52	13.57	16.52	16.57
Colônia Mineira.....	23.17	23.22	14.17	14.22	17.17	17.22
Quatiguá.....	0.21	0.26	15.21	15.26	18.21	18.26
Afonso Camargo.....	0.54	0.59	15.54	15.59	18.54	18.59
Washington Luis.....	1.46	1.51	16.46	16.51	19.46	19.51
Platina.....	2.27	—	17.27	—	20.27	—

Estações	M 13		M 15		M 17	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Platina.....	—	10.24	—	0.24	—	3.26
Washington Luis.....	11.00	11.05	1.00	1.05	4.00	4.05
Afonso Camargo.....	11.52	01.57	1.52	1.57	4.52	4.57
Quatiguá.....	12.25	12.30	2.25	2.30	5.25	5.30
Colônia Mineira.....	13.20	13.34	3.20	3.34	6.20	6.34
Barbosa.....	13.54	13.59	3.54	3.59	6.54	6.59
Wenceslau Braz.....	14.41	15.00	4.41	5.00	7.41	8.00
S. José.....	15.57	15.42	5.37	5.42	8.37	8.42
Cachoeirinha.....	16.35	16.40	6.35	6.40	9.35	9.40
Jaguarihyva.....	17.48	—	7.48	—	11.48	—

Observações

- Os trens M 13 e M 14 correm ás terças e sextas-feiras.
- Os trens M 15 e M 16 correm ás segundas e quintas-feiras.
- Os trens M 17 e M 18 correm aos domingos.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto, Rio, 14 de junho de 1927. — *José A. Barlaamqui*, chefe da 2ª Divisão, interino.

O inspector federal das estradas, usando das attribuições que lhe são conferidas pela letra c, do art. 32 do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve, tendo em vista o que representou o director da Estrada de Ferro de Goyaz em officio n. 256, de 2 de junho de 1927, exonerar João Vaz Pinto do cargo de agente de 4ª classe da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — *Caetano Lopes*, inspector.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1927

Avisos :

Sr. 1º secretario do Senado Federal :

N. 210—Accusando o recebimento do officio n. 142, pelo qual me communica V. Ex. que o Senado reelegu os Srs. senadores Antonio Francisco de Azeredo, Manoel Joaquim de Mendonça Martins, Silverio José Nery, José Pires Rebello e Jose Joaquim Pereira Lobo, respectivamente vice-presidente, 1º, 2º, 3º e 4º secretarios e mais os Srs. José Murinho, Olegario Pinto, Afonso de Camargo e Aristides Rocha para suplentes, tenho a honra de agradecer a gentileza da communicação.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas :

N. 211—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Heitor de Oliveira Ramos, que é o actual observador da Estação Aerologica da Directoria de Meteorologia, em S. Paulo dos Agudos, no Estado de S. Paulo, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Placido Viard.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 212 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Carlos Arruda Pinto, actual observador da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, em S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Antonio Campos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 213—Havendo recebido este ministerio algumas reclamações, que se me affigiram justas, de interessados no commercio de fructas e generos de facil deterioração, os quaes se sentem prejudicados com a demora no desembaraço dos mesmos, pelas alfandegas do paiz, o que occasiona, devido á natureza dos productos, a sua rapida alteração, tenho a honra de salientar a V. Ex. a necessidade do estabelecimento de armazens frigorificos junto áquellas repartições, com especialidade na desta Capital e na do porto de Santos, o que viria remover o inconveniente acima apontado, permitindo a conservação dos referidos artigos em melhores condições do que as actuaes.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 17

N. 214—Reportando-me ao aviso n. 41, de 31 de março último, com o qual esse ministro me transmitiu a proposta de inspecção, em que a Inspectoria da Alfândega de Ta Capital declara que o insecticida "Flit" não se destina á destruição de insectos nocivos á lavoura, tenho a honra de declarar a V. Ex. em face dos pareceres a respeito emitidos pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, que concluiu não ser o producto em apelo applicavel á lavoura, fica de nenhum effeito a solicitação constante do aviso n. 134, de 13 de abril de 1923, para inclusão do mesmo na taxa prevista pelo art. 1.063, da Tarifa das Alfândegas.

Prevalêço-me do enseio para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 215—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ás considerações formuladas em vosso officio n. 1.093, de 9 do corrente, sobre a exiguidade de tempo para preparo da colaboração com que devera este ministerio contribuir na comemoração do 2.º Centenario da Introdução do Caféio no Brasil, a reatizar-se em 7 de setembro proximo vindouro, resolvi autorizar essa directoria a prorrogar até o referido mez as horas de expediente dos seus desenhistas de que dispõe para organização dos respectivos trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1927

Officinas:

Sr. Francisco de Paula Goutija, Cidade de Luz:

N. 1.007—De ordem do Sr. ministro communico-vos que a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas não tem em stock os arad. s. "Wiard", por vós solicitados.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.008—Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos de vosso officio n. 243, de 1.º do corrente, solicitando esclarecimentos quanto á orientação a seguir por esse serviço, com referência á publicação dos actos dessa repartição no *Diário Official*, á vista das considerações a respeito formuladas pelo director da Imprensa Nacional, exarou, a propósito do assumpto, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Tratando-se de medida de ordem geral, estabelecida para todas as repartições publicas, deve a Directoria do Fomento remetter somente para publicação no *Diário Official* os numeros e os resumos de seus officios, como fazem os demais serviços."

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.009—Afim de que, nos termos da lei, seja pago o respectivo sello sujeito á reválidação, de ordem do Sr. ministro incluo vos remetto o processo D. A. 2k-927 (fis. 285), em que Kalkmann Irmãos & Peters Limitada, de S. Paulo, requerem para os productos que figuram na relação que apresentam os favores constantes do art. 1.068, da Tarifa das Alfândegas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1927

Avisos:

Sr. secretario do Estado dos Negocios do Interior do Estado de São Paulo:

N. 113 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. informações sobre a extensão do tracoma e medidas prophylacticas que, contra o mesmo, estejam sendo adoptadas nesse Estado, afim de attender a interessados que as pedem, por intermedio de agentes consulares nossos, de paizes que tem para o Brasil corrente emigratoria.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 113 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, havendo em São Paulo um serviço official, bem organizado, de combate ao tracoma, foram solicitadas ao Sr. secretario do Estado dos Negocios do Interior do alludido Estado, com o fim de attender ao aviso desse ministerio n. CE. 2.202/231, de 3 do mez corrente, informações relativas a extensão da referida molestia e ás medidas prophylacticas que estejam ali sendo contra a mesma adoptadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1927

Officinas:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 803 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Vital do Valle Pereira, director da 1.ª Secção desta Directoria Geral, que se achava no gozo de licença de seis mezes, concedida por portaria de 16 de dezembro proximo passado, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, segundo consta do officio n. 965, de 23 daquelle mez, reassumiu nesta data o exercicio do referido cargo.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Bello Horizonte:

Telegramma — Peço urgente resposta officio 730 dia dois corrente e informações si professor Manoel Penha apresenta renuncia sua parte trabalhos Congresso Instrução Primaria para conhecimento seuho ministro. Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

Dia 17

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 804 — Em additamento ao officio n. 756, de 8 do mez corrente, junto vos remetto, na inclusa cópia, para os devidos effeitos, o parecer desta Directoria Geral, em que tambem se baseou o despacho pelo qual foi negado provimento ao recurso interposto pela sociedade A. J. Whitte Limited do que emittiu a registro, requerido pela sociedade Linger-Werke Aktiengesellschaft, a marca "Lavin" para distinguir preparados pharmaceuticos, especialmente pilulas, pastilhas e "tablettes".

N. 806 — De ordem do Sr. ministro, incluo vos transmittio, para vosso conhecimento e devidos effeitos, um exemplar impresso do relatório que o director

da Oficina de la Union Internacional Americana para la Proteccion de las Marcas de Fabrica y de Comercio, Grupo Norte, apresentou aos Governos americanos ligados pelos Convenios de Buenos Aires e do Chile para a protecção de marcas, propondo elementos de estudo para o programma da Conferencia Internacional Americana, a realizar-se em Havana em janeiro do anno vindouro, e, juntamente, um officio em que o mesmo director communica a inclusão, no alludido programma, de um thema relacionado com as modificações que convenha introduzir nas alludidas convenções para o fim de dar ás marcas internacionais americanas protecção completa e uniforme em todas as Republicas do Continente Americano.

N. 807 — Restituindo-vos os inclusos processos que acompanharam vossos officios ns. 325 e 406, de 24 de março e 8 de abril proximo findo, concernente, o primeiro, ao recurso interposto por Bricchetto y Marzola do despacho pelo qual foi indeferido não só o seu pedido de vista do processo relativo á garantia de prioridade n. 59, concedida a Arthur Pery Pampuri para a invenção de "um material de construção denominado 'Legnolite'", como tambem o seu pedido de privilegio de invenção para "um novo material de construção", e o segundo, concernente a este ultimo pedido, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do mez corrente, e nos termos dos pareceres, em cópia tambem inclusos, uegar provimento ao alludido recurso.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 805 — Tendo o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Maranhão, por telegramma de 8 do corrente mez, consultado si póde nomear, interinamente, o ex-alumno Claudio Lobato para substituir o mestre da officina de sapatelro, que requereu licença, solicito o vosso parecer a respeito.

N. 808 — Acompanhada do officio que a encaminha, junto vos remetto a petição em que Alfredo Araújo, adjunto de professor, interino, do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, requer, seja effectivado nesse cargo, e a respeito solicito vosso parecer.

N. 809 — Tendo Leonor A. Maria de Burgos, Izabel Rodrigues de Vasconcellos, Maria de Lourdes Almeida, Esther Calmon Vergue, Maria Stella Landulpho e Aminda Gabrielli, adjuntas de professora, interinas, as tres primeiras, do curso primario, e as ultimas, do de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, requerido sta effectividade nos respectivos cargos, junto vos remetto, com os officios que as encaminham, as competentes petições, solicitando vosso parecer a respeito.

N. 810 — Solicitando vosso parecer a respeito, junto vos envio, acompanhadas dos officios que as encaminham, as inclusas petições em que as adjuntas de professor, interinas, da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Bahia, Maria Justa Franca, Aliva Americana, Maria Calmon Naveiro de Andrade, Noelia Vasconcellos da Silva e Maria Lopes Rodrigues, as tres primeiras, do curso primario, e as ultimas, do de desenho, requerem sejam declaradas effectivas nos alludidos cargos.

N. 811 — Passo ás vossas mãos, solicitando vosso parecer a respeito, ao

inclusas petições, acompanhadas dos officios qua as encaminhamos para o Symphonio Olympio da Silva, José Dumense da Silva e Angelo Zacharias da Luz, mestres interinos, respectivamente, das officinas de serralheiro, carpinteiro e sapateiro da Escola de Aprendizos Artífices do Estado da Bahia, requerem sejam effectivados nesses cargos.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 812 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, com o fim de justificar o seu pedido de licença nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, o director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1927

Aviões:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 212 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. C.E. 1.933/212, de 24 de maio ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação que teve a bondade de fazer-me relativamente á participação do nosso addido commercial em Roma de um brinquete levado a effeito naquella capital pelos addidos commerciaes estrangeiros durante o qual foi possível aquelle funcionario explicar o mecanismo e as vantagens do Instituto de Café de São Paulo e juntar outros informes que attestam os progressos do nosso país nos ultimos annos.

N. 211 — Tenho a honra de accusar a recepção do aviso desse ministerio n. C.E. 1.931/203, de 21 de maio ultimo, em que V. Ex. transmittiu cópia da carta em que o Sr. Antonio Cuoco, recentemente confirmado nas suas funções de delegado da Camara de Commercio Italo-Brasileira de Milão, em Roma dirigiu ao addido commercial no Brasil na Italia, communicando essa confirmação.

N. 210 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o seu aviso n. C.E. 1.931/207, de 24 de maio ultimo, da cópia do officio n. 13, de 21 de fevereiro do corrente anno, enviado a essa Secretaria de Estado pelo nosso Consulado em Glasgow, bem assim do artigo do criador de Captain Kettle, Mr. C. I. Cutcliffe Hynes, contendo referencia pouco lisonjeira aos sentimentos dos brasileiros que habitam a zona norte do país.

N. 203 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o seu aviso n. C.E. 1.868/202, de 17 de maio ultimo, de um exemplar do relatório sobre a ultima Feira de Bordéus, elaborado pelo secretario geral do Comité, organizador daquelle certamen e enviado a essa Secretaria de Estado pelo nosso consul geral naquella cidade.

N. 207 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o seu aviso n. C.E. 1.813/192, da cópia do officio dirigido a essa Secretaria de Estado pelo nos o Consulado em Versovia, a respeito da transferencia para o dia 16 do mez de maio do corrente anno da Exposição Internacional de arte cinematographica, a realizar-se naquelle capital.

N. 205 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/50, de 27 de maio ultimo, a respeito do convite feito pelo

governo austriaco, ao do Brasil para que o nosso país se faça representar por um delegado official no proximo Congresso Internacional de Horticultura a se realizar em Vienna, de 10 a 25 de setembro futuro, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que infelizmente esse convite não pôde ser accedido por falta de autorização e de verba orçamentaria para occorrer ás respectivas despesas.

N. 205 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação que teve a bondade de fazer-me pelo seu aviso n. C. A. 1.619/1.4, de 25 de abril ultimo, relativamente á resolução do Governo mexicano de elevar, com intuitos proteccionistas, os impostos sobre o fumo manufacturado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1927

Officios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.143 — Em referencia ao vosso officio n. 178 de 8 de março ultimo, eço vos dignéis de remetter a esta Directoria Geral uma cópia do laudo de infracção lavrado contra telvin Alves Fernandes, fabricante de manteiga em Diamantina, afim de instruir o processo a que o mesmo se refere.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.153 — Tendo sido rescindido, por portaria de 8 de maio ultimo o contracto celebrado em 23 de abril de 1926, entre essa repartição e o Sr. Antonio Lombro, para servir na qualidade de classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, solicito informeis a esta Directoria Geral até que data percebeu o referido contractado a sua gratificação.

Dia 17

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.113 — Em referencia ao vosso officio n. 315, de 14 de maio ultimo, restituo-vos o incluso processo relativo á habilitação do montepio pretendido por D. Rufina Gomes Barbosa e seus filhos menores, Hermenegildo, Maria, Domingos, Maria Nazareth, Maria Jarina, Thompson, Lúcia e Zilda, viuva e filhos do contrbuente Benedicto Barbosa da Silva, ex-mestre de funilaria da Escola de Aprendizos Artífices de Goyaz, com novos titulos de pensão.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.153 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser a Collecção Federal de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, autorizada a receber do director do Instituto Commercial da mesma cidade, A Furtado de Medeiros, a importância de 1:800\$, correspondente á quota de fiscalização daquelle instituto no 1º semestre do corrente anno.

Peço-vos, outr sim, seja a referida importância opportunamente transferida para o Thesouro Nacional, afim de não dificultar o pagamento dos fiscaes dos Estabelecimentos de Ensino Commercial.

— Sr. director do Instituto Commercial de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo:

N. 3.173 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a resolução do Sr. ministro, pod is recolher á Collecção Federal dessa cidade a importância de 1:800\$, correspondente á quota de fiscalização desse instituto, no 1º semestre do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.193 — Transmittio-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, acompanhado do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, a que tem direito D. Otília de Lacaille, filha legitima do Dr. Juliao de Oliveira Lacaille, ex chefe do Secção, aposentado, de Astronomia e Geodesia do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, afim de ter logo no Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão e da importância de 200\$, para attender ás despesas do funeral ou luto.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.633 — Roço providencieis para que no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio a que fez jus o criador Militão Borges de Almeida, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada «Estancia da Quinta», no municipio de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com a folha:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1927

Officios:

Sr. director geral de Estatistica:

N. 1.632 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir nos termos da proposta constante do vosso officio n. 2.102, de 19 do mez proximo passado, os clichés de zinco destinados á illustração das publicações do recenseamento de 1920, a que vos referistes no dito officio.

— Sr. Militão Borges d'Almeida, Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.634 — Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.633 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional, da importância de 500\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Estancia da Quinta», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 25 de fevereiro ultimo.

Terceira secção

Por portaria de 1 de junho do corrente anno, foram concedidos ao 2º official desta directoria geral Antonio Augusto, de Carvalho 30 dias de licença para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.133 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto por mini-

au, orizado e celebrado entre este ministerio e o engenheiro civil Rosaldo Gomes de Mello Leirão, para proceder ao levantamento magnetico do paiz, havendo approved a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 9 do corrente mez.

Dia 17

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.183 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto, por mim autorizado, celebrado entre este ministerio e a firma Prado Peixoto & Comp., para o ladrilhamento do piso do ex-pavilhão de machinas da Exposição Nacional de 1918, havendo approved previamente a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.203 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto que, de accordo com a minuta previamente approved, foi celebrado entre a Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz e o Sr. Dywaldo Ferreira de Oliveira, para servir na qualidade de contra-mestre da secção de trabalhos de madeira da mesma escola.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 8 do corrente mez.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.060 — Transmitto a V. Ex. para os devidos fins, as segundas vias dos empenhos numerados 147 a 152, nas importancias respectivas de 346\$, 120\$, 74\$, 100, 138\$500, 8\$700 e 370\$560.

Sr. contador da Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.061. Remetto-vos junto a cópia do officio transmittido, ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando a frequencia do Sr. Emilio Thamsen, professor ambulante de Lacticianos, addido.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.063 — Transmitto-vos inclusos, por duas vias, devidamente classificados e relacionados, os documentos compromissorios da applicação dada á importação de 4:000\$, recebida no Thesouro Nacional em 18 de março do corrente anno, pelo porteiro desta directoria, senhor Antonio José Torres, em virtude do aviso n. 550, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 2.064 — Includo vos remetto, por cópia, a informação que me foi prestada pela secção do Expediente deste serviço, sobre o officio n. 77:357, de 31 de agosto de 1926, da Sociedade Nacional de Agricultura, referente á impressão dos Annaes da Conferência Nacional de Lacticianos e o pagamento da respectiva conta por este serviço.

A proposito, cabe-me dizer que, deante do valor das contribuições contidas nos

ses annaes, será possível a aquisição, por compra, de certo numero de exemplares.

Talvez seja esse o melhor processo, ficando o resto da edição por conta de outros serviços do ministerio.

Sr. director geral da Agricultura:

N. 2.065. — Passo ás vossas mãos, o incluso requerimento devidamente informado, em que o Sr. Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, veterinario interino e encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Campos, solicita dous mezes de licença, para tratamento de saude.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado da Bahia:

N. 2.066 — Junto vos remetto, afim de que a faças chegar ás mãos do interessado, a portaria de 4 do corrente, em que o Sr. Custodio de Souza Lima, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da Estação de Monta de Barra do Rio Grande, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o referido funcionario entrar no exercicio do seu cargo.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Paraná:

N. 2.067 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que por portaria de 31 de maio ultimo foi exonerado o Sr. Mario de Carvalho Rios, veterinario de 3ª classe deste serviço, em exercicio na Inspeção de Leite e Derivados nos Estados do Paraná e Santa Catharina, por abandono do emprego.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz —

Junto vos remetto, afim de que faças chegar ás mãos do interessado, a portaria de 4 do corrente, em que concede dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria nesse Estado Oscar Rezende, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o referido funcionario entrar em gozo de licença concedida.

Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

N. 2.068 — Junto vos remetto, afim de que faças chegar ás mãos do interessado, a portaria de 4 do corrente, em que foram concedidos ao Sr. José Adalberto de Freitas, professor do curso complementar annexo a esse posto zootecnico, dous mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 14 de maio ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1927

V. Werneck & Comp., Furico Gurgel do Amaral Valente e Ernani Corrêa da Costa. — Lavre-se o termo.

Augusto Manoel Gallego. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Roberto de Souza, The Fleischmann Company, Guilherme Sombra, A. W. Faber, National Pneumatic Company, Sentry Safety Control Corporation, S/A, Leão, Gery, Kamienski, Americo Amodeo, Julio G. Gernade, Fredo C. Turner, Eugenia Torres Pastorino e Genari & Comp. — Junte-se ao processo.

Arnaldo Andreucci (dous requerimentos), A. de Albuquerque, David Cardoso Mendes, Yvonne Labriet, Schering do Brasil, Limited e José Lopes Brigueiro. — De-se certidão.

Dr. Heitor Lyra da Silva (dous requerimentos). — Declare si é negociante ou industrial (reg. art. 78).

Guilherme Sombra. — Concedo o prazo. Junte-se ao processo e proceda-se como propõe a Secção de Patentes.

Freitas & Veiga. — De-se vista.

Antonio Gonçalves de Campos. — Apresente novos exemplares da descrição da mesinha sem enxada nem rastras.

Dr. Giuseppe Nicoló Franceschini. — Faça-se a prova de que explora estabelecimento lotérico ou de jogos permitidos.

Lourival Martins. — Apresente novos exemplares da descrição da marca, de accordo com as declarações constantes da petição protocolada sob n. 4.042/27.

Manoel Duarte Pinheiro. — Apresente novos exemplares da descrição formulada de accordo com as declarações constantes da petição protocolada sob o n. 4.144/27, que fica junto ao processo.

João de Souza Reis. — Entregue-se, com recibo, marcado o prazo de cinco dias para restitui-las aos processos.

Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Comp. — Nada ha a reconsiderar. A marca n. 7.799 é nulla por falta de deposito central.

Eduardo Sucena. — Declare si é requerente e o mesmo Eduardo de Figueiredo Sucena detentor da marca numero 15.971 desta capital.

Foram archivadas as marcas internacionais constantes da notificação numero 4.453, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 48.885 a 48.940. Foram archivados os avisos de cancellamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação que é de 9 de outubro de 1926.

Pedidos de privilegio:

Braulio de Azevedo, para "aperfeiçoamentos em um tipo de escada de escalar, denominada "Braulio". — Deferido, nos termos dos pareceres.

Rodolfo Fuchs, para "um indicador de direcção para automoveis denominado Index". — Indeferido, em vista da concessão dada com o processo referente ao termo n. 1.909.

Pedidos de registro de marcas:

A. W. Faber, da marca "Mercantile", para distinguir artigos da classe 59 letra j. — Remove-se o registro.

Caldreira & Comp., da marca que consiste na figura de uma ipnã de carida, de sendo e ensinando a quatro menas que se acham ao seu lado, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

José Pons Arnau, da marca "Daffity", para distinguir artigos das classes 2, 41 e 50 letra j. — Registre-se.

Arnaldo Soares de Oliveira, da marca "Adaga do Russo", para distinguir

artigos das classes 41, 42 e 34. — Registre-se.

P. Eleftheriadis & Comp., da marca "Constantino", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Standard Varnish Works, S. A., da marca que consiste na representação das letras S. V. W., atravessadas no centro por uma faixa, para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

The Piston Ring Company, S. A., da marca "Quality Drainoil", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

W. Joseph, da marca "Sky-III", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Isidoro Trigo Alves, da marca "I. T. Alves", com a representação de um edificio, para distinguir artigos das classes 38 e 50 letra j. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, da marca "Limpo", para distinguir artigos da classe 48.

O. Isserling & Povsner, da marca "Mury", para distinguir artigos das classes 12 e 48. — Registre-se.

Joaquim Duarte Barboza, da marca "Nazosan", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Luiz Chediak & Comp., Ltda. da marca "Loco Araguaya", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Bemvindo de Araujo & Comp., da marca "Mimosa", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

J. Pires & Orlando, da marca "Universal", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

José Pimentel, da marca "Triumpho", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Sadi & Mafud, da marca "Londrinos", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca "Fazendeiros", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Luiz Fonseca & Comp., da marca "Novo Mundo", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita a de n. 3.994, de São Paulo.

A. F. de Magalhães, da marca "Paraiso", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita parcialmente a de n. 2.615, de S. Paulo.

Nisio & Comp., da marca "A Fluminense", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 15.344, desta Capital.

Joaquim Peixoto, da marca "Casa Peixoto", para distinguir artigos das classes 35, 36 e 37. A marca imita, na classe 36, a constante do processo numero 4.500/25. — Registre-se apenas nas classes 35 e 37.

Société Anonyme Parfums Chemary, da marca "Fausta", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca não tem forma distintiva.

Foram concedidas a 16 de junho de 1927, patentes de invenção, patente de melhoramento e garantia de propriedade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 16.096 — Guilherme Sombra, para a invenção de "uma nova cadeia mecanica com movimento de ascensão e descensão denominada "Brasom".

N. 16.097 — Compagnie Générale des Conduites d'Eau, por seu procura-

dor Simeon W. Harris, para a invenção de "processo e dispositivo para fabricação de peças não temperadas em moldes metallicos".

N. 16.098 — Holophane Glass Company, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em lampadas de iluminação.

N. 16.099 — George de Nier Haines, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "um revestimento para paredes, tabiques e similares".

N. 16.100 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seus procuradores Morsen & Harris, para a invenção de "processo para o emprego de sabões em banhos ácidos ou que contenham sais de cálcio de magnésia".

N. 16.101 — Thomas John Norris, por sua procuradora Brasil Patentes Incorporada, para a invenção de "um aparelho manual para desentupir pias e canos".

N. 16.102 — Guilherme de Mello Howard, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de "um novo fecho registrador inviolavel".

N. 16.103 — Bergstrom & Comp., por seu procurador João de Souza Reis, para a invenção de "um novo systema de embalagem para tintas em pó".

Patente de melhoramento:

N. 16.104 — Elisiário Castanho, por seu procurador Alfonso Teixeira Branco, para o melhoramento introduzido na invenção de "um cláronel (cavalhinho de pau) em vagonetes de via-férrea".

Garantia de prioridade:

N. 111 — Augusto Cesar de Sampaio Vianna e José da Costa Monteiro, para a invenção de "dispositivo mecanico-automatizado para fiscalizar o movimento de entrada e saída de passageiros em vehiculos de transporte por uma ou mais seções".

É convidado o concessionário da patente n. 16.102 a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura do envolvero que contém o desenho e o memorial correspondente á citada invenção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma nova camisa aperfeiçoada" para a qual pediu privilegio Eurico Gurgel do Amaral Valente, (deposito n. 3.828, de 16 de junho de 1927).

A nova camisa aperfeiçoada denominada "Camisa Fregoli", tem as mangas mutaveis, as quaes serão fixadas á camisa, na altura do braço ou ante-braço por meio de colehetes de pressão ou abotoadas nas cascas respectivas.

Pontos característicos da invenção de "um methodo aperfeiçoado de fixar nos respectivos supports, as agulhas de platina com que são feitas as injeções: o dispositivo para essa fixação", para a qual pediu privilegio Ernani Corrêa da Costa (deposito n. 3.829, de 16 de junho de 1927).

1.º um methodo aperfeiçoado de fixar nos respectivos supports, as agulhas de platina com que são feitas as inje-

ções, methodo esse que consiste em serem produzidas na superficie cylindrica externa da parte do supporte em que é introduzida a agulha, depressões, as postas symetricamente em volta dessa superficie, de modo que, adensando-se nesses pontos o metal seja forçado a comprimir-se internamente contra a superficie externa da agulha, agarrando esta fortemente e obturando perfeitamente o furo do supporte em volta da agulha;

2.º um dispositivo destinado a pôr em pratica o methodo reivindicado em 1.º, o qual consiste em uma chapa, ou matriz, provida de entalhes polygonaes, fixada verticalmente na base de uma prensa manual qualquer, por exemplo, em uma prensa das que são utilizadas para cortar discos de ouro, em gabinetes dentários; chapa ou matriz essa que coopera com outra chapa ou cunha, provida de entalhes identicos e correspondentes aos da primeira e montada no extremo inferior do embolo da prensa, de tal modo que, ao ser o embolo abaixado, os entalhes do cunho formem com os entalhes correspondentes da matriz, quando a face inferior da chapa-cunho tocar o topo da chapa matriz, aberturas que tenham um contorno polygonal regular e de tamanho tal, que produzam depressões na parte diminuida de um supporte de agulha de platina, collocada horizontalmente em cada um dos entalhes da matriz, forçando assim o metal do supporte a adensar-se nesses pontos e comprimir-se internamente contra a superficie da agulha introduzida no furo do supporte, obturando-o fortemente e obturando completamente o furo em volta da agulha; sendo provida ainda, na matriz, uma espessa que limita a descida do embolo, para que as chapas cunho e matriz se toquem sem comprimir-se tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

3.º como artigo de manufactura, as agulhas de platina, com que são feitas as injeções, cravadas nos respectivos supports, substancialmente como aqui descripto e reivindicado, em vez de serem soldadas nelles, como actualmente.

SECÇÃO DE MARCA DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Marmol Gallego, para artigos da classe 50, letra j (deposito n. 7.926, de 16 de junho de 1927).

Consiste no nome característico "Huhufu" entre aspas. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o producto que consiste em um aparelho para conservar o furo em calças de homem. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro V. Wernick & Comp., para artigos da classe 3 (deposito n. 7.927, de 16 de junho de 1927).

Consiste em um rotulo rectangular guardado de uma tarja, no qual se vê ao alto os dizeres: "Pharmacia Wernick" sobre um circulo que contém a letra A e que se acha atravessado por

horizontalmente do nome característico "Quintosan". Inferiormente, em uma faixa guarnecida de arabescos, lêem-se os dizeres: "Para o tratamento da encefalite — Série A: Para crianças até 3 annos — Licenciado pelo D. N. Saúde Publica sob n. 366, de 12-7-1926 — Pharm. Fabio Vicente Leoni Werneck — Depósito: 5 e 7, rua dos Ourives, 5 e 7 — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico da sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 81 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes as Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Pilho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.823, de maio ultimo, com a copia do termo de accordo celebrado entre o Governo Federal e o governo do Estado de Sergipe, para a execução de serviço de algodão no territorio do mesmo Estado, de accordo com o decreto n. 16.122, de 1 de agosto de 1923.

Offícios ns. 5.558, 223, 239, 246, 1.637 e 1.661, de maio e junho do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, Curso C. dos Patronatos Agricolas, Escola Wenceslau Braz e Industria Pastoral, pagamento de 3.657.600, 238.300, 422\$, 222.400, 1.266.800 e 1.038.500 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 37\$ à Estrada de Ferro Leopoldina, 76.800 a Maximiano Ramalho, 704.578 a Maria de Faro Andrade e 1.296\$ a Maria Lucinda da Silva e filios, de transportes, dividas de exercicios findos e pensão de montepio.

O tribunal ordenou o registro das citadas despesas e termo de accordo.

De concessão de montepio civil a Rosa Amelia Ribeiro Xavier, viuva do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Maria Xavier. — O tribunal julgou legal a allud. concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.399, do mez findo, pagamento de 566.66\$ ao Dr. João de Souza Pereira Botafogo, de gratificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.346, de maio ultimo, pagamento de 1.648.500 a H. Mc & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.542, deste mez, pagamento de 1.000\$ a Francisco Dias Martins, de fornecimentos.

N. 1.213, de abril ultimo, distribuição do credito de 7.935\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª.

Offícios ns. 203, 2.278 e 2.014, do Serviço Geologico, Serviço de Povoamento e Directoria de Estatistica, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 29.280\$, 95.800 e 1.130\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 523.333 a Maria Luiza Ribeiro Costa, 225\$ a Vistremundo Coelho, 503.500 a Antonio Rodrigues e 884\$ a Deolinda Muniz Barreto e outra, de dividas de exercicios findos.

De anulação no Thesouro Nacional e transferencia para as Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, dos creditos de 500\$ e 1.100\$, por conta da verba 5ª, pensionistas.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessão de meio soldo e montepio a Damiyl Portugal da Silva, viuva do 1º tenente veterinario do Exercito, Olívio Barbosa da Silva. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 82, 101 e 115, de março ultimo, pagamento de 1.791.510, 2.192\$ e 21.473.200 à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.304, de maio ultimo, distribuição do credito de 4.222.218 à Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 36ª.

Ns. 2.331, (1.759, 2.541, 2.283 e 61), de maio ultimo, pagamento de 220\$, 2.263.374, 153.110 e 4.210\$ a diversos, de substituições e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.855, 1.827 e 1.859, de maio findo, pagamento de 78.000\$, 13.277.320 e 96.000\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 1.733, do mez findo, pagamento de 1.200\$ a Cornelio Augusto França, de indenização. — Recusou-se registro a despesa, de acordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.390 e 1.378, do mez findo, pagamento de 784\$ e 1.420.480 a diversos, de diarias e serviços prestados.

N. 1.359 do mez findo, distribuição do credito de 600\$ à Delegacia Fiscal da Parahyba, por conta da verba 17ª.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 1.160 de abril ultimo, solicita reconsideração do despacho pelo qual esse Tribunal resolveu distribuir à Delegacia Fiscal em S. Paulo, e não à thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os creditos na importancia de 250.000\$ da sub-consignações 18ª e 19ª, «Pessoal da verba 8ª, artigo 8º, da lei 5.156, de 12 de janeiro des. anno. — O Tribunal manteve sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.398 de maio findo, distribuição do credito de 5.891.866 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª.

N. 1.309, de junho ultimo, pagamento de 60.000\$ à Escola de Engenharia de Porto Alegre, de subvenção.

Offícios ns. 98, 1.986, 624, 245 e 622 do maio e junho do corrente anno, do Cur-o Complementar da Fazenda Santa Monica, Serviço de Povoamento, Serviço de Informaçoes, C. C. do Posto Zootecnico de Pinheiro e do Serviço de Algodão, pagamento de 11.378.800, 174.150, 1.130.000, 458.190, 922\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 11.603.548 a Antonio Passos, 16.000\$ à Companhia Nacional de Electricidade e 890.360 a Diva C. de Carvalho de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Maria da Penha Alcantara Martins e outros, viuva e filios do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos José Maria Martins; a Luiza Pereira Damasceno e outros, viuva e filios de Marcos Gregorio Damasceno, estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal as alludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 61, 116, 61 e 65 de março ultimo, pagamento de 4.573\$, 22.614.00, 2.366.200 e 3.690, à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.411, 2.679, 2.570, 614 e 122 E, do mez findo, pagamento de 439.576, 7.251.401, 1.134.333, 583\$ e 150.000\$ a diversos, de differença de vencimentos, gratificações e subvenção.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.851, de maio findo, pagamento de 7.600\$ a Valentin F. L. por serviços prestados.

N. 1.862, de maio findo, distribuição do credito de 50.000\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 1ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.471, 1.466, 1.491, 1.347 e 210, de maio e janeiro do corrente anno, pagamento de 20.680\$, 315.000\$, 500, 1.532.570 e 4.193.970 a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.491, deste mez, adiantamento de 10.000\$ a Mario Fonseca, director de Contabilidade do mesmo ministerio, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Offícios ns. 1.637, 1.983, 4.417 e 2.116, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 500\$, 191.193, 1.135.566 e 3.039.800 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento: De 2.353\$ a Valentin F. Borças, 600\$ a João Cordovil S. Neto, 1.339.032 a Augusto Tavares, 4.18\$ a Gumercindo Ribeiro Pereira e 520\$ a Cornelio Fagundes, de serviços prestados à Directoria da Recolta, ajuda de custo e dividas de exercicios findos. — Registrados.

De distribuição do credito de 637.684 à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 18ª. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

De concessão de aposentadoria a Arthur de Lima Camões, engenheiro chefe de fiscalização.

lização de 1ª classe da Inspectoria de Portos Rios e Canaes. — O Tribunal julgou illegal a concessão, de accordo com o parecer.

De meio soldo e montepio a Noemia de Oliveira Cardoso, viuva do major do Exército Carbiniano Cardoso. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 67 e 81, de março ultimo, pagamento de 18:974\$800 e 1:293\$900 à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 833, de maio ultimo, com a cópia do decreto que abre ao mesmo ministerio os creditos especiais de 33:203\$730 e 4:696\$049 para pagamento de vencimentos a diversos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ns. 825, 2.033, 2.559, 2.540 e 125, do mez findo, pagamento de 126\$663, 7:679\$406, 1:243\$435, 523\$783 e 50:000\$ a diversos, de substituições, fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.737, de maio ultimo, pagamento de 228\$920 a David Land & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 1.863, do mez findo, adeantamento de 1.707\$000\$ para attender ás despesas com a movimentação da esquadra. — O Tribunal recebeu registro á despesa, porue além de não estar provada a necessidade da desentralização, não indica o aviso o nome do responsável.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.431, 1.358 e 1.403, de maio ultimo, pagamento de 300\$000\$, 1:000\$ e 63\$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e diarias. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.186, de abril ultimo, pagamento de 410\$ a Arthur Torres Filho, de diarias.

N. 744, de março ultimo, distribuição do credito de 14:232\$257 ao Thesouro Nacional por conta da verba 7ª.

Officios ns. 244, 1.987, 704 e 1.653 de março e maio ultimo, do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiros e dos Serviços de Povoamento, Fomento e Industria Pastoral, pagamento de 240\$, 220\$644, 160\$ e 1.013\$600 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 215, do Observatorio Nacional, de maio findo, pagamento de 311\$661 a Alix Corrêa Lemos, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 7:790\$420 a Orville A. De by, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 5:033\$800 e 213\$888 a Laura da Silva Fonseca e outros, 800\$ a Alfredo Linzarrone, 150\$ a Annibal B. Bahia, 172\$235 a Euclides Pequeno e 6:000\$ a Valentim F. Bouças, de dividas de exercicios findos, restituições e serviços prestados á Receita Publica.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Rio Grande, do credito de 1:939\$992 por conta

da verba 5ª, pensionistas. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de meio soldo e montepio a Clotilde Pinheiro de Lima, viuva do major infindente reformado Carlos Manoel de Lima. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 69, 112 e 57, de março ultimo, pagamentos de 5:400\$000, 599:438\$800 e 5:774\$200 à Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.546, 2.618, 2.410, 2.293 e 759, do maio do corrente anno, pagamentos de 168\$035, 3:780\$, 500\$000, 86:116\$304 e 331\$500 a diversos, de substituição, gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.233, 1.348 e 1.338, de dezembro do anno passado e maio findo, pagamentos de 29:201\$576, 337\$230 e 9:850\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 1.431, deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e S. A. Marvin e outros, para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas e contractos.

Officio n. 1.675, do mez findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 2.000\$ depositada por Middletown Car Company, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officos:

N. 309, do Serviço Geologico e Mineralogico, de 6 de abril ultimo, pagamento de 9:800\$ a Silva Santos & Comp., proveniente de fornecimentos. — Tomando conhecimento desse processo, e tendo em vista o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, resolve o Tribunal de Contas não mais considerar legal a concorrência de emergencia que tem sido praticada em diversas repartições, por collidir com o artigo 51 doCodigo de Contabilidade, que confere exclusivamente ao Presidente da Republica a faculdade de dispensar a concorrência publica ou administrativa permanente para qualquer fornecimento, transporte ou serviço. Attendendo, porém, dos procedentes já existentes, resolve o Tribunal, para evitar surpresas, sejam registradas as despesas decorrentes desse regimen, de de que o fornecimento do material seja o denado an es de 30 do corrente. Resolve ainda que se dê comunicação dessa decisão aos diferentes ministerios. — Revistrese a despesa de que trata este processo na importância de 9:800\$000.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso, fundamenteou o seu voto nos seguintes termos:

Vencido,

O problema que se suscita é o de saber como se deverá pôr em acção o aparelho legal para solucionar satisfactoriamente as espécies de que se trata nos casos concretos constan es dos referidos processos; é portanto, um problema de interpretação.

Ao Tribunal de Contas, órgão fiscalizador de gestão financeira caoe, pela sua função especifica, apreciar a conformidade dos actos do Governo com as leis referentes á receita, á despesa, e á Contabilidade do Estado: e, consequentemente, compete interpretar taes leis.

A palavra *leis*, na accepção larga da technica jurídica, comprehende todos os actos de autoridade que formulam uma regulamentação juridica geral, e abrange as leis

propriamente ditas e os decretos regulamentares expedidos com assento em lei pela Administração Publica.

Todos esses actos se applicam á interpretação que consiste na pesquisa empreendida para descobrir a regra jurídica applicavel a uma especie dada e par obter o verdadeiro sentido e real objectivo da mesma regra jurídica, si ella estiver exteriorizada na lei escripta.

No caso é preciso, primeiramente, definir as diversas espécies de concorrência, assignalando os seus traços de differenciação segundo os preceitos doCodigo e do Regulamento de Contabilidade; e em seguida qualificar as espécies de que se trata.

OCodigo de Contabilidade, no artigo 49, determina que — ao empenho da despesa deve preceder contracto, mediante concorrência publica, para fornecimentos, embora parcelados, que forem custeados por creditos de importanc superior a cinco contos e para execução de obras de valor ou custo excedente da importancia de dez contos.

No art. 50 oCodigo define a concorrência publica a que se refere o art. 49 e que se caracteriza pela amplitude da publicidade das condições estabelecidas e pela generalidade do convite extensivo a todos quantos queiram comparecer e apresentar propostas.

No art. 51 declara oCodigo que será dispensavel a concorrência nas seguintes hypothses:

a) para os fornecimentos, transportes e trabalhos publicos que, por circunstancias imprevisas ou de interesse nacional, ajuizo do Presidente da Republica, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos da concorrência;

b) para o fornecimento de material ou de generos, ou realização de trabalhos que só puderem ser effectuados pelos productores ou profissionais especialistas, ou adquiridos no lugar da produção;

c) para a aquisição de animaes para os serviços militares;

d) para arrendamento ou compra de predios ou terrenos destinados aos serviços publicos;

e) quando não acudrem proponentes á concorrência aberta.

Os quatro paragrafos que se seguem ás cinco alíneas transcritas são referentes ás formalidades exigíveis na concorrência, aos direitos e deveres dos concorrentes e da administração publica, e aos motivos de preferencia para a escolha de uma ou de mais de uma das propostas apresentadas.

A concorrência de que se trata até aqui é a concorrência publica, porue de outra não cogita oCodigo, nos arts 49, 50 e 51.

Só no art. 52 é que oCodigo permite ao Governo estabelecer o regimen de concorrências permanentes, para os fornecimentos ordinarios ou communs ás repartições publicas.

Esta modalidade de concorrência praticada ha muitos annos na Inglaterra, e agora adoptada em nosso país, se realiza por meio da inscripção dos negociantes que se propuzerem fornecer os generos ou artigos de consumo habitual, que especificarem por qualidades e preços, subordinando-se á observancia das condições impostas nos quatro paragrafos do art. 52.

Pelas disposições expressas, claras e precisas doCodigo, a concorrência é a regra obrigatoria em todos os fornecimentos e trabalhos publicos.

Nos casos que se enquadram nas duas alíneas do art. 49 exige oCodigo a concorrência publica excepcionalmente dispensada nas hypothses previstas no art. 51; nos outros casos permite oCodigo a concorrência permanente instituida no art. 52,

O assumpto não é, porém, regulado somente pelo Código, e não seria para desajustar, porque o regulamento expedido pelo Governo e approved pelo Congresso, tem força de lei complementando o Código.

A materia deve assim ser também examinada em face do regulamento.

Este, nos arts. 244, 245 e 246, embora servindo-se de algumas expressões empregadas pelo Código, reproduz todavia em substancia, os preceitos do Código referentes à concorrência publica e à concorrência permanente ou administrativa.

Convém, entretanto, salientar que, desenvolvendo os preceitos do Código quanto aos casos em que é dispensavel a concorrência, o regulamento estende expressamente as expressões à concorrência permanente ou administrativa.

De facto, Alterando a seriação dos assumptos adoptada pelo Código, o regulamento trata da concorrência publica e da concorrência administrativa ou permanente, nos arts. 244 e 245 e enumera em seguida no art. 246, os casos em que é dispensavel a concorrência, comprehendendo, assim, na expressão concorrência as duas especies antes objectivadas nos arts. 244 e 245.

Esse proposito é manifestado expressamente, na parte final da alinea a do artigo 246, em que se allude aos prazos de concorrências, empregando o vocabulo no plural e no singular.

Esse mesmo proposito é ainda expressamente manifestado na primeira parte do art. 739 que declara dispensaveis as concorrências nos casos enumerados nas alineas do art. 246.

Nos dispositivos enquadrados no capitulo 1º do titulo VI a que se referem os arts. 244 e 245, o regulamento pormenoriza as formalidades respectivamente exigíveis nas concorrências publicas e nas concorrências administrativas ou permanentes, accentuando a differenciação entre as duas especies.

Na alinea a, do § 1º do art. 733 o regulamento se refere á regra da concorrência publica para os fornecimentos custeados por creditos de importancia superior a cinco contos, exceptuando dessa regra os casos mencionados nas alineas do § 2º do mesmo artigo.

Na alinea b, do § 2º do mesmo art. 738, o regulamento submete á concorrência administrativa os casos de emergência em que seja dispensavel a concorrência publica, mas cujo sigillo ou urgencia não fiquem prejudicados com os breves prazos e ligeiras formalidades das concorrências administrativas.

Nessa disposição do art. 738, é que apparece a figura da concorrência de emergência que é uma criação do regulamento, extranha ás cogitações do código, e originadora de confusões inconciliáveis.

Effectivamente, pelos arts. 244 e 245 ha duas especies de concorrências: a publica e a administrativa ou permanente.

Pelo art. 246 é dispensavel a concorrência publica e também a concorrência administrativa—para os fornecimentos, transportes e trabalhos publicos, que por circumstancias imprevistas ou de interesse nacional, a juizo do Presidente da Republica não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pela observancia dos prazos e das formalidades inherentes ás concorrências.

A alinea b, do § 2º do art. 738, submete á concorrência administrativa os fornecimentos e trabalhos exceptuados no artigo 246.

O art. 739, depois de declarar dispensaveis as concorrências nos casos constantes das alineas do art. 246, entre os quaes em primeiro lugar esta o caso visado na alinea

b do § 2º do art. 733, preceitua em seguida que se observe quando for passivel, o disposto na alludida alinea do referido § 2º do art. 733.

O art. 757 determina que se faça a concorrência administrativa por meio da inscripção permanente dos negociantes que se propuserem a fornecer os generos ou artigos de consumo habitual e que se realice a concorrência de emergência, instituida na alinea b, do § 2º do art. 738, mediante convite por carta ou memorandum aos negociantes do artigo ou genero de cujo eventual fornecimento se trata, permitindo que se applique também esta modalidade, adequados aos casos de emergência, quando, por qualquer circumstancia não haja inscripção de um artigo ou genero de consumo habitual.

Destas disposições, consideraslas em conjunto e apreciadas em sua finalidade social de accordo com os principios doutrinarios e as refferas praticas da interpretação, se inferem as seguintes corollarios:

1º, nos casos de emergência caracterizados pelo sigillo exigido por motivos de interesse nacional, ou pela urgencia imposta por circumstancias imprevistas, a juizo do Presidente da Republica é dispensavel qualquer concorrência;

2º a dispensa de concorrência deve ser expressa e formalmente autorizada pelo Presidente da Republica;

3º, não sendo dispensada a concorrência, deve cumprir-se o disposto na alinea b, do § 2º do art. 733, realizando-se a concorrência instituida para os casos de emergência que é uma concorrência especial ou sui generis, inconfundivel com a concorrência administrativa typica e com a concorrência administrativa realizavel mediante convites por carta ou memorandum, na hypothese prevista na parte final do art. 757.

Para o cumprimento do dispositivo do § 2º do art. 738, não é preciso a intervenção de qualquer motivo o Presidente da Republica, que pode, entretanto, determinar que se proceda á concorrência de emergência nos casos submettidos á sua apreciação para os effectos da dispensa de concorrência permittida no art. 51 do Código e no art. 246 do Regulamento.

Quanto ás formalidades exigidas nas concorrências de emergência, o art. 757 determina que se faça a concorrência mediante convite por carta ou memorandum aos negociantes do artigo de que tenha necessidade a administração publica, e o art. 763 exige a observancia de todas as normas estatuidas para as concorrências publicas, exceptuadas apenas a publicação do edital e das propostas.

Como se vê, é patente e irreductivel a contradicção entre esses artigos do regulamento. E essa contradicção se torna ainda mais accentuada nos paragraphos do artigo 763.

De facto, O § 1º determina que os convites para a concorrência de emergência sejam enviados a todo o negociante do artigo que se deseje adquirir, consultando para isso os almanaks commerciaes, listas telephonicas, registros da repartição e recorrendo a outros elementos.

O § 2º determina ainda que os convites sejam escritos com tinta de cópia á mão ou á machina, e registrados por ordem chronologica em livros de copiador, rubricados fol a folha pelo chefe da repartição ou por funcionario pelo mesmo designado.

O § 3º determina mais que a entrega dos convites expedidos se faça em mão aos interessados ou pelo correio, cobrando-se recibo do destinatario passado em livro especial de protocollo, quando o convite fôr entregue pessoalmente; e devendo a carta ser registrada, quando a remessa se fizer

pelo correio, archivando-se então o recibo entre os papeis que constituirem o processo da concorrência.

Como harmonizar as disposições antagonicas desses artigos?

Como conciliar as extraordinarias e complicadas exigências do art. 763, com a disposição do art. 738, referente aos breves prazos e ligeiras formalidades, que não prejudiquem o sigillo ou a urgencia?

Na doutrina corrente em materia de interpretação, quando se apresenta uma contradicção irreductivel entre textos coetaneos, entre artigos da mesma lei, desaparece no ponto em questão a autoridade da lei, que se torna inoperante e inapplicavel como si fosse inexistente.

Em tal contingencia a hypothese considerada na lei, ou fica excluida do seu quadro, ou fica subordinada por analogia, ao impetio do preceito estatuido na hypothese substancialmente identica, ou fica dada pelo preceito que deva prevalecer em face da finalidade social da lei.

Essa finalidade, que transparece claramente na criação de uma concorrência administrativa especial para os casos exceptiones de emergência, ficaria prejudicada com a observancia do incomprehensivel formalismo engendrado nos paragraphos do art. 763.

De accordo com a finalidade social da lei, que é o supremo principio regulador da interpretação, prevalece o disposto no artigo 757 quanto ás formalidades exigíveis nas concorrências de emergencias.

E assim sempre o entendeu até agora o Tribunal de Contas.

O Sr. Dr. representante do Ministerio Publico proferiu o seguinte parecer.

A concorrência publica é a regra geral em todos os fornecimentos e obras do Estado.

E' o que determina o art. 49 do Código de Contabilidade:

«Ao empenho de despesa deverá preceituar contracto, media de concorrência publica:

a) para fornecimentos, embora parcelados, custeados por creditos superiores a 5:000:000;

b) para execução de quaisquer obras publicas de valor superior a..... 10:000:000 ».

Em face do art. 49, todos os fornecimentos, embora parcelados, custeados por creditos superiores a 5:000 e todas as obras de valor superior a 10:000, devem ser feitos mediante concorrência publica.

Póde, porém, o governo, para os fornecimentos orçariaes ás repartições publicas de artigos de consumo habitual, estabelecer o regimen das concorrências permanentes ou administrativas, segundo dispõe o artigo 52 do Código de Contabilidade.

A dispensa de concorrência só é possivel nos casos especificamente enumerados nas letras a e c do artigo 51 do mesmo Código.

O decreto n. 15.733, de 8 de novembro de 1922, que baixou por força do artigo 105 do Código de Contabilidade, para a execução deste, regulando a materia, estabeleceu no artigo 733, § 2º, letra b:

«Terá lugar a concorrência administrativa ou permanente: «para os casos de emergência em que seja dispensavel a concorrência publica, mas cujo sigillo ou urgencia não fiquem prejudicados com os breves prazos e ligeiras formalidades das concorrências administrativas ».

Pretendeu o artigo 738, § 2º, letra b, crear incontestavelmente, uma figura nova de concorrência—a concorrência de emergência

de que não cogitava o Código de Contabilidade, e fê-lo de um modo que já foi neste Tribunal acoidado de «incongruente», «contradictório» e mesmo «absurdo».

Não é difícil verificar a procedência da crítica.

Temos, em primeiro lugar, o disposto já transcripto, no qual a nova modalidade de concorrência é cabível nos «casos de emergência», quando foi dispensável a concorrência pública, mas cujo sigillo ou urgência não fiquem prejudicados com os breves prazos e ligeiras formalidades das concorrências administrativas.

A vista de tal preceito, dir-se-ia que o rito das concorrências de emergência seria o mesmo, que o das concorrências administrativas ou permanentes, o que para logo chocaria como um absurdo flagrante, visto que os casos de emergência, por sua própria natureza, muito difficilmente se poderiam ajustar aos casos regulados nas concorrências permanentes, destinadas a prover os fornecimentos ordinários de artigos de consumo habitual.

Mas o artigo 757 do mesmo regulamento firma nova regra para as concorrências de emergência:

«As concorrências administrativas terão lugar mediante convite por carta ou «memorandum» dirigidos aos commerciantes do artigo nos casos das letras b e c...»

O caso da letra b é precisamente o das concorrências de emergência.

Não fica ahí, porém, no seu abundante preceptuario sobre as concorrências de emergência, o Regulamento Geral de Contabilidade.

Ha mais. Ha melhor. Vale a pena transcrever-o. E' o artigo 763:

«As concorrências administrativas, nos casos de emergência previstos na letra b do § 2º do artigo 738, subordinar-se-ão, em tudo quanto lhes forem applicaveis, as mesmas normas estabelecidas neste regulamento para as concorrências publicas, excepto a publicação de editaes e das propostas recebidas».

Já agora, as concorrências de emergência, que na letra b, § 2º do artigo 738, capituladas entre as modalidades das concorrências administrativas, ficariam adistrictas aos «breves prazos e ligeiras formalidades» destas ultimas, deverão, de accordo com o artigo 763, «subordinar-se ás mesmas normas estabelecidas para as concorrências publicas», em tudo quanto lhes forem applicaveis, excepto a publicação de editaes e das propostas recebidas!

Não estancou, porém, com esse preceito, a facundia legislante do Regulamento Geral de Contabilidade. O artigo 763 tem a engrossal-o, a dar-lhe vulto e entono, fres polpudos paragraphos. Convem translada-los. Ellos:

«Paragrapho 1º. Os convites para as concorrências serão enviados a todos os negociantes do artigo que se de-seje adquirir, para o que serão consultados os almanaks commerciaes, listas telephonicas, registros de repartição e outros elementos de que a mesma possa dispor».

Excusez da pen... Os convites deverão ser enviados a todos os negociantes, todos, e para que não escape, um só, serão consultados almanaks commerciaes, listas telephonicas, registros de repartição e mais ainda... «os outros elementos de que a mesma repartição possa dispor»!

Tudo isso para um caso de emergência; para um caso para um caso de emergência,

uma concorrência que poderia denominar-se sem exagge-o: «concorrência universal»!

«Paragrapho 2º. Tais convites deverão ser escriptos com tima de cópia a mão ou a machina, e registrados por ordem chronologica em livro de copiado rubricado folha a folha pelo chefe da repartição ou por funcionario pelo mesmo designado».

Paragrapho 3º. A entrega dos convites expedidos poderá ser feita a mão ou por via postal. Quando o convite for entregue pessoalmente, cobrar-se-á recibo do destinatario ou de quem o representante, em livro especial de protocollo; quando a remessa se fizer pelo correio, deverá a carta ser registada, archivando-se o correspondente recibo entre os papeis que deve ao constituir o processo da concorrência».

Os paragraphos 2º e 3º ostentam um luxo de minúcias, cautelas e precauções, muito para louvar-se.

O certo é, porém, que os artigos 738, letra b, 757 e 763 e paragraphos appendiculares são disposições que difficilmente se harmonizam, antes claramente se contradizem e, regendo a mesma situação—hurlet de se trouver ensemble!...

Visando prover a casos de excepção, aliás previstos no Código de Contabilidade, quando enumera as hypothses em que é dispensável a concorrência e quando exclue desta os fornecimentos custeados por creditos inferiores a 5:000\$, as obras publicas até 10:000\$, creou o Regulamento Geral de Contabilidade um systema hybrido de concorrência, aberrante do Código e praticamente inexecutable, ou, quando o seja, violando principios basicos do Código de Contabilidade.

Assim é que o artigo 733, § 2º, letra b, estabelecendo a concorrência de emergência, estatue:

«para os casos de emergência em que seja dispensável a concorrência pública, mas cujo sigillo ou urgência não fiquem prejudicados com os breves prazos e ligeiras formalidades das concorrências administrativas».

«Para os casos de emergência em que seja dispensável a concorrência pública, mas cujo sigillo ou urgência não fiquem prejudicados...», diz o art. 738, letra b.

Quando é dispensável a concorrência pública, por força do sigillo ou da urgência necessários ao fornecimento ou trabalho? Quem é o juiz da urgência ou sigillo? A situação é regulada no art. 51 letra a do Código de Contabilidade:

«Será dispensável a concorrência:

a) para os fornecimentos, transportes e trabalhos publicos que, por circunstancias imprevistas ou de interesse nacional, a juizo do «Presidente da Republica», não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos da concorrência.

Sem duvida alguma, o juiz unico e exclusivo de que circunstancias imprevistas ou de interesse nacional não permittem, em determinado fornecimento, transporte ou trabalho, a realização da concorrência pública, com a publicidade e os prazos que lhe são peculiares, é o Presidente da Republica; só este, por consequente, juiz unico da urgência ou do sigillo, poderá, «nos casos de urgência, em que seja dispensável a concorrência pública—dispensável esta a seu soberano e exclusivo criterio, attentas ás circunstancias imprevistas ou de interesse

nacional («—verificando que» o sigillo ou a urgência não ficam prejudicados ou os breves prazos e as ligeiras formalidades das concorrências administrativas, dispensar a concorrência pública e como medida de escrupulo e maior zelo pelos interesses do Thesouro, mandar que se faça concorrência administrativa.

Só assim a inovação regulamentar do artigo 738 letra b será possível sem fôr preceitos fundamentais do Código de Contabilidade; só assim os ministros de Estado e até simples chefes de repartições subordinadas deixarão de usurpar attribuição que a lei conferiu exclusivamente ao Presidente da Republica.

Não será, porém, observando o disposto no art. 763 e seus paragraphos que se attingirá o fim collimado.

Como bem ponderou o illustre Sr. ministro Jesuino Cardoso, no brilhante voto que proferiu sobre o assumpto, a observância do «incomprehensível formalismo engendrado nos paragraphos do artigo 763» contraria a finalidade que transparece claramente na criação de uma concorrência administrativa especial para os casos exceptonados de emergência e, assim sendo, só deverá prevalecer, na contradicção irreductivel entre os textos dos artigos 738, 757 e 763, o preceito que se harmonisa com a finalidade da concorrência de emergência. Tal preceito é o artigo 757, que determina a expedição de convites por carta ou memorandum, dirigido aos negociantes do artigo, seguindo-se o rito das concorrências administrativas e posto de parte, por inexecutable e contradictorio, o preceituario do art. 763.

Em conclusão:

1º) a concorrência de emergência, tal como vem sendo praticada em diversas repartições e serviços, é manifestamente illegal, por infringir o art. 51 do Código de Contabilidade, que confere exclusivamente ao Presidente da Republica, juiz unico do sigillo ou urgência necessários ao fornecimento, transporte ou serviço, a faculdade de dispensar a concorrência pública;

2º) dispensada esta, por acto do Presidente da Republica, e verificado que o sigillo ou a urgência não ficam prejudicados com os breves prazos e as ligeiras formalidades das concorrências administrativas, nada impede, antes é providencia salutar e acatelladora do interesse do Thesouro Nacional, que o Presidente da Republica ordene se faça concorrência administrativa, na forma do art. 757;

3º) é tambem medida de escrupulo e de feza do erario publico, que não contraria o Código de Contabilidade, a concorrência de emergência para os casos que escaparem á concorrência pública — fornecimentos custeados por creditos inferiores a 5:000\$ e obras publicas inferiores a 10:000\$000.

No caso concreto deste processo, trata-se de fornecimento custeado por credito superior a 5:000\$ (o preço dos objectos fornecidos é de 9:800\$), hypothese em que era obrigatoria a concorrência pública.

Fez-se concorrência de emergência, sem previa dispensa da concorrência pública por acto expresso do Presidente da Republica.

De accordo com o exposto neste parecer, é illegal a despesa e deve ser recusado o registro.

Offícios ns. 1.781, 1.115 e 1.003, de março e maio do corrente anno, do Serviço de Industria Pastoral, Fazenda de Santa Monica e Directoria Geral de Estatistica, pagamento de 580\$, 13:836\$800 e 700\$800 a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos e serviços prestados.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ns. 340 e 151, de março e abril do corrente anno, do Serviço de Informações e Estação Geral de Experimentação de Campos pagamento de 1:00\$ e 2:208\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas, de accordo com a decisão proferida pelo Tribunal em sessão desta data, no officio do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, sob o n. 309, de 6 de abril do corrente anno.

N. 1.772, de março ultimo, distribuição do credito de 10:000\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 6. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De réis 3:600.000 a Valentim F. Bouças, 2:600.000 a Josephina R. Cabral e outra, 10:000\$ a Reynaldo Vieira, de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda, pensão de montepio e dividas de exercicios findos. — Registra os.

De concessões:

De montepio e meio soldo a Benedicta Soares Machado e outros, viúva e filhos do capitão de mar e guerra Manoel Machado.

De montepio e meio soldo a Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão e outros, viúva do capitão do Exército Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

De concessão de montepio e meio soldo a Amélia B. de Oliveira viúva do 1.º tenente do Exército Joaquim Fernandes de Oliveira.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

De pagamento de 1:100\$ a I. A. Salicouf & Comp., de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 90, 44 e 95, de março ultimo, pagamento de réis 2:597.990, 4:135.700 e 18:094.000 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.277, 2.315, 2.280, 2.515, 124-E, de maio ultimo pagamento de réis 776.400, 3:753.000, 70:276.397, 631.428, 50:009\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações, diferença de vencimentos e subvencão.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

Ns. 2.286, 2.652, de maio e junho, adiantamento de 2:000\$ a Julio José Barboza, porteiro da mesma Secretaria de Estado, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo. — O Tribunal manteve sua anterior decisão, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.751, do mez findo, pagamento de 17:994.580 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.357 e 1.339, do mez findo, pagamento de 172.800 e 53:134.050 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 145, da Inspectoria Federal de Estradas, de maio ultimo, pagamento de 500\$ a José A. Burlamaqui, de substituição. — Foi ordenado o registro.

N. 1.049, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 833.500 depositada por Muniz de Aragão & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos:

N. 1.513, de junho corrente, pagamento de 16:500\$ ao Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra, e subvencão.

N. 872, de março ultimo, distribuição do credito de 3:600\$ a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 6.º

Officios ns. 2.290, 1.037, 4.932 e 501, de maio e junho do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Junta Commercial, Directoria de Meteorologia e Instituto Poligrafico, pagamento de 220\$, 90\$, 1:200\$ e 6.000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Foi ordenado o registro das despesas.

Avisos:

N. 2.603, do mez findo, com a cópia da portaria que rescindiu o contracto celebrado em 1926 com Antonio Pombro, para servir como classificador da seção de classificação commercial de algodão. — O Tribunal mandou que se proceda a anotação.

N. 1.574, do Serviço de Industria Pastoral, do mez findo, pagamento de 86\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a directoria apure se si trata de moeda currença publica como se declara no officio, ou de concorrência administrativa como consta da informação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:517\$ a Margarida M. de Jesus Filho e outros, 135\$ a Oswaldo Brito da O. Braga, 10.560\$ a Guimercindo Orlando da Silva, 50:000\$ a Escola Polytechnica de S. Paulo e 1:47.537\$ a Maria José Netto Velga, de dividas de exercicios findos.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 1:032.519 por conta da verba 5.º — pensionistas.

Foi ordenado o registro das despesas.

De concessão de montepio civil como reversão, de Euphemia Marcelina de Siqueira Ramos, para suas filhas Maria da Silveira e outras.

De concessão de montepio e meio soldo a Luiza Pereira P. C. da Rocha, viúva do almirante reformado graduado da Armada Luiz Carneiro da Rocha.

O Tribunal julgou legais as ditas concessões.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 80, 65, 144 de março ultimo, pagamento de 2:529.100, 104.300 e réis 37:053.000 a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. (1.752, 2.401) 2.393, de maio ultimo, pagamento de 876.635 e 1:840\$ a diversos, de gratificações e diferença de vencimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.268, 1.461, 1.333, do mez findo, pagamento de 6:232\$, 1:400\$ e 155\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 1.311, do mez findo, distribuição do credito de 120\$ a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 16.º

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

Officio n. 1.074, de maio ultimo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 1:000\$ depositada por R. Mattos & Comp., como garantia do contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Offícios:

Ns. 295, 1.257 e 2.015 de março e maio do corrente anno, do Serviço de Protecção dos Indios, Directoria Geral de Estatística e Serviço de Povoamento, pagamento de 636.666, 90.800 e 110.340 a diversos, de diarias e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 1.772, de maio ultimo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 1:039.000 a Prado Lopes & Comp., de fornecimentos. O Tribunal recusou registro a despeza, nos termos do parecer.

Aviso n. 5.111, de março ultimo, pagamento de 128.400 a Estrada de Ferro Leopoldina, de transportes. — Recusou-se registro a despeza por estar encerrado o exercicio financeiro a que a mesma pertence.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:913.190 a diversos funcionarios do Thesouro e Tribunal de Contas, 300\$ a Raymundo M. J. Bessa, 176\$ a Diogenes Ribeiro Malta, 2:400\$ a Luiza do Nascimento Vieira e 6.450\$ a Maria dos Anjos Pereira do Carmo, de diferença de vencimentos e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

De 1:413.333 a Maria de Lourdes R. Montenegro e outros, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

De 3:000\$ a José Anchieta Siqueira Torres, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De concessão de montepio e meio soldo a Margarida Sophia P. Gomes e outra, viúva e filha de João Gomes Pereira Gomes, vice almirante da Armada. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 107, 59, 83 e 94, de março ultimo, pagamento de 56.010.400, 58.690, 4:7.63700 e 1:631.100 a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transporte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.409, do mez findo, pagamento de 213.570\$ a A. Barros & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.570, 1.401 e 1.333, do mez findo, pagamento de 1:320\$, 44:130.350, 178\$ a diversos, de diferença de vencimentos e fornecimentos.

N. 1.393, do mez findo, adiantamento de 200:000\$ ao fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil Abilio Teixeira, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 2.º trimestre do corrente anno. — O Tribunal resolve dar vista ao Sr. Dr. 1.º representante do ministerio publico.

N. 1.340, do mez findo, distribuição do credito de 12:000\$ a Delegacia Fiscal no Paraná por conta da verba 17.º

N. 1.433, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Reorganização Geral dos Telegrafos e André Margiocco, para arrendamento de predio.

Officio n. 148 do mez findo, da Inspectoria Federal de Estradas, pagamento de 900\$ a Joaquim Francisco Siqueira Corrêa e outros de diarias. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, distribuições de creditos e contractos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 60 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 15 DE JUNHO DE 1927

Presidência — Delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretário, foi aberta a sessão.

Processo relatado pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.299, de 15 de junho de 1927, requisitando pagamento da importância de 2008 ao Dr. Francisco de Castro Soares, proveniente de diarias, a que fez jus, de accordo com a portaria n. 1.050/24, do Sr. Director geral dos Correios. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 15 de junho de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 4 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1927

Presidência do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretário, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 173, de 23 de maio corrente, sobre concorrência administrativa para fornecimentos durante o anno de 1927. — Ordenou-se o archívamento.

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 111, de 25 do mez corrente, sobre pagamento de 803\$ proveniente de tomada de contas em arizo, sendo 600\$ ao tomador da conta, 2\$ crepulario da delegacia fiscal, Sr. Juvenal Messias de Aracá, e 29\$ ao presidente da respectiva commissão e chefe da delegação, Sr. Juvenal de Oliveira Santos.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 23, de 27 de maio corrente, sobre pagamento de 341\$ ao Sr. Agostinho Coelho, proveniente de encadernações. — Ordenou-se o registro de ambos os pagamentos.

Na a mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, a servindo de secretário, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.

ACTA N. 5 — SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MAIO DE 1927

Presidência do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretário, fo-

ram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Afandeg de Sergipe:

Officios ns. 14 e 16, de 17 e 25 de maio findante, respectivamente, sobre concorrência administrativa para aquisição de material, durante o anno de 1927. — Mandou-se archivar a concorrência.

Distrito Telegraphico de Sergipe:

Officio n. 132, de maio corrente, sobre adiantamento de 10:813\$ para despesas durante o 2º trimestre, a cargo do escripturario-pagador Sr. Antonio Alves de Oliveira.

Juizo Federal:

Officio n. 32, de 24 de maio findante, sobre pagamento de 830\$ a Abilio Exequiel de Barros, proveniente de aluguéis relativos aos meses de março e abril ultimos:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 174, de 24 de maio expirante, sobre pagamento de 35\$ ao Dr. João Alfredo de Marelac Motta, proveniente de juros relativos aos annos de 1922 a 1926, de fiança em dinheiro pelo mesmo prestada.

Ordenou-se o registro do adiantamento e demais pagamentos.

Na a mais, havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretário, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.

ACTA N. 6 — SESSÃO ORDINARIA DE 3 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretário, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Commissão do Porto de Aracajú:

Officios ns. 123 a 130, do 1 de junho iniciando, sobre pagamentos, respectivamente, de 3:753\$, 1:934\$ e 1:612\$, ao pessoal do quadro e diarias da commissão, relativos a vencimentos do mez de maio findo.

Inspectoria Agricola do 10º Distrito:

Officios ns. 24 e 265, de 31 de maio findo, sobre pagamentos de 420\$ e 231\$, respectivamente, aos adores temporarios e a diversos funcionarios, relativos a vencimentos e diarias do referido mez de maio.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 159, de 2 de junho corrente, sobre adiantamento de 70\$, ao respectivo commissario, Sr. 2º tenente Adalberto Moreira Cruz, para custear despesas com verduras e fructas durante o mez de junho citando. — Ordenou-se o registro de todos os pagamentos e do adiantamento.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 137, de 21 de maio findo, solicitando reconsideração, pela razoes apresentadas, do despacho de 17 de maio de 1927, que, por divergencia de preço entre a factura e a concorrência, recusara registro do pagamento de 8:186\$436, ao Sr. Alcino Barros & Comp., proveniente de fornecimentos. — Reconsiderou-se o anterior despacho e autorizou-se o registro da despesa.

Da mesma escola:

Officios ns. 123 e 148 de 14, e 20, de maio findo, sobre pagamento de 1:631\$600, como indemnização, ao pessoal da escola, relativo ao rancho de frutas e verduras, que deixou de ser fornecido durante os meses de janeiro a abril ultimos, em virtude de tardia distribuição do necessario credito. — Recusou-se registro a despesa, por não proceder de disposição legal ou regular a indemnização criada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulindo Leopoldino de Souza, a servindo de secretário, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 63 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 6 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officios ns. 1.103 e 1.303, de maio proximo findo e junho andante, pagamentos de 48\$ e 195\$ ao Diário Oficial e Thomaz Poppe, de publicação e diarias no anno em curso. — Registre-se.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 651, de 1 deste mez, pagamento de 3.445\$450 a Raul Gastão Jardim e outros, de salários em maio proximo findo. — Registre-se.

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 1.003, de 30 do proximo passado mez, pagamento de 5:461\$ a Maximiliano Del Corso, de fornecimentos no presente anno. — Registre-se.

De ação do Tribunal de Contas:

Officio n. 519, de 11 de maio, pagamento de 825\$ a Irene Moreira Americano e outros, de gratificação por serviço de tomada de contas, fora das horas do expediente, de Moyses Campos de Aguiar e José Prilione, collector escriptivo das rendas federacs em Dois-Correyos. — Registre-se.

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officios n. 177 e sem numero, de maio proximo passado, pagamentos de 700\$ e 1:518\$450 a Raymundo Morato Moreira e Trajano Balduino de Souza e outro, de indemnização e substituição neste anno. — Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 119, deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro de despesa de 943-200, de indemnização á Caixa de Economias. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

E. de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 106, de 1 do corrente mez, pagamento de 131\$500 a Barcat Haddad & Comp., de indemnização neste anno. — Registre-se.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 1.695, de 30 do proximo findo mez, pagamento de 3:122\$ a Maximiliano Del Corso, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 153, de 4 deste mez, pagamento de 510\$ a Gotardo Lengraff e outros, de salários em maio proximo findo. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 1.259, do corrente mez, pagamento de 4:152\$098 a Benedito Guimarães e outros de salários em maio proximo findo. — Registre-se, officiando-se nos termos do parecer.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:
 Officio n. 185, de ante-hontem, pagamento de 300\$ a Hermes de Oliveira Cezar de serviços prestados neste anno. — Registre-se.

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 175, de maio proximo findo, pagamento de 1:678\$560 a Trajano Balduino de Souza e outros, de suballunção no anno em curso. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officio n. 484, de 2 do presente mez, pagamento de 500\$ a Demetrio de Campos Tourinho, de aluguel de Casa, referente a maio proximo findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 107, de 1 deste mez, pagamento de 247\$300 a Cintra Santos & Comp., de indenização neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 1.301, de 3 de junho fluente, pagamento de 120\$ a Alvaro de Mello, de carretos no corrente anno. — Registre-se.

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio sem numero, de 31 de maio proximo findo, pagamento de 1:693\$ a Ramundo Nen e Moreira e outro, de diarias neste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vac devidamente assignada. — Alberto Paz. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados, 18.

ACTA N. 64 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 8 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 1.321, de 6 deste mez, pagamento de 198\$ a Valentin Mutschel, de diarias no corrente anno. — Registre-se.

Patronato Agricola "V. Maná":

Officio n. 160, de 2 do fluente, pagamento de 7:576\$, a Raymundo Soares e outros, de salarios em maio proximo findo. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 522, de hoje, pagamento de 1:831\$250, a Gladstone Rodrigues Duarte e outro, de gratificação por serviço de tomada de contas fora das horas de expediente, de Claudio Ribeiro da Silva e Diogenes de Vasconcellos, ex-collector e escriptor da Collectoria de São José do Rio Pardo, no periodo de 7 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1922. — Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 123, de junho corrente, pagamento de 1:185\$ a "A Proprietaria", de fornecimento de agua neste anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 269, de junho corrente, pagamento de 2:146\$320, a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 113, do fluente mez, pagamento de 47:613\$300, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officios ns. 1.320 e 1.325, de junho corrente, pagamento de 380\$ e 320\$ a Rogerio de Camargo e Henrique Bobbe, de diarias neste anno. — Registre-se.

Patronato Agricola "Monção":

Officio n. 1.697, de maio proximo passado, pagamento de 2:060\$ a Maximiliano Del Corso, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 369, de junho corrente, pagamento de 180\$, como indenização, ao Hospital Militar, de enfermidades de militares. — Recusa-se registro a despesa de acordo com o parecer.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 269, de junho fluente, pagamento de 441\$133, a V. Estevam, de fornecimento neste anno. — Recusa-se registro a despesa, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 1.326, de 6 deste mez, pagamento de 2:230\$400, a Alina Netto & Irmao, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 373, de 3 do mez em curso, pagamento de 3:000\$, a José Cavallero, de aluguel do predio referente aos muros de abril e maio deste anno. — Registre-se.

Centro de Aviação Naval:

Officios ns. 122 e 125, de junho corrente, pagamentos de 62\$798 e 3:643\$500 a V. Estevam e The City of Santos Improvements Co. Limited, de fornecimentos e energia electrica neste anno. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14º Distrito:

Officio n. 1.319, deste mez, pagamento de 1:000\$ a João Peixe, de aluguel de casa, referente a abril e maio do corrente anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 270, de junho presente, pagamento de 8:629\$505, a V. Estevam, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario lavrei a presente que vac devidamente assignada. — Alberto Paz. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados 16
 Recusados 2
 Total 48

ACTA N. 65 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 10 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola "Monção":

Officios ns. 1.707, de junho fluente, pagamentos de 100\$ e 1:800\$, a Henry Dinna e Leopoldo Caldeira e outros, de energia electrica e salarios neste anno. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

Officio n. 529, de hontem, pagamento de 2:050\$ a Lucidio da Costa Lima, membro da delegação e outro, por serviço de tomada de contas fora das horas de expediente, de Fortunato Pereira da Silva Leme, ex-collector federal em Bragança, no periodo de 1 de setembro de 1905 a 25 de novembro de 1921. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 111, deste mez, pagamento de 562\$100 a Cardoso & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil em Goyaz:

Officio n. 200, de 3 do corrente, pagamento de 1\$200 a Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes no anno em curso. — Registre-se.

Enfermaria Hospital de Lorena:

Officio n. 78, do fluente mez, pagamento de 30\$ a Themistocles C. de Queiroz, de diarias neste anno. — Recusa-se registro a despesa, de acordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 109, de 2 do presente mez, pagamento de 576\$300 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamentos:

De 40:000\$, a Orlando Mario Pimentel, capitão contador da Fabrica de Polvera sem Fumaca do Piquete, para despesas a conta da sub-assignação 14ª de verba 5ª, nos mezes de julho a setembro deste anno. — Registre-se.

De 9:500\$, a Victor Mallmann, director do Campo de S. de Lorena, para despesas no 3º trimestre deste anno. — Converta-se em diligencia de acordo com o parecer.

Comprovações de adeantamentos:

De 30:750\$, feito a Aurelio de Bulhões Pedreira, geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para despesas com sondagens de carvão, etc. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Idem de 6:775\$580, feito a Raymundo Nonato Moreira, escriptor da 11ª Circumscripção Judiciaria Militar, para despesas com o pagamento de funcionario interinos. — Converta-se a julgamento em diligencia de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Adeantamento de 48:1636\$603, a Alvaro Mendes, almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para despesas

à conta da sub-consignação 9 Combustível, etc., da verba 8ª. — Converte-se o julgamento em diligência de acordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Fu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretário; lavrei a presente que vai devidamente assignada: — *Alberto Paz*, — *Alfredo Carlos Wanderley*, — *Irene Moreira Americano*, — *Gladstone Rodrigues Duarte*, — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados, 7; recusado, 1; diligências (2 adiantamento), 2; comprovações, 1; total, 12 processos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 27 — SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1927

Offícios:

Aos vinte dias do mês de maio de 1927, no local e hora do costume, sob a presidência do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião colectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 942, de 12 de maio, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 7200\$, recebido em 24 do março ultimo pelo 1º tenente-comissário da flotilha do Amazonas, Raul Helmold de Souza Soares. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsável, pelo mesmo.

Arsenal de Marinha:

N. 405, de 14 de maio, requisitando pagamento de 853-020 a Henriques Leal & Comp., pelo fornecimento de pão à Enfermaria. — Recusou-se registro á despesa por não constar a data do recebimento do material.

Escola de Marinheiros:

N. 148, de 20 de maio, solicitando reconsideração da anterior decisão, recusando registro ao adiantamento de réis 200\$, requisitado pelo officio n. 145, de 12 de maio corrente. — Mantém-se a anterior decisão por subsistirem seus fundamentos.

N. 281, de 10 de maio, da Capitania dos Portos, requisitando pagamento de 761\$ a Afonso, Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 293, de 19 de maio, requisitando pagamento de diarias a diversos, na importância total de 484\$. — Registre-se.

N. 294, de 19 de maio, da mesma procedencia, encaminhando processo de concurrencia de emergencia realizada para fornecimentos, no corrente anno. — Archive-se.

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará:

N. 95, de 16 de maio, encaminhando processo de concurrencia de emergencia para fornecimentos no corrente anno; — Converteu-se o julgamento em diligencia, de acordo com o parecer do relator.

N. 97, de 16 de maio, da mesma procedencia, requisitando pagamento de 42\$ a The Pará Electric, pelo fornecimento de luz em abril ultimo. — Registre-se.

Inspectoria de Imмиграção:

N. 221, de 29 de abril, requisitando pagamento de 4:573\$500 a Cesar Santos & Comp., proveniente de fornecimento de medicamentos. — Recusou-se registro á despesa porque o recebimento do material teve logar antes de empenhada a despesa, com infracção do estatuido no art. 234 do R. G. C. P. e art. 103, paragrapho 9º n. 1 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 237, de 9 de maio, da mesma procedencia, requisitando pagamento de 1:439\$ a Tavares Cardoso & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland:

N. 542, de 25 de abril, requisitando pagamento de 1:350\$ a Cesar Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 234, de 42 de maio, requisitando pagamento de 450\$ a Paulo Leyenthal, pelo concerto de machinas photographicas Kodaks. — Recusou-se registro á despesa por não ter sido precedida de concurrencia, na forma da lei.

Officio da mesma procedencia, numero 236, de 14 de maio, requisitando pagamento de 170\$320 ao ajudante Dr. Sergio Lins Meira de Vasconcellos, proveniente de differença de vencimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado, Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 957, de 16 de maio, requisitando pagamento de 4:010\$200 a C. d'Albuquerque, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa, de acordo com o parecer do relator.

Officio da mesma procedencia, numero 951, de 14 de maio, requisitando pagamento de 659\$300 a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa por infracção do art. 763 do R. G. C. P. havendo por isso uma differença de 12\$000 contra a Fazenda Nacional.

Officio n. 994, de 20 de maio, da mesma repartição, requisitando pagamento de 500\$000, de diarias a que fez juz o fiscal do consumo, Sr. Aarão Sidou.

Officio n. 995, de 20 de maio, requisitando pagamento de 800\$000, a José Navas Rodrigues, ex-inspector fiscal do consumo. — Registrem-se.

Ministerio da Vição:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 77, de 17 de maio, solicitando o registro como distribuição á Delegacia, de relação de despesas effectuadas e pagas na forma do preceituado no artigo 43, do Código de Contabilidade. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 152, de 11 de maio, requisitando pagamento de diarias na importância de 630\$000 a diversos officiaes. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 291, de 18 de maio, requisitando pagamento de 250\$000 ao Sr. Pedro G. Chermont de Miranda, proveniente de aluguel de casa. — Recusou-se registro á despesa, de acordo com a jurisprudencia do Egregio Tribunal de Contas, invocada no parecer do Sr. chefe da Delegação.

Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 237, de 14 de maio, requisitando pagamento de folha de differença de vencimentos que compete aos ajudantes, Drs. Sergio Lins Meira de Vasconcellos e Cesar Pereira Cardoso, como substitutos do inspector, sendo que o ultimo continúa no cargo, na importância total de 330\$000. — A Delegação, por maioria de votos, ordenou o registro á despesa, de acordo com o parecer do Sr. chefe da Delegação, do teor seguinte:

"Voto pelo registro da despesa:

1º: Por entender que a distribuição do credito pedida pelo ministro e, adrede, registrada pelo Tribunal de Contas, importa em delegação de competencia de 2º, porque conforme jurisprudencia do mesmo Tribunal só os chefes de repartições, quando acumulam as funções de ordenador e credor, não poderão requisitar, para si, ajudas de custo, diarias e gratificações de qualquer especie que dependam de arbitramento dos Srs. ministros.

E' o que se deprehende do confronto das decisões do referido instituto, em solução de consulta ás duas delegações na Bahia e no Rio Grande do Norte (*Diario Official* de 5 de setembro e 10 de dezembro, tudo de 1926).

Mas não se trata aqui de chefes de repartição mas dos seus substitutos eventuais para cujo pagamento ha credito distribuido, nos casos de substituição; e esse pagamento é requisitado pelo ajudante de inspector Frederico Marinho Braga, em favor dos substitutos legaes do inspector ausente, Drs. Sergio Lins Meira, do Vasconcellos e Cesar Pereira Cardoso.

Tratando-se, portanto, de substituições regulamentares e applicando-se, perfeitamente ao caso o art. 238, paragraho unico do R. G. C. P. (decisão do Tribunal de Contas, de 29-3-1927, penso que nada tem mais os Srs. ministros que intervirem nos respectivos processos, para ordenarem pagamentos, porquanto "a conta do credito distribuido e registrado pelo Tribunal de Contas, para o mencionado fim só os Srs. chefes de repartições não podem requisitar pagamentos para si proprios".

Assignou-se vencido o delegado, Sr. Firmino J. Pires Leal, sendo seu voto do teor seguinte:

"Sou de parecer contrario ao registro da despesa, pelos seguintes fundamentos:

1º, porque o funcionario que assigna o officio requisitorio é incompetente para expedir ordem de pagamento uma vez que não é o chefe da repartição e não está a tanto legalmente habilitado, nem pelo regulamento do serviço, nem pelo R. G. C. Publica, art. 261;

2º, porque o funcionario eventual-mente investido das funcções da chefia como se acha um dos credores da folha, goza dos mesmos direitos e obrigações do chefe effectivo.

Assim, sendo chefe eventual do serviço é o competente para ordenar os pagamentos e qualquer vantagem a fazer jús, como a differença de vencimentos em discussão, só lhe poderá ser mandada abonar mediante ordem de pagamento expedida pela autoridade superior, jámais por um funcionario qualquer, agindo por sua determinação, como no caso em debate;

3º, porque, no caso, o expediente a seguir está claramente indicado na decisão do Egregio Tribunal de Contas, publicada no *Diário Officiel* de 18 de dezembro de 1926, officio n. 2.414, ao chefe da Delegação no Rio Grande do Norte;

4º, porque, finalmente, commigo entende o proprio Ministerio da Agricultura, quando, pela circular n. 10, de 20 de setembro de 1926, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, recommendou, de ordem do Sr. ministro, ao funcionario ora beneficiado, ajudante, servindo de inspector, que o pagamento "das folhas de diarias dos inspectores e das diarias e differença de vencimentos dos ajudantes que substituem os inspectores (caso em discussão) seja determinado pelo Sr. ministro com interferencia daquelle directoria; visto que o Tribunal de Contas "tem entendido que nesses casos o pagamento não pôde ser requisitado pelos substitutos dos interessados, mas por autoridade superior".

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se esta acta, que vai por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 28 -- SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1927

Aos 27 dias do mez de maio de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bonifacio da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Sr. Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 952, de 14 de maio, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 24:400\$ recebido pelo Dr. Joaquim Paulo de Souza, medico do Nucleo Colonial Cleveland, em 31 de março do corrente anno. — Convertceu-se o julgamento em diligencia afim de que a Alfandega providencie para cobrança do sello devido no documento n. 12.

Estação Experimental para cultura do fumo:

Officios:

N. 165, de 19 de maio, requisitando pagamento de 140\$, diarias a que fez jús o agronomo Dr. Affonso Christino.

N. 166, de 19 de maio, requisitando pagamento de 82\$500, diarias a que o mesmo fez jús.

N. 175, de 21 de maio, requisitando pagamento de 247\$, diarias a que fez jús o escripturario Rodolpho de Alcântara Cerveira.

Registrem-se.

Inspectoria Federal de Imigração:

Officio n. 245, de 10 de maio, requisitando pagamento de 625\$ a Cesar Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Nucleo Colonial Cleveland. — Recusou-se registro á despesa por infração do estatuido no art. 103, § 9º, n. 1º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e art. 231, do R. G. C. P.

Patronato Agrícola Manoel Barata:

Officio n. 3.021, de 27 de maio, requisitando pagamento de 1:241\$285 de vencimentos a que fez jús o cirurgião-dentista contratado Dr. Paulino da Rocha Vianna. — Recusou-se registro á despesa por não existir credito distribuido na dotação propria.

Ministerio da Marinha:

Arsenal do Pará:

Officio n. 430, de 25 de maio, requisitando pagamento de 85\$8020 a Henriques Leal & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officios:

N. 304, de 23 de maio, requisitando adiantamento de 150\$ a ser entregue ao Sr. Domingos José de Magalhães para despesas inculdas. — Registre-se.

N. 396, de 24 de maio, requisitando pagamento de 500\$ a Augusta Dacier Lobato, proveniente de aluguel de casa. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do relator.

Fleotilha do Amazonas:

Officio n. 265-A, de 20 de maio, requisitando adiantamento de 2:700\$ a ser feito ao 2º tenente commissario João Gomes Teixeira para a compra de verduras e fructas em maio e junho. — Registre-se.

Tribunal de Contas:

Primeira Directoria:

Officio n. 293, de 28 de abril, communicando a distribuição do credito de 15:000\$ para pagamento de subvencão á Maternidade da Santa Casa. — Escrip-ture-se como distribuição.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

Officio n. 613, de 2 de maio, communicando o registro da distribuição do credito de 40:900\$ por conta da verba 28ª, do vigente orçamento da Marinha. — Escrip-ture-se "em ser".

Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

Telegramma n. 66, de 22 de maio, communicando o registro da distribuição do credito de 30:000\$ por conta da verba 18ª — Material — 4 — Para construção, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura. — Escrip-ture-se como "em ser".

Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Ministerio da Viacão:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 78, de 21 de maio, requisitando adiantamento de 400\$ ao escripturario Arthur de Caldas Brito, para attender a despesas inculdas no trimestre de maio a julho. — Registre-se.

Quartel General da Oitava Região Militar:

Officio n. 183, de 21 de maio, requisitando pagamento de 1:200\$ ao Sr. José de Miranda Junior, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 1.041, de 25 de maio, encaminhando prestação de contas do adiantamento de 5:000\$ recebido pelo capitão Asclepiades Cantalicio da Cunha Pinheiro em 13 de abril ultimo. — Julgou-se legitimamente applicado a importancia de 4:960\$ a cui alcance o responsavel pela importancia de 40\$ em virtude do erro de somma apontado no parecer do relator.

Delegacia fiscal:

Officios:

N. 1.052, de 26 de maio, requisitando pagamento de 1:330\$500 a José Augusto Teixeira Pinto, proveniente de fornecimentos feitos.

N. 1.051, de 26 de maio, requisitando pagamento de 4:010\$200 a G. d'Albuquerque, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

N. 898, de 7 de maio, requisitando pagamento de 99\$600 a Pará Electric, proveniente de fornecimento de luz.

N. 893, de 7 de maio, requisitando pagamento de 89\$400 á mesma.

N. 899, de 7 de maio, requisitando pagamento de 90\$200 á mesma.

N. 1.061 de 20 de maio, requisitando pagamento de 143\$400 á mesma. Registre-se.

Alfandega do Pará:

Officio n. 326, de 20 de maio, requisitando pagamento de 2:550\$ a M. S. Agular, proveniente de fornecimentos feitos. — Convertceu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Delegacia Regional da Inspectoria de Seguros:

Officio n. 28, de 25 de maio, encaminhando concurrencia administrativa realizada para acquisição de objectos de expediente. — Archive-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que vai por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Alenda Curtly & Comp., para obras no Hospital de Doenças Tropicacas, construção de um bioterio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz.

Aos quinze dias do mez de junho de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 2.713, de 13 de junho de 1927, compareceram os Srs. Alenda Curtly & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 34, e declararam que para as obras do Hospital de Doenças Tropicacas, construção de um bioterio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz, assignam o presente contracto resultante concurrencia, publicado

no *Diário Official* n. 111, de 10 de maio de 1927, às pags. 10.750, 10.751 e 10.752 e aviso no do dia 11 do mesmo mez, a pag. 10.820, e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas na integra do *Diário Official* numero 130, de 2 de junho de 1927, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se os contractantes a realizarem as obras no Hospital de Doenças Tropicæes, construção de um bioterio e um necrôterio no Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira condição — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na do engenheiro-chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Fica facultado ao engenheiro-chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, a exigirem dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto, não attingirão ás questões provistas ou resolvidas em clausulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 119:437\$600, correrão por conta da consignação n. 1, Material, da verba 28, do art. 2, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, na qual foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro-chefe e os contractantes, serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima condição — Os contractantes, conforme determina a clausula quinta do edital de concorrência, depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 6:000\$ (em dinheiro), conforme o recibo numero 603-663, de 15 de junho de 1927, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital, ficando facultada ao engenheiro-chefe, a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro-chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas. (Sobre estampilhas no valor de 240\$000).

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de

junho de 1927. — *Armando de Carvalho.* — *Meanda Curtz & Comp.* Testemunhas: *Francisco de Paula Avellar.* — *Phydias da Costa Ramos.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a firma Balesdent & Companhia, proprietaria de uma usina electrica installada em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos sete dias do mez de junho do anno de 1927, na Directoria da Receita Publica, presente o Sr. Abdenago Alves, director, compareceu a firma Balesdent & Companhia, proprietaria de uma usina electrica installada em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e disse que em virtude do despacho do Sr. director da Receita Publica, de 25 de maio do corrente anno, exarado no processo numero 23.447, deste anno, viuha assignar este termo, de conformidade com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accordo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 %, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida, da percentagem do que trata a letra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto do que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusivamente, nos termos do artigo 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996, citado e dos que posteriormente venham a ser publicados regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federæes as informações que solicitar, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionario ou thesoureiro da municipalidade;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com oCodigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

Pelo Sr. director da Receita Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta directoria, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o representante da firma Balesdent & Companhia, senhor Lourival Balesdent Barroso Nunes. E, eu, José da Rocha Teixeira, 3º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na 3ª Sub-Directoria da Receita Publica, o escrevi. Datado e assignado sobre quatro estampilhas federaes, no valor de dezesseis mil e seiscentos réis (16\$600): Rio de Janeiro, 7 de junho de 1927. — Por Balesdent & Companhia, *Lourival Balesdent Barroso Nunes.* — E tambem assignado pelo director, *Abdenago Alves.* 3ª Sub-Directoria da Receita, em 7 de junho de 1927. — *José da Rocha Teixeira,* 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do livro de termos de contractos para fornecimentos e prestação de serviços em uso na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, às folhas 11 a 12 verso, consta o termo do teor seguinte: "Termo n. 1 — Contracto celebrado com D. Anna de Oliveira Coelho, domiciliada e residente na cidade de Macau deste Estado do Rio Grande do Norte, representada pelo seu bastante procurador nesta cidade do Natal, Capital do mesmo Estado, Manoel Alves da Silva, brasileiro, casado, funcionario publico estadual e residente á Avenida Rio Branco n. 440, para arrendamento por tres annos do predio de sua propriedade, sito á rua Augusto Severo n. 10, em que se acha installada a Agencia da mesma Capitania no porto daquella referida cidade

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, nesta cidade de Natal, onde se achavam o capitão-tenente Carlos Midosi Chermont, capitão dos Portos, e as testemunhas abaixo assignadas, commigo Jayme Aranha, secretario da mesma Capitania, compareceu ahi o senhor Manoel Alves da Silva, brasileiro, casado, funcionario publico estadual e residente nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 440, e declarou em presenca das referidas testemunhas que a sua constituinte D. Anna de Oliveira Coelho, domiciliada e residente na cidade de Macau deste Estado, dá de arrendamento por tres annos o predio de sua propriedade, sito á rua Augusto Severo n. 10, na mesma cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus real, como se vê pelos documentos que exhibiu, para nelle func-

cionar a Agencia desta Capitania no porto daquela cidade, mediante o aluguel annual de seiscentos mil réis (600\$000), pago em prestações mensaes de cincoenta mil réis (50\$000), e qual foi acceto e contractado sob as seguintes clausulas:

Primeira — O contracto começa do primeiro de janeiro do corrente anno, desde quando se acha installada a referida Agencia, e termina no dia 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), não podendo o contractante fazer durante este prazo transação alguma com o predio, sem que seja ouvida esta Capitania, que dará conhecimento ao Governo para as providencias que entender tomar.

Segunda — A contractante obriga-se a fazer os concertos que por ventura necessitar o predio para a sua segurança e conservação, durante o prazo do arrendamento, sem direito a indemnização alguma, e bem assim a pagar na época regularizar os impostos a que o mesmo esteja sujeito nas repartições competentes, inclusive outros que venham a ser creados.

Tercera — A agencia providenciará afim de que o referido predio se mantenha em estado de conservação e asseio e, conforme accordo com a contractante que dará autorização por escripto, o Governo poderá fazer por conta dos alugueis os concertos a que a arrendataria se obriga pela clausula segunda do presente contracto, caso a despeza não exceda do credito empenhado para um exercicio.

Quarta — A Capitania não se responsabiliza por qualquer damno causado accidentalmente no referido predio, salvo se concorrer para isso por qualquer circumstancia, cabendo-lhe avisar a contractante afim de que cumpra o que determina a segunda clausula deste contracto.

Quinta — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial ou extra-judicial, caso se verifique infracção de qualquer de suas clausulas, ficando ainda o contractante arrendatario sujeito a multa de vinte por cento 20 % sobre o total do arrendamento.

Sexta — Os pagamentos do aluguel do predio no corrente exercicio correrão por conta da verba 13 — Directoria de Portos e Costas — Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 7 — para o que já se acha a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado habilitada com o credito respectivo, devendo nos annos subsequentes, correr por conta das verbas que forem votadas pelo Congresso Nacional.

Setima — O presente contracto que foi lavrado em obediencia ao disposto no artigo 764, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, só produzirá effeito depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro. (Art. 775, alinea f, do paragrapho 1º do regulamento citado).

E por estarem as partes contractantes de accordo com as clausulas acima, que promettem cumprir fielmente, mandou o Sr. capitão-tenente Carlos Midosi Chermont, capitão dos Portos do Esta-

do do Rio Grande do Norte, que eu, Jayme Aranha, secretario lavrasse o presente termo de contracto, o qual depois de lido e achado conforme vae pelos interessados e pelas testemunhas assignado. Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, em vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e sete. — Carlos Midosi Chermont, capitão dos Portos, p. p. Manoel Alves da Silva, Jayme Aranha, secretario. Testemunhas: Luiz de França Thaumaturgo e Clinio de Ippa Caldes. Achavam-se devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes do valor de mil réis cada uma.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, em 28 de maio de 1927. Confere, Joaquim de C. Silva, 2º tenente patrão mór, ajudante interino. — Jayme Alcaide de Sá, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete em conferencia, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publica, com quem S. Ex. despachou.

— Em audiencia, foi hontem recebida pelo Sr. Presidente da Republica, uma commissão de membros directores do Circulo dos Officiaes Reformados do Exercito e da Armada, composta dos Srs. almirante José Carlos de Carvalho e generaes José Candido Rodrigues e José de Andrade Neves, que foi entregar ao Chefe da Nação um memorial.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasílio Carneiro de Castro, do seu Estado Maior, na conferencia hontem realizada no Instituto Nacional de Musica, pelo Sr. Dr. Francisco Fernandes Sobral, da série promovida por um grupo de educadores sob os auspícios do Dr. Fernando de Azevedo, director da Instrução Publica.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Ramos Caiado, Gilberto Amado, Pires Ferreira e deputados Theodoro Sampaio, Bocayuva Cunha, Ribeiro Junqueira, Machado Coelho, Atábia Leonel, Abner Mourão, Alves de Souza, Marcolino Barreto e Marcondes Filho.

— Foram hontem recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Porto d'Ave, Pontes de Miranda e commandante Netto dos Reis, da directoria do Club dos Bandeirantes do Brasil, e o Dr. Max Fleiuss, secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, dirigiu em data de 16 do corrente, ao Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do Instituto Historico, a seguinte carta autographa:

“Penso dar-lhe grande prazer offerecendo-lhe o original de uma carta de

D. Pedro II, e de uma do marquez de Caxias, referentes á guerra do Paraguay, e dirigidas ambas ao marquez de Paranaguá, cujo filho m'as deca.

Cumprimentando-o muito affectuosamente, subscrevo-me amigo admirador. — Washington Luis.”

O Sr. Dr. Max Fleiuss, entregou os dois documentos ao Instituto Historico e por ordem do Sr. conde de Afonso Celso, presidente perpetuo, que muito as apreciou, mandou que fossem recolhidas á Arca do Sigillo.

Hontem o Sr. Dr. Max Fleiuss foi ao Palacio do Catete e pessoalmente agradeceu ao Sr. Presidente da Republica a valiosa dadiwa.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 18, as seguintes folhas do decimo sexto dia útil:

Montepio civil da Viação de A a D.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20, 21 e 22º dias uteis.

Expediente das 11 as 15 horas e nos sabbados das 11 as 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11, até ás 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite menos fresca, em ascensão de dia.

Ventos — Normaes, predominando os de norte.

Estado do Rio — Tempo — Bom, com nebulosidade, salvo a léste, onde de instavel passará a bom.

Temperatura — Noite menos fresca, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom, com nebulosidade em São Paulo e Paraná, instabilizar-se-ha em Santa Catharina, instavel com chuvas no Rio Grande.

Temperatura — Em ascensão até Santa Catharina, declinará no Rio Grande.

Ventos — Norte a léste, até Santa Catharina, variaveis com rajadas no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas, expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso, parte das de Goyaz, Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas do hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 26º.0 e minima, 14º.0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 26º.1 e 18º.6, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 6 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis á noite e normaes hoje de dia, cahindo a brisa fraca ás 13 horas e 5. minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Fina

Norte — Devido a deficiência dos despachos, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo uma ou outra localidade do Estado do Rio, onde choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se. Devido a quasi absoluta falta dos despachos asuncion de Goyaz e absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã, às 9 horas. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 0°,0 em Lagoa e 0°,3 em São Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 37m/m.0 em San'Anna de Ipanema e 16m/m.0 em Cabo Frio.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha; pequenas vagas na costa da Bahia, Itabanoana e Laguna; tranquillo e chão em Olinda

e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Estado do Rio, até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 de junho. — Baixando lentamente em todo o curso. Não recebemos o despacho de Guararema.

Rio São Francisco — Dia 16 de junho — Estacionario em Pirapóra, São Francisco e Pão de Assucar; subindo entre Propriá e Piassabuçu e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. a superficie vel. de 2 metros cor. var. entre E e ENE, até 500 metros, vel. méd. de 3 metros, cor. quadrante N, até 3.000 metros vel. méd. de 3 metros e cor. var. entre WSW e SW, até 5.100 metros méd. de 9 metros.

Santos (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. NNW a superficie vel. de 1 metro calma a 250 metros cor. NNE, até 500 metros vel. de 6 metros e cor. var. entre NW e W, até 3.150 metros vel. méd. de 7 metros.

Florianopolis (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. var. entre N e NW, até 1.800 metros vel. méd. de 9 metros.

Curityba (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. quadrante N, até 2.000 metros vel. méd. de 10 metros e cor. W, até 34.50 metros vel. de 17 metros.

No Districto Federal (às 14 horas) — Cor. quadrante E, até 500 metros vel. méd. de 3 metros cor. var. entre WNW e N, até 1.500 metros vel. méd. de 5 metros e cor. quadrante W, até 5.100 metros vel. méd. de 7 metros.

Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos, Mendes e São Paulo dos Agudos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$331	\$333
Sobre Italia	—	\$473
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$430
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$181
Sobre Hespanha	—	1\$463
Sobre Suissa	—	1\$634
Sobre Suecia	—	2\$284
Sobre Noruega	—	2\$205
Sobre Dinamarca	—	2\$279
Sobre Belgica (papel)	—	\$237
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	8\$430	8\$488
Sobre Montevideo	—	8\$577
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$627
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$220
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$409
Sobre Japão (yen)	—	3\$960
Sobre Rumania	—	\$057
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$197

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	43\$000
Libras (papel)	42\$200

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	644\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	807\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port...	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port...	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, por...	137\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port...	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, nom...	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	182\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.948)	154\$000

Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	180\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	130\$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense	160\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial ..	165\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	172\$000
Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena	175\$000
Debentures da Companhia Transporte e Carruagens ..	175\$000

Vendas por alvará:

2.000 Comp. Cess. das Docas do Porto da Bahia, integralizadas	28\$500
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 17 de junho de 1927

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDEDOR	COMPRADOR	VENDEDOR	COMPRADOR	
Junho	22\$500	22\$175	22\$400	22\$175	—
Julho	22\$200	22\$050	22\$100	22\$050	—
Agosto	21\$900	21\$700	21\$750	21\$700	—
Setembro	21\$650	21\$400	21\$525	21\$325	—
Outubro	21\$525	21\$200	Não cotado	—	—
Novembro	21\$400	20\$850	Não cotado	—	—
Vendas	7.000 saccas		14.000 saccas		21.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponivel base typo 7, 32\$500.

Mercado, firme.

Vendas 15.486 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 17 de junho de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPR- DOR	3ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	4ª COTAÇÃO COMPR- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	73\$000	69\$000	75\$000	70\$000	—
Julho	63\$700	63\$000	65\$500	64\$600	—
Agosto	60\$000	59\$000	61\$000	60\$200	—
Setembro	56\$000	54\$200	57\$000	56\$000	—
Outubro	53\$000	50\$000	53\$000	51\$500	—
Novembro	51\$000	49\$000	51\$000	50\$000	—
Vendas	3.000 saccos	4.000 saccos	7.000		

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.
Disponivel branco crystal bom, nominal, sacco.
Mercado firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 17 de junho de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPR- DOR	3ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	4ª COTAÇÃO COMPR- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	35\$500	35\$100	35\$500	35\$200	—
Julho	36\$000	35\$600	36\$200	35\$800	—
Agosto	36\$300	36\$300	36\$700	36\$100	—
Setembro	36\$300	36\$000	36\$200	36\$300	—
Outubro	35\$500	34\$600	35\$700	34\$800	—
Novembro	35\$000	33\$500	34\$800	33\$900	—
Vendas	30.000 kilos	20.000 kilos	50.000		

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel;
Disponivel base tipo 5, 36\$ a 37\$ por 10 kilos.
Mercado, firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 16 e 17.

Assucar.

Entradas de Campos	5.080
Entradas de Pernambuco	10.066
Entradas de Maceió	500
Total	12.436
Salidas	8.917
Existencia	137.060

Mercado, firme.
Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

Entradas de Rio Grande do Norte	1.047
Entradas de Parahyba	287
Entradas de Ceará	2.534
Entradas de Maranhão	576
Total	4.444
Salidas	2.058
Existencia	24.154

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões	38\$000 a 30\$000
Primeiras sortes	37\$000 a 38\$000
Medianos	36\$000 a 37\$000
Paulista	36\$000 a 37\$000

Café

Entradas	24.810
Salidas	28.141
Existencia	224.841

Mercado, firme.

Preços por:

Tipo 3	31\$300
Tipo 4	33\$800
Tipo 5	33\$300
Tipo 6	32\$800
Tipo 7	32\$300
Tipo 8	31\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de junho de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	3.941	9.406
Arroz, sacco	1.526	56.519
Assucar, sacco	4.440	48.967
Azeite de oliveira, caixa	99	997
Bacalhão, kilo	—	583.250
Banha, kilo	33.620	469.144
Batatas, kilo	7.230	1.828.326
Carne de porco salgada, kilo	13.853	137.401
Carne seca e xarque, fardo	797	19.252
Cebolas, kilo	10.000	250.034
Farinha de mandioca, sacco	10.748	41.763
Farinha de milho	—	9.371
Farinha de trigo, sacco	—	21.315
Feijão, sacco	2.248	45.337
Leite condensado, caixa	—	539
Manteiga, kilo	11.582	203.047
Milho, sacco	656	18.175
Peixes conservados, kilo	160	9.500
Polvilho, kilo	—	114.484
Sabão, kilo	—	28.170
Sal, kilo	—	7.109.423
Sebo, kilo	61.625	593.725
Tapioca, sacco	—	25
Toucinho, kilo	8.920	54.996
Trigo em grão, kilo	—	9.747.056

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 16 de junho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de junho de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 15	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	91	9.497
Arroz, sacco	2.475	58.994
Assucar, sacco	580	49.547
Azeite de oliveira, caixa	140	1.137
Bacalhão, kilo	158.000	742.150

Banha, kilo	64.890	534.034	Farinha de trigo, sacco	23.705	49.927	43.810
Batatas, kilo	12.000	1.840.326	Farinha de mandioca, sacco	50.224	54.739	47.590
Carne de porco salgada	2.403	139.801	Assucar, sacco (1)	133.861	132.735	181.530
Carne secca e xarque, fardo	250	19.502	Milho, sacco	9.201	13.859	26.617
Cebolas, kilo	40.832	290.866	Banha, caixa	10.406	13.349	18.339
Farinha de mandioca, sacco	450	42.213	Algodão, fardo	22.311	25.694	20.316
Farinha de milho, kilo	—	9.371				
Farinha de trigo, sacco	—	21.315				
Feijão, sacco	1.695	47.032				
Leite condensado, caixa	1	540				
Manteiga, kilo	4.178	207.225				
Milho, sacco	550	18.725				
Peixes conservados, kilo	—	9.500				
Polvilho, kilo	4.789	119.273				
Sabão, kilo	990	29.160				
Sal, kilo	—	7.409.423				
Sebo, kilo	—	593.725				
Tapioca, sacco	—	25				
Toucinho, kilo	555	55.551				
Trigo em grão, kilo	—	9.747.056				

Secção de Stocks e Colações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 17 de junho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 9 de junho de 1927 e 16 de junho de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 16-6-27	Em 9-6-27	Em 16-6-26
Arroz, sacco	64.727	63.930	48.110
Feijão, sacco	49.798	48.818	55.814

(1) Sendo 83.857 de assucar branco, 11.211 de mascavinho, 23.633 de mascavo e 12.160 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927. — Egberto Land, Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 10 de junho de 1927 e 17 de junho de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 17-6-27	Em 10-6-27	Em 17-6-26
Arroz, sacco	63.899	62.423	46.248
Feijão, sacco	47.563	50.000	55.005
Farinha de trigo, sacco	25.958	18.943	41.350
Farinha de mandioca, sacco	48.054	51.474	45.812
Assucar, sacco (1)	132.714	136.533	178.137
Milho, sacco	8.697	13.069	26.582
Banha, caixa	10.249	13.499	17.725
Algodão, fardo	21.716	24.673	19.782

(1) Sendo 94.291 de assucar branco, 11.131 de mascavinho, 23.593 de mascavo e 700 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Egberto Land, Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 17 DE JUNHO DE 1927

	1927					
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	1.056:885:486	1.530:812:622	2.581:693:103	130:674:884	149:886:050	280:560:934
Renda até 16	2.886:280:903	3.218:780:240	6.105:061:143	3.783:746:322	3.770:844:916	7.554:591:233
Total	3.937:166:389	4.749:592:862	8.686:759:251	3.914:421:206	3.920:730:966	7.835:152:172
Diferença para mais	22:745:183	828:861:886	851:607:079	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4/620) 4.855:090:945
Renda papel 1.530:812:622

Total 6.385:903:567
Papel e ouro convertido até 16 16.533:397:724

Total em papel 22.939:301:291

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de junho de 1927	8.685:893\$336
Renda arrecadada em 17 de junho de 1927 ...	1.057:295\$430
	9.743:088\$766
Em igual periodo de 1926	9.251:335\$102
Diferença para mais em 1927	491:753\$664

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Martins de Oliveira a providenciar sobre a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno, lote numero 10, á travessa Emiliania, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção de foro.

(Proc. n. 37.887/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica por este convidada a comparecer no prazo de 30 dias a Sra. Irene Luiza afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento do terreno, lote n. 33-A, da rua Bondes de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 18.604/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Francisco do Salles Georges, afim de dizer se aceita a proposta formulada pela 2ª sub-directoria, em relação aos terrenos situados em Palmeiras, Santa Cruz.

(Processo n. 10.683/26).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Honorato Domingos Torres, afim de promover os meios de regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento dos terrenos, lotes 12-B e 12-C da rua Principe do Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Pro. n. 14.210/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. José Joaquim Ribeiro, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria o termo de commissão em que se acha incurso, pela falta de pagamento em atraso dos foros do terreno lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Alvaro José de Carvalho, afim de publicar edital para conclusão do processo de aforamento do terreno n. 12, com frente para o caminho de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórmula que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.377/22.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer a esta directoria, no prazo de 15 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 1, da rua dos Bondes de Sepetiba.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de junho de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 9-Q, SITUADO A RUA FERNANDA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 21 de junho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou razuras e com os preços declarados por extenso, e em algarismos.

A concorrência terá por base o valor minimo da joia de 100\$000.

O concorrente cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e 79\$900 de medição, dentro de 48 horas após a comunicação que lhe for feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe for marcado oportunamente.

O foro annual é de 30\$700.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que do proponente assista direito a restituição das quantias que por ventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 6.842 m²,76; medindo pela frente 88m,00; fundos 10m,74; lado direito, 149m,82; lado esquerdo 139m,88. Confronta ao norte com o lote n. 4 do Ca-

minho Cruz das Almas, aforado a Bernardino de Paiva Gasparino; ao sul com o lote n. 9-P da rua Fernanda, requerido por Maria Cardoso dos Santos; a este com a rua Fernanda; ao oeste com o lote n. 6 do Caminho de Sepetiba, aforado a Nilo Gomes.

(Proc. n. 35.096/21).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 7, DA RUA NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 4ª SECÇÃO, DO FORO.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência em obediência do despacho do Sr. director de 18 de fevereiro do corrente anno, para concorrência do terreno acima mencionado, sendo recebidas no dia 28 de junho, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o valor minimo da joia de 50\$000.

O concorrente cuja proposta seja aceita, fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, no Thesouro Nacional, a quantia de 51\$720, correspondente ao custo de medição do terreno, e assignatura no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta, e indemnizar o proprietario, do valor da benfeitoria existente, avaliada em 500\$000.

Pagará de foro annualmente a importância de 18\$288.

Tem o referido terreno a area de 2.286m²,00 e mede 22 m. de frente, 22m,40 de largura nos fundos, 108m,50 no lado direito e 101m,00 no lado esquerdo, confronta ao norte com o lote n. 11 da rua Primeira, pertencente a Maria dos Anjos Fernandes, a leste com o lote n. 6 da rua Nestor, pertencente a Manoel da Silva Pinho e a oeste com o lote n. 8, desta mesma rua.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

(Proc. 56.687/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 5-A, Á RUA PAYSANDU, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 3ª SECÇÃO DO FÔRO

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 19 de julho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância minima da joia calculada em 153\$177.

O concorrente cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias de 153\$177 da joia e 37\$170 de medição, dentro de 48 horas, após a comunicação que lhe for feita, assim como assignar a carta de aforamento no

prazo que lhe fôr marcado opportunamente.

O lôro annual é de 22\$302.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito a restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 1.858m², 4.759; medindo pela frente 33m.705 azimuth 13°30' SW; fundo 2m.33 azimuth 20°36' NW; lado direito 29m.83 azimuth 48° NW e mais 85m.39 azimuth 56°, 03' NW; lado esquerdo 116m.17 azimuth 68°08' SE; confrontantes: ao Norte, o lote n. 5-A da rua Paysandú em poder de José Bernardo Senna; ao Sul com a avenida 15 de Novembro; a Este com a rua Paysandú; a Oeste com terrenos requeridos por Maria Arhurira Rosa.

Para melhores esclarecimentos, os pre-entes dirigir-se-hão a esta secretaria. (Proc. n. 19.859/25.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 18 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X 691, Ferreira — Hugo Martins, rua Benjamin Constant n. 84.

X 1.627, Fontainha — Joaquim Feire (Dr.), America Hotel (Cafete).

X 916, Galvão — Octavio, rua São Clemente n. 138, casa 40.

X 676, Garcia — Antonio, rua Flautina n. 74.

X 1.891, Gomes — Carlos Americo Pereira, Corpo de Marinheiros Nacionais.

X 1.792, Gomes — Odorico da Silva, rua Cosme Velho n. 250.

X 1.078, Gonçalves — Armando Baptista, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXII.

X 1.202, Guimarães — Randolpho, rua Barão de Cotejipe n. 55.

X 2.224, Hiltner — Otto, rua Uruguay n. 220.

X 634, Leite — Pedro da Costa, Escola do Estado Maior do Exército.

X 615, Lima — Erasmo (Dr.), rua Ladislau Netto n. 9, Andarahy.

S. C. 705, Lima — Raymundo Rosa de, ilha das Cobras (Regimento de Fuzileiros Navaes).

X 958, Lobo — Antonio Bueno, estrada da Coxanca n. 149, Jacarépaguá.

X 972, Machado — Alfredo da Gama, Alfandega (sala dos despachantes).

X 1.974, Machado — José Rodrigues, rua São Christovão n. 138.

S. C. 819, Machado — Narciso, rua Clarimundo de Mello n. 204, Piedade.

X 1.938, Maria — Leopoldo De, rua Bento Gonçalves n. 400.

X 611, Martins — Daniel Maximo, avenida 42 de maio n. 4, Gavea.

X 2.225, Muehleisen — Arminio, estrada Velha da Ilhica n. 463.

X 1.173, Negrel — Eugenio, rua do Carmo n. 52.

X 643, Netto — Diogenes Martins, rua Dr. Pessoa de Barros n. 5, casa II.

X 1.945, Pimenta — Alberto Alvares, rua Dr. Leal n. 17, Engenho de Dentro.

X 1.929, Rego — Frederico Leopoldo, Fomento Agricola.

X 1.999, Sampaio — Virgilio Vieira, rua dos Artistas n. 112

X 1.750, Schret — Ernest, rua Aca-cias n. 5, Gavea.

X 678, Silva — Alvaro da, rua Santo Antonio n. 113, Paqueta.

S. C. 798, Silva — Antonio Fernandes da Silveira, rua Lopes da Cruz n. 81, Meyer.

V 6.344, Silva — Bento José Arango, rua do Riachuelo n. 415.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda torno publico que, de accordo com a resolução do senhor ministro da Fazenda, serão recebidas nesta delegacia geral e nas repartições competentes dos Estados, até o dia 1 de julho proximo, independente de multa, as declarações de renda que forem acompanhadas do pagamento da totalidade do imposto.

As declarações de rendimentos que não forem pagas no acto serão recebidas mediante requerimento e ficarão sujeitas ao processo por falta daquelle documento no prazo legal e a consequente multa de 60 %. As declarações enviadas pelo correio sem estarem acompanhadas de cheque na importancia do imposto devido, ficarão sujeitas ás mesmas penalidades.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu recibo, com a multa de móra de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 15 de junho, mez corrente, findo o qual, será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — O secretario da Delegacia do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

P 2.398, Gato — Matheus, rua da America n. 165.

U 28, Guimarães — Domingos F., rua Bastos n. 63.

U 162, Gustavo — Manoel, rua Frei Caneca n. 332.

S. C. 340, H. R. Haruet, rua Dr. Camramby n. 11 — Tijucá.

V 1.555, Hassel — Harry Arnold Morgan, rua Jangadeiros n. 56 — Ipanema.

S. C. 956, Hausmann — Oscar, rua Figueiredo Magalhães n. 27.

S. C. 1.003, Israel — Isaac, Largo da Lapa n. 28.

S. C. 144, J. Castro, rua Angelica numero 30.

S. C. 369, José — Elias, rua Leopoldina Rego n. 20.

S. C. 263A, Leite — Remigio Ferreira, rua Wenceslão n. 45.

S. C. 1.002, Léon — Fabricio Carneiro de Campos Ponce de, rua Frei Leandro n. 26 — Gavea.

P 1.497, Lima — José Monteiro de, rua Padre Miguelino n. 59.

S. C. 43, Malta Irmão & Comp., rua General Camara n. 91.

X 1.529, Mariz — Emilia Rebecchi, rua Lafayette n. 15 — Copacabana.

S. C. 978, Massaud — Jorge, rua Bella de S. João n. 160.

X 1.379, Mattos — Elvira Mello de, rua dos Andraes n. 149.

S. C. 328, Mattos — João Augusto Simonin de, rua Alvares de Azevedo n. 136 — Niteroy.

S. C. 938, Mattos — José Joaquim de, rua General Camara n. 318, sobrado.

P 1.763, Mello — Eduardo de, rua São Christovão n. 19.

P 725, Mendes — Justino, rua Theophilo Ottoni n. 1, 2º andar.

P 374, Menezes — Tobias Gomes de, rua Marangá n. 206 — Jacarépaguá.

S. C. 959, Mesquita — Lydio, rua Santa Luzia n. 246.

P 3.131, Monteiro & Marques, rua Dr. Tabuco de Freitas n. 145.

S. C. 244A, Motta — Joaquim Pereira da (Dr.), rua Carlos de Vasconcellos numero 76.

P 491, Nascimento — Durval Teixeira do, rua Senhor dos Passos n. 18.

P 1.703, Neubert — Henrique, rua Dr. Candido Mendes n. 84.

P 866, Neves — Fabricio Ferreira, rua Condido Benicio n. 465 — Jacarépaguá.

P 780, Neves — Franklin de Faria, rua Real Grandeza n. 88, casa 2.

V 1.606, Oliveira — Antonio de, rua de S. Christovão n. 58.

P 2.326, Oliveira — Antonio Escocad de, rua Ferreira Leite n. 134.

S. C. 291A, Oliveira — Mario Couto do, rua Corrêa de Oliveira n. 8, (Villa Isabel).

S. C. 158A, Oliveira — Ulysses Maciel de, rua Pereira de Siqueira n. 32.

P 2.758, Pacheco — Arthur Eugenio de Alcantara, rua Thomaz Rabello numero 17.

P 1.413, Paeppeke — Maria Luiza, rua Alvares de Azevedo n. 51 (Niteroy).

S. C. 943, Paiva — Alberto Randolpho, rua Antonio Basilio n. 141.

P 931, Paixão — José Calazans da, rua Marquez de Sapucahy n. 152.

S. C. 272, Pamplona — Francisco Vieira Paine, rua Archias Cordeiro ns. 362 e 366.

S. C. 890, Penna — Mario de Oliveira, rua da Passagem n. 102.

X 1.599, Pira — João de, rua Vasco da Gama n. 67.

P 151, Pinto — Horacio Teixeira, rua Desembargador Izidoro n. 36.

S. C. 969, Pinto — Lafayette dos Santos, rua Viuva Garcia n. 21 (Ramos).

S. C. 266A, Queiroz — Alberto de, rua dos Oylis n. 56.

P 3.650, R. Garcia, rua Pedro Iº numero 49.

P 1.958, Reis — Durval C., rua Henriqueta n. 1.
 P 2.222, Reis — João Chrysosthomos, rua Manoela Barbosa n. 15, Moyer.
 S C 1.029, Rocha — João Barbosa, rua Escobar n. 8.
 P 366, Rosa — Henrique Léon, rua 24 de Maio n. 120.
 X 1.347, S. Magalhães & Comp., rua Haddock Lobo n. 96.
 S C 317, Sá — Alberto da Costa e, rua Alzira Brandão n. 124.
 S C 21/A, Sá — Claudionor Correia do, rua Senador Antonio Carlos n. 96.
 X 1.439, Seixas — Sophia Josephina da Costa, rua Conde Bomfim n. 521.
 S C 315, Silva — Bernardo da, rua Carlos de Vasconcellos n. 138.
 S C 899, Silva — Mario de Paula e, rua Maria Eugénia n. 58.
 P 828, Silveira — Flavio da (Dr.), rua Sachet n. 18, 1º andar.
 U 288, Soares — Augusto da Silva, rua Ourives n. 115.
 V 613, Souza — Maria Eugénia de, rua Frei Caneca n. 95.
 P 576 Teixeira — Abílio, rua Visconde de Sepetiba n. 333 (Nitheroy).
 S C 136, Piraboschi Ferrentini & Comp., rua Visconde de Ituna n. 167.
 P 850, Torres — Eugénio de Oliveira, rua Commendador Tavares Guerra numero 79, Pavuna.
 P 2.292, Umbuzeiro — Gustavo de Freitas, rua Senador Dantas n. 14.
 V 6.077, Vaz & Fonseca, rua Visconde de Abaeté n. 1.
 X 1.270, Vaz — Manoel, rua Archias Cordeiro n. 336.
 P 643, Watson — Antonio Attila, Independência da E. P. C. do Brasil.
 S C 178/A Weiss — Eduardo Guilherme, rua General Andrade Neves numero 292 (Nitheroy).
 V 3.709, Xavier — Augusto Antonio Vaz o Guilhermino, rua Senador Pompeu n. 140.
 S C 99/A, Ziesler — Wilhelm, rua Itapiru n. 42.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercício de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 15 de junho, mez corrente, findo o qual será extrahida a cortidão da divida e enviada a Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.
 — O secretario da Delegacia do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

S. C. 156, Christophe — Luiz Felipe dos Santos, travessa Santa Rosa numero 31 A, Nitheroy.

S. C. 107, Companhia Industrial do Ferro e Aço, rua da Alegria n. 359.

P 2.243, Coelho — Pedro Augusto, rua Barcellos n. 32, Copacabana.

P 619, Contrucci — Rosina, rua Regente Feijó n. 47.

S. C. 261 A, Cordery — Edwin, rua Visconde de Moraes n. 140, Nitheroy.

P 3.332, Costa — Claudio Silva, rua General Andrade Neves n. 320.

P 1.136, Costa — Heitor, rua General Rocca n. 143.

P 106, Costa — Israel de Santo Elias Affonso da, rua Jorge Rudge n. 49, c. 15.
 S. C. 47, Coutinho — Alcides de Souza, rua São Januario n. 186.

P 3.985, Coutinho — Mario, ladeira do Russell n. 68.

P 1.957, Cunha — João, estrada do Baldeadoro n. 93, Nitheroy.

S. C. 971, Cunha — Mario Antonio Bento da, rua 20 de Novembro n. 266, Ipanema.

P 794, Cunha Filho — Pedro, rua Dr. Nicanor n. 70, Inhauma.

P 1.023, Danner — Hugo O., rua Buenos Aires n. 9.

P 2.322, Driendl — Francisco, rua Boa Viagem n. 119, Nitheroy.

S. C. 299, E. G. M. d'Asis Fonseca, rua Alvarez de Azevedo n. 155, Nitheroy.

S. C. 189, F. Larica & Companhia, rua dos Ourives n. 95, loja.

P 3.269, Farias — Thomaz Placido Teixeira de, rua Barão de São Felix numero 90.

P 3.838, Faug — Bernardo, rua Carlos Sampaio n. 41.

S. C. 867, Ferrara Sobrinho — Raphael, rua Sete de Setembro n. 95, 1º andar.

S. C. 252 A, Ferreira — Jayme da Costa, rua Santa Alexandrina n. 211.

P 2.757 — Ferreira — Joaquim Melgaço, rua Petrocchino n. 47, V. Isabel.

S. C. 884, Figueiredo — Aurora, rua Silva Guimarães n. 52.

P 4.064, Figueiredo — Seraphim Pinto de, rua Senador Euzébio n. 88.

S. C. 162, Fontes — Fiel de Carvalho rua Barata Ribeiro n. 596.

S. C. 61, Formiga — Carlos Laranjeira, rua Araujo Lima n. 81.

P 2.707, Freitas & Forel, rua Desembargador Izidro n. 21.

P 621, Freitas — Francisco de Paula, rua Visconde de S. Vicente n. 64.

P 3.978, Furtado — Horacio, rua Costa Mendes n. 146.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

1º — De ordem do Sr. director, comunico aos interessados que no dia 23 de junho de 1927 serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa que se realizará para a compra e concerto de moveis.

2º — A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto R. Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3º — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4º — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5º — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, a importância de 2008 (duzentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso de preferir recusar-se a fornecer

o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6º — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7º — O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8º — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9º — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12ª, Estatística Commercial — Material — Material permanente — 1º. Moveis, compras "concertos", com a dotação de 2:000\$ (dous contos de réis).

10 — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 11 de junho de 1927. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Concurrencia administrativa

Moveis de madeira:

1º — Archivo de peroba lustrada, com 8 gavetas e ferragens de latão, para cartões, acompanhado de um pedestal da mesma madeira, com a altura de 50 centimetros, igual ao modelo existente na repartição, um, \$800.

2º — Gavetas de cedro, para cartões, com as dimensões de 0,9x19 1/2x0,66, iguaes ás existentes na repartição, uma, \$800.

3º — Uma caixa de peroba lustrada, para adaptação de um relógio de parede, igual á existente na repartição, uma, \$800.

Directoria de Estatística Commercial, 11 de junho de 1927. — *J. P. de Araujo Corrêa*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSION DE SELLOS ORDINARIOS — COMMEMORATIVOS DO PRIMEIRO CENTENARIO DA FUNDAÇÃO DOS CURSOS JURIDICOS NO BRASIL.

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da 1ª publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios, commemorativos do Centenario da Fundação dos Cursos Juridicos no Brasil, das taxas de \$100 e \$200.

Sello de \$200. O sello de \$200 tem a fórma rectangular, medindo 35 millimetros de largura por 24 de altura, impresso em cor vermelha sobre fundo branco, apresentando a estampa: o mappa do Brasil, ao centro; um ramo de louro ao fundo, partindo da extremidade inferior do mappa, á esquerda, e prolongando-se até a extremidade superior direita; á direita, em segundo plano, um livro em cujo dorso se lê a palavra "Lex" e sobre o qual repousam uma lampada e uma balança — symbolos da Justiça e do Saber; ao fundo, dando realce aos contornos da balança e da lampada, vê-se ainda um sol estylizado. Os dizeres são os seguintes: á

esquerda "11 de agosto — 1827-1927 — Cursos Juridicos — 200 réis", e á direita "Brasil — Centenario".

Sello de \$100: tem a forma rectangular e mede 35 millimetros de largura por 24 de altura, impresso em cor azul escura sobre fundo branco, apresentando a estampa: á esquerda, uma espada e uma balança — symbolos da lei e da justiça; em seguida, para a direita, Clio, assentada sobre o mesmo pedestal em que repousam a balança e a espada, glorifica esses symbolos collocando-lhes uma grinalda ao mesmo tempo que assignala o facto inscripto em uma cartuchinha que se enroscava em uma haste recta de café, como que rendendo uma homenagem nacional. Os cabellos de Clio, em volutas decorativas, servem de liame ás figuras do conjunto. Os dizeres são os seguintes: "Brasil", em cima; "100 réis", em baixo; e na cartuchinha, desenhada da haste de café, "11 de agosto — 1827-1927 — Cursos Juridicos — Centenario".

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de maio de 1927. — O sub-director, C. Valle Junior.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE PAPEL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra e do paragrapho 2º do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação pelo officio n. 261, de 5 de maio do anno corrente, da Contabilidade daquelle ministerio, para venda de papel inservivel existente no archivo desta repartição, devendo os proponentes obrigar-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 12 do corrente, pagina 13.368.

As propostas deverão ser abertas no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO C — MATERIAL TELEGRAPHICO E RADIO TELEGRAPHICO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material telegraphico e radio telegraphico, conforme autorização ministerial, em o officio n. 913, de 28 de maio do corrente anno, da contabilidade daquelle ministerio, os quaes constam da relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 de junho corrente, á pagina 13.102 e seguintes, devendo as propostas serem abertas no dia 23 do corrente mez.

Rectificações: — Na pag. 13.103, segunda columna, accrescente-se depois da linha cincoenta e duas: "(X) acumulador de 30 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga lenta, um. Na mesma pagina e mesma columna, ac-

rescente-se depois da linha sessenta e quatro: "(X) acumulador AFA, de 360 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um. Na mesma pagina, terceira columna, linha decima terceira, leia-se: 6 volts e 120 ampéres, typo "Exyde", em caixa de ebonite ou madeira, uma. Na mesma columna, linha trinta, leia-se: marca "M" 6.660, de leitura directa, Weston ou Siemens, um. Na mesma columna, linha quarenta e um, leia-se: Transmissão, modelo na officina, um. Na mesma columna, linha sessenta e sete a setenta e nove, leia-se: Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, typo "Cardwell", de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, typo Pilot, de 7 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, typo U. S. L., de 11 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, typo Pilot, de 23 placas, Lowloss, linha recta, um.

Na pag. 13.104, primeira columna, linha dezeste, leia-se: Encapamento de anagem, grossura de 4 mjm, kilo. Na mesma pagina, primeira columna, accrescente-se depois da linha trinta e seis: Grupo motor gerador, composto de motor a benzina, com um cylindro a 4 tempos, de 7 cavallos, 800 RPM, conjugado a gerador de corrente continua, de 3, 3Kw, 115/160 volts. Na mesma pagina, primeira columna, linha sessenta e nove a setenta e um, leia-se: Isolador "Columna", de 4", para parede, um. Isolador "Columna", de 6", para parede, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha cincoenta e uma a cincoenta e qua-

tro, leia-se — placas formadas para acumulador de 360 ampéres-horas positiva, uma. Placa formada para acumulador de 360 ampéres-horas, negativa, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, positiva, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, negativa, uma. Na mesma pagina, segunda columna, accrescente-se depois da linha sessenta e quatro: Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadro com instrumentos, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua, de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos, um. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1.3 ampéres, para carga simultanea de baterias A e B, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha setenta, leia-se receptor Marconi, typo RG-6A, um. Na linha setenta e uma, leia-se "receptor Radiogoniometrico", completo, um. Na mesma pagina, terceira columna, depois da sexta linha, accrescente-se "Tachometro" até 10.000 RPM, um. Na mesma pagina, mesma columna, accrescente-se depois da linha quarenta e sete: Valvula De Forest DL 2, uma. — Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no <i>Diario Official</i>
13	110	Material telephonico.....	2ª	116
14	122	Cabos de arame, e c.....	4ª	129
14	127	Machinas «Ansler».....	1ª	131
15	111	Antimorbine R yal, arame de aço e anilina, etc.	2ª	116
15	124	Maça ico «Syrius», para caldear, etc.....	4ª	128
16	129	Reparações em 100 wações diversas séries.....	4ª	134
17	112	Colla da Bahia, dobradiças, etc.....	2ª	116
17	117	Explosivos de 1ª e 2ª classes.....	5ª	119
18	113	Limatores, limas e lanternas.....	2ª	116
20	114	Serras de fita circulares e trinças.....	2ª	117
20	130	Carvão estrangeiro (50.000 toneladas).....	1ª	136
21	115	Pregos de ferro sem cabeça e pontas de Pariz...	2ª	116
23	116	Materiaes de escriptorio.....	2ª	118
27	119	Aros para locomotivas e tubos de aço.....	4ª	122
28	121	Sobresalentes para machina de escrever.....	4ª	124
30	123	Materiaes meta licos para construcções de pontes.....	5ª	125

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de junho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 112 E 117

De ordem da directoria, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas nas concorrências administrativas números 112 e 117, realizadas hoje, nesta intendência, propostas que foram abertas e, com a respectiva acta, lidas na presença dos interessados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 112 E 117, EM 17 DE JUNHO DE 1927

Aos dezeseite dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente, doutor Francisco Lins da Nobrega e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara abertas as concorrências administrativas números cento e doze e cento e dezeseite, convocadas por editaes de dezeseis, dezeseite, dezenove e trinta e um de maio ultimo, oito e dez do corrente mez, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopcos:

Concurrencia administrativa n. 112

Um — Laport, Irmão & Comp.
 Dous — Salgado Guimarães & Comp.
 Tres — Abilio Ferreira & Comp.
 Quatro — Walter Schmidt & Comp.
 Cinco — Mayrink Veiga & Comp.
 Seis — Souza Baptista & Comp.
 Sete — Ribeiro, Costa & Comp.
 Oito — Dias Garcia & Comp.
 Nove — A. Barros & Comp., Ltda.
 Dez — Marvin, S. A.
 Onze — Fonseca, Almeida & Comp.
 Doze — Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda.
 Treze — Brenno & Comp.
 Quatorze — Casa Pratt, S. A., ultima proposta.

Concurrencia administrativa n. 117

Um — Mayrink Veiga & Comp.
 Dous — Hime & Comp.
 Tres — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, ultima proposta.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos todos os concorrentes, abre os envelopcos apresentados, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem de seus envelopcos, sendo rubricadas pelo senhor doutor ajudante de intendente e interessados presentes, que ficam scientes que o julgamento será feito depois de todas as propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Arthur Barbosa. — Por procuração de Abilio Ferreira & Comp., Americo Corrêa Marques. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltda. O. Muniz. — Por procuração da S. A. Marvin, João Ernesto de Souza. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., L. Pimentel. — Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araujo. — Por procuração da S. A. Casa Pratt, Waldomiro Garcia Rosa. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Por procuração da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, Freitas d'Oliveira. — Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. Confere. — Cecilia Coelho de Souza, escrevente. — Conforme. — Nestor de Carvalho, escrivão, interino. Visto. — F. Nobrega, pelo intendente.

PROPOSTAS

Concurrencia administrativa n. 112

Laport, Irmão & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua São Pedro n. 81, nesta Capital,

de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de maio proximo passado, propõem fornecer o seguinte:

40 (quarenta) kilos de colla da Bahia, kilo; dous mil cento e quarenta réis.....	2\$140
150 (cento e cincoenta) carrinhos de ferro tubular para aterro, um, quarenta e tres mil setecentos e cincoenta réis.....	43\$750
20 (vinte) cofres de ferro, á prova de fogo, do systema Fichet, n. 1, ou typo semelhante que com as mesmas dimensões apresente analogas condições de resistencia, segurança, qualidade e acabamento, um, um conto novecentos e quarenta e tres mil réis	1:943\$000
1.400 (mil e quatrocentas) dobradiças de latão, de 1" x 1/4", uma, trezentos e vinte e cinco réis	\$325
1.400 (mil e quatrocentas) dobradiças de latão, de 1 1/2" x 1/2", uma, quatrocentos e sessenta e cinco réis	\$465
1.400 (mil e quatrocentas) dobradiças de latão, de 2" x 3/4", uma, setecentos e quarenta réis	\$740
1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dobradiças de latão, de 2 1/2" x 1", uma, mil e trinta réis	1\$030
1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dobradiças de latão, de 3" x 1", uma, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470
200 (duzentos) espanadores de penna, de 0,60, um, sete mil duzentos e setenta réis...	7\$270
500 (quinhentos) espanadores de penna, de 0,50, um, seis mil setecentos e trinta réis	6\$730
200 (duzentos) espanadores de penna, de 0,35, um, cinco mil duzentos e trinta réis...	5\$230
576 (quinhentos e setenta e seis) folhas de serra de 12", uma, quatrocentos e trinta réis...	\$430
100 (cem) filiros Fiel, n. 2, um, cento e vinte e dous mil setecentos e cincoenta réis...	122\$750
2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) fechaduras Carlos Finck de 1 3/4" x 1/4", 381, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis...	3\$450
2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) fechaduras Carlos Finck, de 1 3/4" x 1 1/8", 381, uma, dous mil cento e oitenta réis.....	2\$180
2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) fechaduras Carlos Finck, de 1 1/2" x 1 3/4", 381, uma, dous mil seiscentos e setenta réis	2\$670
60 (sessenta) kilos de gomma lacca extra clara, kilo, dezeseite mil oitocentos e noventa réis	17\$890
8.000 (oito mil) kilos de gomma arabica em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil cento e oitenta e oito réis.....	3\$188
720 (setecentas e vinte) folhas de lixa em papel, para madeira, de n. 0, folha, sessenta e quatro réis	\$064
720 (setecentas e vinte) folhas de lixa em papel para madeira, de n. 00, folha, sessenta e quatro réis.....	\$064
720 (setecentas e vinte) folhas de lixa em papel para madeira, de n. 1, folha, sessenta e oito réis.....	\$068
720 (setecentas e vinte) folhas de lixa em papel para madeira, de n. 1 1/2, folha, setenta e cinco réis.....	\$075
720 (setecentas e vinte) folhas de lixa em papel para madeira, de n. 2, folha, oitenta réis	\$080
720 (setecentas e vinte) folhas de lixa em papel para madeira, de n. 2 1/2, folha, oitenta réis	\$080
10.000 (dez mil) folhas de lixa esmeril em panno, de n. 1, folha, duzentos e quarenta e cinco réis	\$245
10.000 (dez mil) folhas de lixa esmeril em panno de n. 2, folha, duzentos e quarenta e cinco réis.....	\$245
2.000 (duas mil) folhas de lixa esmeril, em panno, de n. F, folha, duzentos e quarenta e cinco réis.....	\$245

2.000 (duas mil) folhas de lixa esmeril em panno, de n. FF, folha, duzentos e quarenta e cinco réis \$245

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Laport, Irmão & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo mencionados, publicados no edital do *Diário Official* de 17 de maio findo, sujeitando-se a todas as condições existentes no referido edital:

100 (cem) filtros Fiel, n. 2, um, cento e trinta e tres mil e oitocentos réis 133\$800
8.000 (oito mil) kilos de gomma arabica em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis 3\$350

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Abilio Ferreira & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos à rua de S. Bento n. 21, nesta cidade, veem por meio desta propor o fornecimento a esta estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 17 de maio proximo passado, do seguinte material:

400 (quatrocentas) enxadas de aço de 4 libras (industria nacional), marca "Olho", uma, quatro mil e novecentos réis 4\$900

N. B. — Esta enxada é igual à "Dragão", conforme certificado n. 23, de maio do corrente anno, do Laboratório de Ensaios desta estrada.

Os proponentes declaram que se submettem a todos os termos do edital da convocação da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Abilio Ferreira & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua dos Ourives n. 119, à Estrada de Ferro Central do Brasil, na concorrência administrativa-n. 112, para a 2ª divisão:

40 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis 2\$950
150 carrinhos de ferro tubular, para aterro, um, trinta e cinco mil e novecentos réis.... 35\$900
20 peças com 20 metros cada uma, de corda de linho, de 0,004, para bandeira, peça, mil novecentos e setenta réis 1\$970
1 diamante superior para vidraceiro, um, vinte e um mil réis 21\$000

Dobradiças de latão:

1.400 de 1" x 1/4", uma, cento e setenta e quatro réis \$174
1.400 de 1" 1/2 x 1/2", uma, setecentos e cincoenta réis \$750
1.400 de 2" x 3/4", uma, oitocentos e sessenta réis \$860
1.440 de 2" 1/2 x 1", uma, mil setecentos e noventa réis 1\$790
1.440 de 3" x 1", uma, mil oitocentos e sessenta réis 1\$860
200 esfregões de cabelo, com cabo, um, quatro mil cento e noventa réis 4\$190
6 escovas de raiz, para encerramento de assoalhos, uma, mil quatrocentos e noventa réis 1\$490
6 escovas de cabelo, machina para encerramento de assoalho, uma, trinta e seis mil réis 36\$000
200 escarradeiras de agathe, sem pé, uma, quatro mil e quatrocentos réis 4\$400
40 escarradeiras hygienicas, uma, dezeseis mil réis 16\$000
200 espanadores de penna, de 0,60, um, sete mil cento e oitenta réis 7\$180
500 espanadores de penna, de 0,50, um, seis mil cento e trinta réis 6\$130
200 espanadores pequenos, de 0,35, um, quatro mil e seiscentos réis 4\$600

30 estantes de ferro tubular, 1,80 x 0,80, com seis prateleiras, uma, quarenta e seis mil réis 40\$000
400 enxadas de aço, com 4 libras, uma, cinco mil e quatrocentos réis 5\$400
4 ferros de soldar, de 500 grammas, um, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
576 folhas de serra, de 12", uma, duzentos e quarenta e nove réis \$240
100 filtros "Fiel", n. 2, um, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis 124\$500
6 filtros "Mallie", com deposito para gelo e capacidade para 10 litros, um, cento e quarenta e cinco mil réis 145\$000
35 jarros de agathe, para lavatorio, um, nove mil oitocentos e cincoenta réis 9\$850
60 kilos de gomma lacca, extra, clara, kilo, treze mil e novecentos réis 13\$000
8.000 kilos de gomma arabica, em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta e nove réis 3\$480

Lixa em papel, para madeira:

720 folhas de n. 0, folha, quarenta e oito réis... \$048
720 folhas de n. 00, folha, quarenta e sete réis.. \$047
720 folhas de n. 1, folha, cincoenta e tres réis.. \$053
720 folhas de n. 1 1/2, folha, sessenta e dous réis \$062
720 folhas de n. 2, folha, sessenta e sete réis... \$067
720 folhas de n. 2 1/2, folha, setenta e dous réis \$072

Limatões bastardos, quadrados:

144 de 1/2" x 12", um, dous mil duzentos e quarenta réis 2\$240
44 de 6", um, seiscentos e oitenta réis..... \$080

Lixa esmeril em panno:

10.000 folhas de n. 1, folha, duzentos e tres réis.. \$203
10.000 folhas de n. 2, folha, duzentos e vinte e tres réis \$223
2.000 folhas de n. F, folha, duzentos e quatro réis \$204
2.000 folhas de n. FF, folha, duzentos e quatro réis \$204

Declaramos sujeitar-nos às condições publicadas no *Diário Official* de 17 de maio de 1927.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. ... Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 112 (Segunda Divisão)

150 (cento e cincoenta) carrinhos de ferro tubular para aterro, um, quarenta e tres mil e setecentos réis. 13\$700
200 (duzentos) espanadores de penna, de 0,60, um, oito mil seiscentos e vinte e cinco réis. 8\$625
500 (quinhentos) espanadores de penna, de 0,50, um, sete mil quatrocentos e setenta e cinco réis. 7\$475
200 (duzentos) espanadores de penna, de 0,35, um, quatro mil novecentos e oitenta réis. 4\$980
576 (quinhentas e setenta e seis) folhas de serra de 12", folha, trescentos e cincoenta e nove réis. \$350
60 (sessenta) kilos de gomma lacca extra clara, kilo, dezeseite mil réis..... 17\$000
8.000 (oito mil) kilos de gomma arabica em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil quatrocentos e quarenta e nove réis.. 3\$440
144 (cento e quarenta e quatro) grampos para quatrocentos e quarenta e nove réis 3\$440

Limatões bastardos (quadrados):

144 (cento e quarenta e quatro) de 1/2" x 12", um, tres mil e duzentos réis..... 3\$200
144 (cento e quarenta e quatro) de 6", um, mil réis. 1\$000

Lixa esmeril em panno:

10.000 (dez mil) folhas de n. 1, folha, duzentos e oitenta réis.	\$280
10.000 (dez mil) folhas de n. 2, folha, duzentos e oitenta réis.	\$280

Prazo de entrega, 60 dias, na Intendencia, salvo motivo de força maior. Despezas até o local da entrega por nossa conta.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

O preço para 10.000 folhas de lixa esmeril em panno n. 2 é de cada folha \$280 réis (duzentos e oitenta réis).

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de 16 de maio, o seguinte, á Segunda Divisão, em 1927:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 112

150 carrinhos de ferro tubular para aterro, um, trinta e oito mil e novecentos réis.	38\$900
20 cofres de ferro, á prova de fogo, de systema Fichet, ou typo semelhante, que com as mesmas dimensões apresentem analogas condições de resistencia, segurança, qualidade e acabamento, um, um conto e novecentos mil réis.	1:900\$000
200 esfregões de cabelo, com cabo, um, quatro mil duzentos e noventa réis.	4\$290
200 escarradeiras de latão, marcadas E. F. C. B., iguaes á amostra na Segunda Divisão, uma, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800
200 escarradeiras de agathe, sem pé, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.	4\$554
40 escarradeiras higienicas, uma, dezeseito mil e novecentos réis.	47\$900
200 espanadores de penna, de 0,60, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
500 espanadores de penna, de 0,50, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis.	5\$750
200 espanadores de penna, de 0,35, um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
30 estantes de ferro tubular de 1m,80 x 0m,80, com seis prateleiras, uma, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
100 filtros Fiel, n. 2, um, cento e vinte e um mil réis.	1:21\$000
50 grizetas completas, typo VIII, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500

Nota — Os proponentes declararam sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos, abaixo discriminados:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 112

40 kilos de colla da Bahia, kilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
150 carrinhos de ferro tubulares, para aterro, um, trinta e tres mil e oitocentos e noventa réis.	33\$890
20 cofres de ferro, á prova de fogo, Fichet, n. 1, um, dois contos cento e oitenta mil réis.	2:180\$000
20 peças com 20 metros cada uma, de corda de linho, de 0,004, para bandeira, peça, dois mil quinhentos e noventa e nove réis.	2\$599
1 diamante superior, para vidraceiro, por vinte e seis mil e quinhentos réis.	26\$500

Dobradiças de latão:

1.400 de 1" x 1/4", uma, cento e quarenta réis.	\$140
---	-------

1.400 de 1 1/2" x 1/2", uma, duzentos e quinze réis.	\$215
1.400 de 2" x 3/4", uma, quinhentos réis.	\$500
1.440 de 2 1/2" x 1", uma, setecentos e quarenta e quatro réis.	\$744
1.440 de 3" x 1", uma, mil cento e noventa e nove réis.	4\$199
200 esfregões de cabelo, com cabo, um, quatro mil e setenta réis.	4\$070
6 escovas de raiz para encerramento de assoalho, uma, tres mil réis.	3\$000
6 escovas de cabelo, machina para encerramento de assoalho, uma, vinte e tres mil réis.	23\$000
200 escarradeiras de latão, marcadas E. F. C. B., iguaes á amostra, na 2ª Divisão, uma, treze mil e novecentos réis.	13\$900
200 escarradeiras de agathe sem pé, uma, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
40 escarradeiras higienicas, uma, dezoito mil e duzentos réis.	18\$200
200 espanadores de pennas, de 0,60, um, sete mil e oitenta réis.	7\$080
500 espanadores de pennas de 0,50, um, seis mil e cincoenta réis.	6\$050
200 espanadores de pennas de 0,35, um, quatro mil novecentos e quarenta réis.	4\$940
30 estantes de ferro, tubular, de 1,80 x 0,80, com seis prateleiras, uma, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
400 enxadas de aço, com 4 libras, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
576 folhas de serras de 12", folha, trezentos e vinte réis.	\$320
400 filtros "Fiel" n. 2, um, cento e dezoito mil e trezentos réis.	119\$390
6 filtros "Mallie", com deposito para gelo e capacidade para 10 litros, um, cento e trinta e nove mil réis.	139\$000
35 jarros de agathe para lavatorio, um, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
120 fechaduras de trincos, Carlos Finck, para portas, 2.500, Sirius A, uma, trinta e tres mil e novecentos réis.	33\$900
50 fechaduras de caixa, Carlos Finck, de 3 1/2" x 2 1/4", uma, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 3/4" x 2 1/4", n. 381, uma, dois mil oitocentos e noventa réis.	2\$890
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 3/4" x 1 1/8", n. 381, uma, mil novecentos e quarenta réis.	1\$940
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 1/2" x 1 3/4", n. 381, uma, dois mil trezentos e oitenta réis.	2\$380
100 garrafas de crystal, marcadas E. F. C. B., iguaes á amostra, na 2ª Divisão, uma, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
50 grizetas completas typo VIII, uma, cinco mil novecentos e noventa e nove réis.	5\$999
60 kilos de gomma laca extra clara, kilo, quatorze mil e setecentos réis.	14\$700
4.000 kilos de gomma arabica, em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitenta e quatro réis.	3\$084
144 grampos para punção de correia, um, novecentos e cincoenta réis.	\$950

Lixa em papel, para madeira:

720 folhas de n. 0, uma, quarenta e sete réis.	\$047
720 folhas de n. 00, uma, quarenta e seis réis.	\$046
720 folhas de n. 1, uma, cincoenta e dois réis.	\$052
720 folhas de n. 1 1/2, uma, sessenta réis.	\$060
720 folhas de n. 2, uma, sessenta e cinco réis.	\$065
720 folhas de n. 2 1/2, uma, setenta réis.	\$070

Limatões bastardos quadrados:

444 de 1/2" x 1/2", um, dois mil cento e trinta réis.	2\$130
444 de 6", um, seiscentos e quarenta réis.	\$640

Lixa esmeril em panno:

10.000 folhas n. 1, uma, duzentos e dois réis.	\$202
10.000 folhas de n. 2, uma, duzentos e quatro réis.	\$204

2.000 folhas de F., uma, duzentos e quarenta réis.	\$240
2.000 folhas de n. FF, uma, duzentos e sessenta réis.	\$260

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Ribeiro, Costa & Companhia.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 17 de maio de 1927 e suas correções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 112

40 kilos de colla da Bahia, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
150 carrinhos do ferro tubulares para aterro, um, quarenta e um mil e oitocentos réis	41\$800
20 cofres de ferro á prova de fogo, typo Fichet, n. 1, com melhor acabamento, um, um conto cento e trinta e cinco mil réis	1:135\$000
20 cofres de ferro á prova de fogo, typo Fichet, n. 1, um, setecentos e setenta e cinco mil réis.	775\$000
20 peças com 20 metros cada uma de corda de linho de 0,004, para bandeira, peça, mil e novecentos réis.	1\$900
1 diamante superior para vidraceiro, um, trinta mil réis	30\$000
200 esfregões de cabelo com cabo, um, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis.	5\$450
6 escovas de raiz, para encerramento de assoalho, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
6 escovas de cabelo, para machina de encerramento de assoalho, uma, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
200 escarradeiras de agathe, sem pé, uma, quatro mil trescentos e vinte réis.	4\$320
40 escarradeiras hygienicas, uma, doze mil e oitocentos réis	12\$800
200 espanadores de penna, de 0,60, um, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
200 espanadores de penna, de 0,50, um, seis mil quatrocentos e noventa réis.	6\$490
200 espanadores de penna, de 0,35, um, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.	5\$480
400 enxadas de aço com quatro libras, uma, cinco mil novecentos e noventa réis	5\$990
4 ferros de soldar de 500 grammas, um, quatro mil réis	4\$000
576 folhas de serra de 12", uma, quatrocentos e dez réis.	\$410
100 filtros Fiel. n. 2, um, cento e vinte mil e quatrocentos réis	120\$400
35 jarros de agathe para lavatorio, um, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
50 grizetas completas, typo VIII, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
60 kilos de gomma laca clara, extra, kilo, quatorze mil e novecentos réis	11\$900
8.000 kilos de gomma arabica em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil quatrocentos e vinte réis.	3\$420

Lixa em papel, para madeira:

720 folhas n. 0, folha, cincoenta e cinco réis	\$055
720 folhas n. 00, folha, quarenta e oito réis	\$048
720 folhas n. 1, folha, cincoenta e oito réis	\$058
720 folhas p. 1 1/2, folha, sessenta e cinco réis	\$065
720 folhas n. 2, folha, setenta réis.	\$070
720 folhas n. 2 1/2, folha, setenta e cinco réis	\$075
114 limatões bastardos, quadrado, de 4 1/2" x 12", um, tres mil e cem réis.	3\$109
114 limatões bastardos, quadrado, de 6", um, mil cento e oitenta réis.	1\$180

Lixa esmeril em panno:

10.000 folhas de n. 1, folha, duzentos e sessenta réis	\$260
10.000 folhas de n. 2, folha, trescentos e quarenta réis	\$310
2.000 folhas de n. F, folha, duzentos e setenta réis	\$270
2.000 folhas de n. FF, folha, duzentos e setenta réis	\$270

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Por procuração, *Luiz Francisco Real.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Estrada de Ferro Central do Brasil, sujeitando-se a todas as cláusulas do edital e rectificações:

40 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis.	2\$610
150 carrinhos do ferro tubular para aterro, um, cincoenta e nove mil e seiscentos réis	50\$600
20 peças de corda de linho, com 20 mts. x 4 m/m, para bandeira, peça, mil novecentos e cincoenta réis.	1\$950
1 diamante superior para vidraceiro, um, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900
1.400 dobradiças de latão, de 1" x 1/4", uma, trescentos e oitenta e cinco réis.	\$385
1.440 dobradiças de latão, de 1 1/2" x 1/2", uma, quinhentos e trinta e nove réis	\$339
1.440 dobradiças de latão, de 2" x 3/4", uma, setecentos e cincoenta e cinco réis	\$755
1.440 dobradiças de latão, de 2 1/2" x 1", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
1.440 dobradiças de latão, de 3" x 1", uma, dous mil duzentos e noventa réis.	2\$290
200 esfregões de cabelo, com cabo, um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
6 escovas de raiz para encerramento de assoalho, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.	2\$500
6 escovas de cabelo, machina de encerramento de assoalho, uma, seis mil e trescentos réis	6\$300
200 escarradeiras de latão, marcadas E. F. C. B., uma, dezenove mil e cem réis	19\$100
200 escarradeiras de agathe, sem pé, uma, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
40 escarradeiras hygienicas, uma, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800
200 espanadores de pennas, de 60 c/m, um, oito mil duzentos e cincoenta réis	8\$250
500 espanadores de pennas de 50 c/m, um, seis mil novecentos e cincoenta réis	6\$950
200 espanadores de pennas de 35 c/m, um, cinco mil seiscentos e quarenta réis	5\$640
400 enxadas de aço de quatro libras, uma, dez mil e duzentos réis.	10\$200
4 ferros de soldar, de 500 grammas, um, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
576 folhas de serras, de 12", uma, trescentos e noventa e nove réis.	\$309
100 filtros Fiel. n. 2, um, cento e trinta e sete mil trescentos e cincoenta réis	137\$350
35 jarros de agathe para lavatorio, um, onze mil e novecentos réis.	11\$900
120 fechaduras de trinco, Carlos Fink, para porta, 2.500, S A, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis.	36\$500
60 fechaduras de caixa, Carlos Fink, 3 1/2 x 2 1/4", uma, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150
2.880 fechaduras Carlos Fink, n. 381, de 1 3/4 x 2 1/4", uma, mil quatrocentos e vinte réis.	1\$120
2.880 fechaduras Carlos Fink, n. 381, de 1 3/4 x 1 1/8", uma, mil trescentos e vinte réis	1\$320

2.880 fechaduras Carlos Finck, n. 381, de 1 1/2 x 1 3/4", uma, mil trescentos e vinte réis	1\$320
50 grisetas completas, typo VIII, uma, sete mil cento e vinte réis.....	7\$120
60 kilos de gomma lacca, extra, clara, kilo quinze mil trescentos e cincoer réis	15\$350
720 folhas de lixa papel, para madeira, n. 00, folha, cincoenta e seis réis.....	\$056
720 folhas de lixa papel, para madeira, n. 0, folha, cincoenta e nove réis..	\$059
720 folhas de lixa papel, para madeira, n. 1, folha, setenta e um réis.....	\$071
720 folhas de lixa papel, para madeira, n. 1 1/2, folha, setenta e cinco réis	\$075
720 folhas de lixa papel, para madeira, n. 2, folha, setenta e oito réis.....	\$078
720 folhas de lixa papel, para madeira, n. 2 1/2, folha, oitenta e cinco réis	\$085
10.000 folhas de lixa, panno, esmeril, n. 1, folha, trescentos e vinte réis.....	\$320
10.000 folhas de lixa, panno, esmeril, n. 2, folha, trescentos e quarenta e cinco réis	\$345
2.000 folhas de lixa, panno, esmeril, n. F, folha, trescentos e dez réis.....	\$310
2.000 folhas de lixa, panno, esmeril, n. FF, folha, trescentos e dez réis.....	\$310
144 limatões quadrados, bastardos, de 1/2" x 12", um, dois mil seiscientos e cincoenta réis	2\$650
144 limatões quadrados, bastardos, de 6", um, mil trescentos e vinte réis.....	1\$320

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — A. Barros & Comp., Ltda.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, propõe fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 18 de maio proximo passado, á pagina n. 11.332, e correções em 18 do mesmo mez, á pagina n. 11.323, e em 11 do corrente, á folha n. 13.284, o seguinte material:

Dobradiças de latão:

1.440 (mil quatrocentas e quarenta) de 1 1/2" x 1/2", uma, seiscentos e noventa réis	\$690
1.440 (mil quatrocentas e quarenta) de 2" x 3/4", uma, oitocentos e sessenta e cinco réis	\$865
1.440 (mil quatrocentas e quarenta) de 2 1/2" x 1", uma, mil cento e cincoenta réis..	1\$150
1.440 (mil quatrocentas e quarenta) de 3" x 1", uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital, bem como ás disposições em vigor do Codico de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Por Marvin S. A. (assinatura illegivel).

Fonseca, Almeida & Co., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praca, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 16 de maio proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 112

2ª Divisão

40 kilos de coila da Bahia, kilo, dous mil quinhentos e setenta réis.....	2\$570
150 carrinhos de ferro tubular para aterro, um, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
20 cofres de ferro a prova de fogo, do systema Fichet, n. 1, um, dous contos e vinte e nove mil réis.....	2:029\$000
20 peças com 20 metros cada uma, de corda de linho, de 0.004, para bandeira, peça, dous mil e quatrocentos réis..	2\$400
4 diamante superior para vidraciero, por vinte e um mil réis.....	21\$000

Dobradiças de latão:

1.400 de 1" x 1/4", uma, trescentos réis.....	\$300
1.440 de 1 1/2" x 1/2", uma, quatrocentos e trinta réis	\$430
1.440 de 2" x 3/4", uma, seiscentos réis.....	\$600
1.440 de 2 1/2" x 1", uma, novecentos e oitenta réis	\$980
1.440 de 3" x 1", uma, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
200 esfregões de cabelo, com cabo, um, cinco mil e seatecentos réis.....	5\$700
6 escovas de raiz para encerramento de assoalhos, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
6 escovas de cabelo, machina para encerramento de assoalho, uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000
200 escarradeiras de latão, marcadas E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, quinze mil réis.....	15\$000
200 escarradeiras de agathe sem pó, uma, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
40 escarradeiras hygienicas, uma, dezeseito mil e oitocentos réis.....	17\$800
200 espanadores de penna, de 0.60, um, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
500 espanadores de penna, de 0.50, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
200 espanadores de penna, de 0.35, um, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
30 estantes de ferro tubular, de 1.80 x 0.80, com seis prateleiras, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
400 enxadas de aço, com 4 libras, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
4 ferros de soldar, de 500 grammas, um, cinco mil réis.....	5\$000
576 folhas de serra, de 12", folha, trescentos e vinte réis.....	\$320
100 filtros "Fiel", n. 2, um, cento e dezenove mil réis.....	119\$000
6 filtros Malic, com deposito para gelo e capacidade para 10 litros, um, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000
35 jarros de agathe, para lavatorio, um, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
120 fechaduras de trinco, Carlos Finck, para portas, 2.500 Sirius A, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
60 fechaduras de caixa, Carlos Finck, de 3 1/2" x 2 1/4", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 3/4" x 2 1/4", 381, uma, dous mil e cem réis	2\$100
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 3/4" x 1 1/8", 381, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 1/2" x 1 3/4", 381, uma, mil seatecentos e cincoenta réis.....	1\$750
100 garrafas de crystal, marcadas E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
50 grisetas completas, typo VIII, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
60 kilos de gomma lacca extra clara, kilo, treze mil réis	13\$000
8.000 kilos de gomma arabica em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil duzentos e setenta réis.....	3\$270
144 grampos para punção de coureia, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
720 folhas de n. 0, folha, quarenta e sete réis	\$047
720 folhas de n. 00, folha, quarenta e sete réis	\$047
720 folhas de n. 1, folha, quarenta e sete réis	\$047
720 folhas de n. 1 1/2, folha, sessenta réis..	\$060
720 folhas de n. 2, folha, sessenta e cinco réis	\$065
720 folhas de 2 1/2, folha, setenta réis.....	\$070

Limitações bastardos, quadrados:

144 de 1/2" x 12", um, dois mil e duzentos réis	2\$200
144 de 6", um, oitocentos réis	\$800

Lixa esmeril em panno:

10.000 folhas de n. 1, folha, duzentos e tres réis	\$203
10.000 folhas de n. 2, folha, duzentos e vinte réis	\$220
2.000 folhas de n. F, folha, duzentos e tres réis	\$203
2.000 folhas de n. FF, folha, duzentos e tres réis	\$203

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

A Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle, & Comp., Limitada, vem propor a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência de n. 112, os artigos abaixo mencionados:

150 carrinhos de ferro tubular, para aterro, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
20 cofres de ferro "Berta", typo Phenix numero 1, correspondente ao Fichet n. 1, de fabricação nacional, com qualidade demonstrada por mais de 60 annos, um, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
200 espanadores de penna, de 0,60, um, oito mil réis	\$8000
500 espanadores de penna, de 0,50, um, sete mil réis	7\$000
200 espanadores de penna, de 0,35, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
576 folhas de serra, de 12", folha, duzentos réis	\$200
60 kilos de gomma lacca extra clara, kilo, quinze mil réis	15\$000
3.000 kilos de gomma arabica em grão, clara, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
720 folhas de lixa em papel, para madeira, n. 0, folha, cincoenta e cinco réis	\$055
720 idem, idem, idem, n. 00, folha, cincoenta réis	\$050
720 idem, idem, idem, n. 1, folha, sessenta e cinco réis	\$065
720 idem, idem, n. 1 1/2, folha, setenta réis	\$070
720 idem, idem, n. 2, folha, setenta e cinco réis	\$075
720 idem, idem, n. 2 1/2, folha, oitenta réis	\$080
144 limitações quadrados bastardos, de 12", um oitenta réis	\$080
144 idem, idem, de 6", um, mil e cincoenta réis	1\$050
10.000 folhas de lixa esmeril, em panno, n. 1, folha, tresentos e sessenta réis	\$360
10.000 idem, idem, n. 2, folha, quatrocentos e vinte e cinco réis	\$425

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital.

Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Limitada

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1° de Março n. 107, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, propõem o fornecimento de:

40 kilos de cola da Bahia, kilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
150 carrinhos de ferro tabulares para aterro, um, cincoenta mil réis	50\$000
20 peças com 20 metros cada uma, de corda de linho de 0,004 para bandeira, peça, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
1 diametro superior para vidraceiro, um, vinte e seis mil réis	26\$000
6 escovas de raiz para encerramento de assoalho, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
200 escarradeiras de latão, marcadas E. F. C. B., eguaes á amostra na 2ª Divisão, uma, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
200 escarradeiras de agathe sem pé, uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700

40 escarradeiras hygienicas, uma, dezeseis mil réis	1\$000
400 enxadas de aço de 4 libras, uma, seis mil e quinhentos réis	\$500
4 feros de soldar de 400 grammas, um, seis mil réis	6\$000
576 folhas de serra de 12", uma, duzentos e trinta réis	\$230
120 fechaduras de trinco Carlos Finck, para portas 2.500 Sirius A, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
60 fechaduras de caixa Carlos Finck, de 3 1/2" x 1/4", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 3/4" x 2 1/4", 381, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 3/4 x 1 1/8", 381, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
2.880 fechaduras Carlos Finck, de 1 1/2" x 3/4", 381, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
50 griseitas completas, typo VIII, uma, seis mil e quatrocentos e noventa réis	6\$490
60 kilos de gomma lacca extra clara, kilo, deztoito mil réis	18\$000
8.000 kilos de gomma arabica em grão, clara, de 1ª qualidade, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490

Lixa em papel para madeira

720 folhas n. 0, folha, cincoenta e cinco réis	\$055
720 folhas n. 00, folha, cincoenta e tres réis	\$053
720 folhas n. 1, folha, sessenta réis	\$060
720 folhas n. 1 1/2, folha, setenta réis	\$070
720 folhas n. 2, folha, setenta e cinco réis	\$075
720 folhas n. 2 1/2, folha, oitenta e cinco réis	\$085
144 limitações bastardos de 1/2 x 12", um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
144 limitações bastardos quadrados de 6", um, mil e quatrocentos réis	1\$400

Lixa esmeril em panno

10.000 folhas de n. 1, folha, duzentos réis	\$200
10.000 folhas de n. 2, folha, duzentos e dez réis	\$210
2.000 folhas de n. F, folha, duzentos e noventa e nove réis	\$299
2.000 folhas de n. FF, folha, duzentos e noventa réis	\$290

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas constantes do edital da presente concorrência.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Braga.

A "Sociedade Anonyma Casa Pratt", brasileira, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor ns. 123/25, vem na qualidade de fabricante dos cofres "Standard", fabricados aqui no Rio, propor o fornecimento de alguns delles á Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme discriminação abaixo do accordo com o seu edital de concorrência administrativa numero 112:

20 (vinte) cofres de ferro, á prova de fogo, typo semelhante ao Fichet n. 1, com as mesmas dimensões, apresentando analogas condições de resistencia e acabamento, um, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000
---	------------

Os proponentes declaram se submeter ás condições estipuladas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1927. — (Assignatura illegivel), gerente.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concorrência administrativa n. 117

5ª divisão:

12.000 (doze mil) kilos de explosivo de 1ª classe.

Especificações:

1. Explosivo de base de nitro-glicerina.
2. Poder de ruptura nos cylindros do chumbo, typo, usando-se 15

- grammas de explosivo com espoleta n. 6. Augmento da camara, 600cm³ (no minimo).
3. Fazer explosão em minas cheias de agua, mas o explosivo envolto em papel bem permeavel, kilo, quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis réis.....
- 3.000 (tres mil) kilos de explosivo de 2ª classe (nacional).

14\$156

Especificações:

1. Explosivos de base de chloratos ou perchloratos.
2. Poder de ruptura nos cylindros de chumbo, tipo, usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 8. Augmento da camara, 400 cm³ (no minimo).
3. Explosão completa em minas com agua, mas o explosivo em envoltorio impermeavel (parafinado), kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis.....

6\$190

Entrega — 30 dias, na intendencia, salvo motivo de força maior, despesas até o local da entrega por nossa conta.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.—Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Yine & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na intendencia, de accordo com o edital.

Concurrencia n. 117

- 1.000 kilos de explosivo de primeira classe, base de nitro-glicerina, kilo, quatorze mil e setecentos réis.....

14\$700

Estrada de Ferro Central do Brasil

Transferencia da concurrencia administrativa n. 119:

De ordem da directoria, faço publico, que fica transferida para o dia 12 de julho proximo, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 119, marcada para 27 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1927. — *E. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 131**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 131, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 2.000 (duas mil) lampadas Stella ou Stone de bayoneta grande, de 24 x 24, uma.
- 1.000 (mil) lampadas Stella ou Stone de bayoneta grande, de 24 x 12, uma.
- 3.000 (mil) lampadas Stella ou Stone de bayoneta grande, de 24 x 16, uma.
- 500 (quinhentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 16, uma.
- 200 (duzentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 12, uma.
- 200 (duzentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 24, uma.

Declaramos estar de accordo com todas as clausulas do edital e suas alterações, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Por procuração, *João Garcia*.

A Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, com sede nesta Capital, á rua do Mercado n. 5, offerece um explosivo de segunda classe, isto é, especialmente fabricado para corresponder ás exigencias da Caderno de Encargos constantes do *Diário Official* de 28 de abril proximo passado ao preço de sete mil e novecentos réis o kilo (7\$900).

Lastima ter que deixar de concorrer para os explosivos da primeira classe, visto não fabricar, como aliás succede com quaesquer outros industriaes nacionaes, explosivos "a base de nitroglycerina", conforme as exigencias do mesmo Caderno de Encargos. Taes productos, da classe "Dynamites", devem forçosamente ser importados.

Ter-lhe-hia, no entanto, sido possível apresentar dous explosivos super-poderosos:

Um hydraulico, com nitroglycerina, mas lhe é vedado por seu costume de sempre respeitar os seus compromissos e satisfazer escriptulosamente a sua freguezia, visto não ser o mesmo excellente tipo "a base" do nitroglycerina, isto é, onde só se encontra nitroglycerina e materia inerte.

Um pulverulento (Cheddilith), perfeitamente acondicionado contra a agua, de força comparavel aos explosivos de primeira classe, segundo experiencias do Laboratorio de Ensaio da Estrada de Ferro Central do Brasil, e em condições de preço e de rendimento interessantissimos para o Thesouro Nacional, mas não o faz pois que as novas disposições do Caderno de Encargos afastam da primeira classe este tipo mundialmente empregado.

Declara tambem sujeitar-se a todas as condições do edital da concurrencia n. 117.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Por procuração da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, *Luiz Sartho*, gerente commercial.

Prazo da entrega 30 dias nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições, com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados, nesta inspectoría, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envoltorios separados, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos, a que estiverem sujeitos e contracto social da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer

uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada do Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAES

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 959, de 2 de junho do corrente mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas no Almojarifado desta estrada, no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, perante uma comissão sob a presidência do director, propostas para o fornecimento de material constante de que trata a clausula decima deste edital, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os materiais deverão ser de primeira qualidade, no caso contrario, a estrada se reserva o direito de recusar-os, incorrendo, desse modo, o fornecedor em falta, e em uma multa que será arbitrada a juizo da directoria desta estrada, cuja importancia será deduzida da caução de que trata a clausula sexta deste edital, e no caso de nova falta, referida caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Segunda — Antes da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar á comissão os documentos de idoneidade, inclusive a prova de sua nacionalidade e os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes ou municipaes a que estiverem sujeitos, para a venda de que trata a presente concorrência.

Tercera — Os materiais a fornecer deverão ser entregues no almojarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, dentro de quatro mezes, a contar da data da approvação desta concorrência, pelo Sr. ministro e de accordo com as especificações exaradas na relação de material, de que trata a presente concorrência.

Quarta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, devendo obedecer rigorosamente a todas as exigências das clausulas deste edital, e versarão apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado por

algarismos e confirmado por extenso, declarando ainda nas mesmas que se sujeitam a todas as disposições da presente concorrência.

Quinta — Os concorrentes á presente concorrência administrativa devem depositar na thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pela contadoria, impreterivelmente, até a vespéra da realização desta concorrência, a quantia de 5008 (quinientos mil réis) em dinheiro nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que foi feito o deposito, sómente para a apresentação da proposta, sendo-lhe restituída immediatamente, no caso de não lograr preferencia sobre o fornecimento do material.

Sexta — Para effeito de garantia da execução dos fornecimentos de que trata este edital, os concorrentes aceitos deverão caucionar na thesouraria desta estrada 10 % do valor do fornecimento a effectuar, em dinheiro nacional ou em titulos da divida publica federal, importancia que lhe será devolvida, uma vez realizada a entrega de todo o material.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offercido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante memorandum-convite endereçado aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, caberá a preferencia ao producto de industria nacional e, sendo offercido por proponentes estrangeiros ou nacional, será aceito este ultimo.

Oitava — A presente concorrência, que é administrativa, só se tornará valida definitivamente, depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme instrucções baixadas por S. Ex. em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

Nona — Qualquer informação a respeito desta concorrência administrativa será fornecida todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, na sala do almojarifado desta estrada.

Decima — Relação dos materiais a que se refere a presente concorrência: Um mandril, movido a ar comprimido, para tornear cylindros e eixos das locomotivas, com as especificações seguintes:

Grossura do eixo: 3" 1/4.
Comprimento do eixo: 72" 1/2
Discos diametro: 7" 1/2.
Discos diametro: 9".
Discos diametro: 11" 1/4.
Discos diametro: 15" 1/4.

Dois trucks para carros de carga, sendo um com cremalheira, de accordo com o tipo em uso nos carros desta estrada, tendo ambos dispositivos para freio de vacuo e freio a mão.

Uma turbina completa para iluminação electrica da locomotiva "Pyles".

Estrada do Ferro Therezopolis, 7 de junho de 1927. — O almojarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada do Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO DE JULHO A OUTUBRO DE 1927.

De accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 990,

do 7 do corrente mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com as instrucções do Sr. ministro, baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, será realizada neste almojarifado, na Estação Alfredo Maia, no dia 22 do junho corrente, ás 14 horas, concorrência administrativa, para o fornecimento a esta estrada do ferro, durante os mezes de julho a outubro de 1927, do materiais de consumo, indispensaveis aos serviços desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidência do senhor director, versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, salvo quando se tratar da exigência da ultima parte da clausula IX, deste edital.

II

A estrada se reserva o direito de se adquirir os materiais quando julgar necessários, no limite das exigências dos serviços e dentro de seus recursos orçamentarios, que para isso extrahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses sem que este facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

III

Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade, e si assim não forem, serão os mesmos rejeitados, ficando, na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução que correrá por conta dos mesmos, sem que assista direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancelada a respectiva inscrição, ficando a estrada com o direito de adquirir-os ao concorrente que tiver offercido preço immediatamente immediato. Os materiais a fornecer deverão ser entregues no almojarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital e dentro de 48 horas após a entrega do pedido official.

IV

Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir sua inscrição ao director, em requerimento estampilhado, em que declararem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigências deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá tambem constar obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, attestado de sua nacionalidade, sendo imprescindível os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes ou municipaes a que estiverem sujeitos.

V

Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante o período de julho a outubro deste anno, os concorrentes deverão depositar, até a véspera da realização desta concorrência, na thesouraria desta estrada, mediante guia expedita pela contadoria, a caução de 3:000\$ (tres contos de réis) em moeda corrente nacional ou em apolices da Divida Publica Federaes ao portador, pela sua colação no momento em que for feito o deposito, caução essa que ficará retida até que termine o fiel cumprimento do fornecimento, assim de responder por qualquer falta commetida na execução, do referido periodo, por qualquer fornecimento. A multa, que neste caso for imposta a juizo da directoria desta estrada, será descontada nas contas dos fornecimentos já realizados e na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de reincidência ser cancellada a inscripção do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização e privado ainda, de se apresentar a qualquer outra concorrência, nesta repartição, no que tambem incidirá, com a perda total da caução que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VI

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, enlrelinhas, rasuras ou resalvas e devem ser organizadas rigorosamente de accordo com a ordem alfabética, designação, qualidade, procedência e unidade, dos materiais estabelecidos na relação constante da clausula XII, deste edital.

VII

No dia e hora designados neste edital, serão as propostas juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula V, recebidas pela comissão incumbida de proceder a concorrência, as quaes, serão lidas, abertas e rubricadas, por um dos membros da comissão e por todos os concorrentes presentes, ou pelos seus representantes a esse acto, do qual se lavrará uma acta que tambem por sua vez, será assignada por todos e não sendo formada em consideração a proposta, a qual se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

VIII

Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujo requerimento não esteja de perfeito accordo com a clausula IV, do presente edital, assim como não serão tomadas em consideração por ocasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas e bem assim as que contenham apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata. Nas mesmas propostas constará obrigatoriamente a declaração que se sujeitam a todas as disposições deste edital.

IX

Caso se verifique igualdade no preço oferecido em qualquer artigo, proce-

der-se-á ao desempate entre os respectivos concorrentes mediante "Memorandum-convide", dirigido aos mesmos, marcando-lhes dia e hora e outras exigencias que o caso exigir. Dando-se de novo empate nos preços offerecidos com a respectiva deducção, caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes estrangeiro e nacional, será preferido este ultimo.

X

A presente concorrência administrativa só se tornará valida, depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XI

No annexarifado desta estrada, serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, das 11 horas, sobre qualquer informação a respeito.

XII

Relação do material a que se refere esta concorrência administrativa:

1. Archivo de aço com 4 gavetas, typo officio, corredeiras sobre espheras e puxadores de metal. Modelo usado nesta Estrada.
2. Aço comum em barra ou vergalhão, kilo.
3. Aço comum em chapa, kilo.
4. Aço rapido de primeira qual. de, em barra ou vergalhão, kilo.
5. Aço, de alta velocidade, kilo.
6. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo.
7. Aço para molla em barra ou vergalhão, kilo.
8. Aço suco em vergalhão, kilo.
9. Alvanco de zinco "Vila Mangu", kilo.
10. Alcool de 10°, litro.
11. Algarismos de metal para os assentos do banco, collecção de 42 numeros, collecção.
12. Aguafraz "Pratt", kilo.
13. Amianto em corda, enrolada em quadrado, kilo.
14. Anilinho em papelão, kilo.
15. Arcuelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
16. Anéis de borracha de 5,8 diametro interno, um.
17. Abundio em pó, kilo.
18. Arame de ferro galvanizado, kilo.
19. Anilina allemã, kilo.
20. Areia de Porto para fundição, kilo.
21. Aço sulfurico "Merck" ou "Sto-ne", kilo.
22. Alicates Universal de 6", um.
23. Alicates Universal de 10", um.
24. Bicos para gaz acetylene "Bray Lufa" duplo, duzia.
25. Brochas paralelas de 5/16, uma.
26. Idem, idem, de 1/4", uma.
27. Idem, idem, de 1", uma.
28. Bron em pedra, kilo.
29. Barbante de chicote, kilo.
30. Brochas para caiação de cabelo, uma.
31. Brochas para caiação n. 12, uma.
32. Bandeira Nacional de tres pannos, uma.
33. Bronze em obra, kilo.
34. Carvão para forja, tonelada.
35. Carvão "Coke", tonelada.
36. Carburato 7 x 15, kilo.
37. Cobre para fundição "Lenite", kilo.
38. Creolina nacional, litro.
39. Copos de vidro sem pé, duzia.
40. Corda chumbada n. 9, metro.
41. Cal virgem, kilo.
42. Chumbo em barra, kilo.
43. Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
44. Colla Harburgesa legitima, kilo.
45. Correia balata de duas dobras, pollegada metro.
46. Correia balata de tres dobras, pollegada metro.
47. Cano de chumbo, kilo.
48. Cano de ferro galvanizado, kilo.
49. Cano de ferro preto, kilo.
50. Cano de cobre até 1 1/2", kilo.
51. Corião para telephone, um.
52. Cobre em vergalhão, kilo.
53. Cadinho "Salamandra" de 80 kilos, um.
54. Contrapino de ferro, kilo.
55. Coptrapino de aço, kilo.
56. Chaves americanas graduadas 1 1/2", uma.
57. Cofre pequeno de ferro, para transporte de renda, um.
58. Capas de brim para os assentos dos carros modelo desta Estrada de Ferro, uma.
59. Corda de linha, fina, kilo.
60. Cadruca de 12", preferenda, uma.
61. Calha de ferro zincado, kilo.
62. Dinamite nacional, kilo.
63. Dureite para cortar vidro, um.
64. Dobradilhas de ferro de 4", uma.
65. Espoleta metálica n. 3, uma.
66. Estopa branca de 1" quadrado, kilo.
67. Estopa de côr, conta de qualquer tamanho, kilo.
68. Estopa, pó.
69. Estande metálico "Candee", kilo.
70. Enxada metálica Juncó de 3 t, uma.
71. Escova de aço para tubo de 3", uma.
72. Esmeril em pó, kilo.
73. Escada de madeira, de abril, com 10 degraus, uma.
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
75. Ferro em chapa, kilo.
76. Ferro fundido em obra, kilo.
77. Ferro fundido em obra, kilo.
78. Filtros, metro.
79. Fomeleira "Capanna", kilo.
80. Fechaduras para armario, uma.
81. Fechaduras especiais para carros de passageiros, uma.
82. Fio flexivel n. 12, metro.
83. Fio "Gheat", metro.
84. Fio "D B R C" n. 12, metro.
85. Fuzivel de rolha, um.
86. Fio de cobre, metro.
87. Fio coberto de anilinho, metro.
88. Forja "Buffalo" (média), uma.
89. Falso de mão médio, um.
90. Fita isolante, peça.
91. Folha de Flandres, 3 cruces, de 20 x 28 uma.
92. Gazolina, caixa.
93. Graxa para cremalheira, especial, kilo.
94. Gesso crê, kilo.
95. Giz, kilo.
96. Gazeta asbestos, kilo.

97. Grampos para emendar correias, "Jacaré", um.
98. Grampos para emendar correia, marca "Jacaré", de 2", um.
99. Interior para pilha "Leclanché", um.
100. Injector Universal n. 6, um.
101. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
102. Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
103. Jureções de ferro galvanizado até 1", um.
104. Idem, idem, de até 2", um.
105. Kerosene europ.
106. Kcal. litro.
107. Linhas chatas bastardas, pollegada.
108. Linhas chapas murças, pollegada.
109. Linhas paralelas murças, pollegada.
110. Linhas paralelas bastardas, pollegada.
111. Linhas facas bastardas, pollegada.
112. Linhas facas rombas, pollegadas.
113. Linhas meia cana, bastardas, pollegada.
114. Linhas meia cana, murças, pollegada.
115. Linhas quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
116. Linhas quadrados ou redondos, murças, pollegada.
117. Lixa para madeira folha.
118. Lixa para ferro, folha.
119. Lâmpadas rotativas para signal, uma.
120. Lâmpadas electricas de 120 v. x 250 vellos uma.
121. Idem, idem, de 32 v. x 250 vellos uma.
122. Lâmp. em vergalhão ou em barra, uma.
123. Lâmp. "Thelz", uma.
124. Metal nickel, kilo.
125. Metal "Cooper", kilo.
126. Metal mangolio, kilo.
127. Mangueira para freio de vacuo de 2", uma.
128. Mangueira de couro de 4", met.
129. Idem, idem, de 5" metro.
130. Mangueira de lona e borracha, guarnecida de arame por dentro, de 3", metro.
131. Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção.
132. Idem, idem de 5/8", collecção.
133. Idem, idem de 3/4", collecção.
134. Idem, idem, de 7/8", collecção.
135. Idem, idem, de 1", collecção.
136. Gargento, metro cubico.
137. Oleo de linhaca fervida, kilo.
138. Oleo de linhaca cru, kilo.
139. Oleo lavada franceza, kilo.
140. Oleo "Elna Medium Heardy", kilo.
141. Pistão hydraulico, kilo.
142. Pilha secca "Columbia", uma.
143. Pedra ponce, kilo.
144. Peças francezas n. 20, um.
145. Idem, idem, de n. 26, um.
146. Idem, idem, de n. 30, um.
147. Pelica, kilo.
148. Pêra cresotado marca "Betuvia", kilo.
149. Pontas de Paris, kilo.
150. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
151. Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
152. Parafusos de latão, com rosca de machina, grossa.
153. Polvora marca "Elephante", kilo.
154. Picardas de seca o bico, reforçadas, uma.
155. Pás para carvão, uma.

156. Pás quadradas ou de bico reforçadas, uma.
157. Rebites do ferro, kilo.
158. Rebites do cobre, kilo.
159. Rupe, litro.
160. Registro de ferro galvanizado até 1", um.
161. Idem, idem, até 2", um.
162. Idem, idem, até 3", um.
163. Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
164. Rebolos de esmeril de 0,80 x 0,12, um.
165. Seccante marca "Castello", kilo.
166. Solda do ferro batido, kilo.
167. Solda do ferro fundido, kilo.
168. Sellos para lastrar carros, um.
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.
170. Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
171. Serra "Victor" para ferro de 11", uma.
172. Tijola de arcar, inglez, um.
173. Tubo de cobre de 3/8, um.
174. Tubo de borracha de 1/2", um.
175. Tubo de borracha de 1", um.
176. Tubo de ferro, sem costura para calceira de locomotiva, kilo.
177. Torneiras de metal de 1", uma.
178. Trados "Greaves" de 3/4", um.
179. Trados "Greaves" de 5/8", um.
180. Torcida para lampeão Belga, metro.
181. Tinta preparada a oleo, nacional, kilo.
182. Tinta preparada a oleo estrangeira, kilo.
183. Tinta esmalte "Repolin", ou outra marca equivalente, kilo.
184. Tinta oxydo de ferro, kilo.
185. Têla de arame de ferro zincado, metro quadrado.
186. Têla fina de metal, metro quadrado.
187. Tês de ferro galvanizado até 1", um.
188. Idem, idem, até 2", um.
189. Idem, idem, até 3", um.
190. Terra-Sienne, kilo.
191. Vassouras de piassava quadradas, uma.
192. Vassouras de cabelo, uma.
193. Vassouras de tina, uma.
194. Vela brasileiras em pacotes, pacote.
195. Verniz de primeira qualidade "Black", gallão.
196. Verniz carriage, gallão.
197. Verde Londres, kilo.
198. Vermelho francez, kilo.
199. Vidro branco de 6 millimetros, decimetro quadrado.
200. Vidro branco de 7 millimetros, decimetro quadrado.
201. Vidro branco de 8 millimetros, decimetro quadrado.
202. Vidro opaco de 8 millimetros, decimetro quadrado.
203. Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada.
204. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha.
206. Zinco para fundição, kilo.
207. Zinco para pilha Leclanché, um.

Madeiras

208. Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35, metro.
209. Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
210. Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
211. Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
212. Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
213. Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,11, metro.
214. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,02, palmo.
215. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo.

Estrada de Ferro Therezopolis. 9 de junho de 1927. — Harold Chrockatt de Sô. almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE LENHA E DORMENTES: JULHO A OUTUBRO

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com as instruções baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.034, de 11 de junho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, será realizada sob a presidencia do senhor director, na sala do Almoxarifado, ás 14 horas, do dia 27 proximo, concorrência administrativa para o fornecimento a esta Estrada de Ferro, de lenha e dormentes, durante os meses de julho a outubro deste exercicio, mediante as seguintes condições:

I — Afim de poderem apresentar proposta, os concorrentes deverão pedir a sua inscripção ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento a que se submettem, a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá tambem constar, obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, seja nacionalidade, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, quer municipais, quer federaes, para a venda de material desta concorrência, a que estiverem sujeitos.

II — No dia e hora designados neste edital, os concorrentes apresentarão propostas, juntamente com o recibo de caução, em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, as quaes serão abertas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concorrentes ou seus prepostos presentes a esse acto, que se lavrará uma acta que tambem será publicada no *Diario Official*, não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

III — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessários, no limite das exigências dos serviços e dentro de seus recursos orçamentários, e para isso extrairá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse facto assista ao concurrente direito á reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

IV — Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que resulte disso direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituídos dentro de 18 horas, sob pena de ser cancelada a respectiva inscripção.

V — Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante os meses de julho a outubro deste anno, os concurrentes deverão depositar, até a vespereira da realização desta concorrência, na thesouraria desta Estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 8:000\$000 (oito contos de réis), em moeda nacional ou em Títulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua colação no momento em que for feito o deposito, para o fornecimento de lenha e dormentes, e no caso do concurrente propor um só dos artigos desta concorrência, caucionará somente a importância de 4:000\$000 (quatro contos de réis) nas mesmas condições acima, cações essas que ficarão retidas até que termine o fiel cumprimento dos fornecimentos.

VI — Por qualquer falta commetida na execução dos fornecimentos, será imposta uma multa, a juizo da directoria desta Estrada, que será descontada dos fornecimentos já realizados, e, na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de reincidência, ser cancelada a inscripção do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, no que tambem sobrevirá com a perda total das cações de que trata a clausula V. desta edital, que revertirá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VII — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os respectivos concurrentes, mediante *Memorandum-convite*, dirigido aos mesmos, marcando-lhe dia e hora e outras exigências que o caso exigir. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferença ao proponente nacional, quando se der empate com proponente estrangeiro.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas mediante requerimento endereçado ao Sr. director desta Estrada.

IX — A presente concorrência administrativa só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

X — Antes de qualquer julgamento a respeito da presente concorrência, serão as propostas publicadas, na integra, juntamente com a acta, no *Diario Official*.

XI — Os materiais serão entregues á medida das necessidades dos serviços, cujas entregas obedecerão á seguinte forma:

Lenha — Em toros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0,07 a 0,12; entregues em vagões desta Estrada, em sua linha, no pateo da estação de Guapy e entre esta e a de Augusto Vieira, devendo para effeito de medição os toros serem arrumados de modo a não deixarem entre si, grandes vãos.

Dormentes — Serão de tres classes: sendo as de primeira: 1m,85 x 0,22 x 0,15; e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa, iriribá, as de segunda classe: 1m,85 x 0,22 x 0,15, de outras madeiras que não sejam: carrapaleira, molulo, quaresma, talibua, corindiva, imbaúba e mangue; as de terceira classe: 1m,80 x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, toros serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha. Todas as entregas devem ser de accordo com as respectivas requisições desta Estrada.

XII — Os interessados que desejarem qualquer informação relativamente á presente concorrência, encontrarão todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, no Almoxarifado desta via-ferrea.

Estrada de Ferro Therezopolis, 14 de junho de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 22

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE ANNUNCIOS NOS CARROS DE PASSAGEIROS, NAS ESTAÇÕES E NOS LADOS DA LINHA FERREA DA ESTRADA, DURANTE OS ANOS DE 1927 A 1931

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 979, de 6 de junho de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 1 de julho de 1927, ás 13 horas, no escriptorio da 2ª divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o arrendamento do serviço acima indicado, de accordo com o edital n. 23, de 9 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 139, de 12 do mesmo mez, á pagina 13.365 e seguinte.

Baurú, 15 de junho de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector conviado o proprietario do predio abaixo designado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do

prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares;

Rua Campos Salles n. 188, propriedade de Hygido Esposito.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de peças sobressalentes para hydrometros "Frager" e "Frost Tavenet", constantes da relação publicada no final do presente edital em concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro, segundo communicação contida no officio n. 977, de 4 de junho de 1927, da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo fixado no pedido de compra (empenho), a que se refere a clausula setima.

Terceira — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria deverão apresentar, no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferença ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições; ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concurrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectoria, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento

de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Officio*, antes de qualquer decisão.

Setima. — O concorrente preferido obrigara-se a fazer entrega do material dentro do prazo que for estipulado no respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava. — A Inspectoria se reserva o direito de anullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nova. — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo Inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1.º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do Material

Pecas sobresalientes para hydro-drometro "Froyer":

- 50 caixas de ferro para o mostrador, n. 8, de 10 a 80 m/m.
- 250 gavetas da relojoaria, n. 58, de 10 m/m.
- 250 gavetas simples, n. 59, de 10 m/m.
- 300 gavetas da relojoaria, n. 58, de 15 m/m.
- 300 gavetas simples, n. 59, de 15 m/m.
- 1.000 pios para a tampa do mostrador, n. 74, de 10 a 80 m/m.
- 400 rodellas de couro para o "Toe", n. 13, de 10 a 80 m/m.
- 10 caixas de distribuição n. 7, de 10 m/m.
- 12 elctas de borracha, n. 38, de 20 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 20 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 30 m/m.
- 250 rodas de nickel, n. 119, de 10 m/m.
- 20 fletos de cobre, de 15 m/m., numero 21.
- 30 fletos de cobre, de 10 m/m., numero 23.
- 100 guias do cliquet n. 34, de 10 m/m.
- 20 guias do cliquet n. 34, de 20 m/m.
- 6 gavetas simples, n. 59, de 60 m/m.
- 6 gavetas de relojoaria, n. 58, de 60 m/m.
- 500 fletos do cliquet, n. 21, de 10 m/m.
- 300 juntas tubulares de borracha, n. 90, de 15 m/m.
- 500 juntas tubulares de couro, numero 91, de 10 m/m.
- 600 juntas tubulares de couro, numero 91, de 15 m/m.
- 200 juntas tubulares de couro, numero 91, de 20 m/m.
- 100 rodas de metal, n. 108, de 30 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 20 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 30 m/m.
- 100 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 60 m/m.
- 1.000 parafusos do flange, n. 10, de 10 m/m.
- 1.000 parafusos do corpo, n. 65, de 10 m/m.

- 500 parafusos do corpo, n. 65, de 15 m/m.
- 200 parafusos do corpo, n. 65, de 30 m/m.
- 24 pios de commando para haste de nickel, n. 46, de 60 m/m.
- 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 40 m/m.
- 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 60 m/m.
- 100 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 80 m/m.
- 100 sobrepostas, n. 19, de 15 m/m.
- 12 cliquets, n. 21, de 60 m/m.
- 2.000 vedações de couro para as hastes, n. 107, de 10 a 30 m/m.
- 1.000 vedações, grandes, de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
- 1.000 vedações, pequenas, de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
- 2.000 vedações de cortiça, n. 125, de 10 a 80 m/m.

Pecas sobresalientes para hydro-metros "Frost Tavenet":

- 400 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
- 200 parafusos para caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 10 m/m.
- 30 esmaltes, n. 37, de 10 e 15 m/m.
- 400 juntas superiores, n. 4, de 10 m/m.
- 400 juntas inferiores, n. 5, de 10 m/m.
- 300 flanges de ferro, n. 35, de 10 m/m.
- 500 parafusos da caixa do mostrador, n. 32 bis, de 10 e 15 m/m.
- 300 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
- 100 parafusos para a guia do grande piston, n. 19 bis, de 10 m/m.
- 100 conros do embolo maior, n. 18, de 15 m/m.
- 300 couros do embolo menor, ns. 9 e 9 bis, de 15 m/m.
- 200 juntas superiores, n. 4, de 15 m/m.
- 200 juntas inferiores, n. 5, de 15 m/m.
- 200 parafusos para a caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 15 m/m.
- 200 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 15 m/m.
- 250 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 15 m/m.
- 300 parafusos para guia do grande piston, n. 19 bis, de 15 m/m.
- 200 flanges de ferro, n. 35, de 15 m/m.
- 450 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
- 600 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
- 25 valvulas verticaes, n. 14, de 20 m/m.
- 25 valvulas horizontaes, n. 13, de 20 m/m.
- 1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 8 a 10 m/m.
- 1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector convido os proprietarios dos predios abaixo designados a virem cumprir as intimações que lhes expedin esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

- Rua Conde de Bonfim n. 913 B, propriedade de Jacomo Machado Espinola.
- Rua Conde de Bonfim n. 913, propriedade de Jacomo Machado Espinola.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 408, propriedade de Manoel Cardoso.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 492, propriedade de Alberto M. de Magalhães.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 15, propriedade de Gaspar Sampaio Vieira.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 475, propriedade de José Alves Campos.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 187 A, propriedade de F. Pereira Pinto.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 321, propriedade de Antonio Adão.
- Rua Barão do Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves.
- Rua Bella Vista n. 69, propriedade de Aristides Peixoto de Abreu Lima.
- Rua Gama n. 10, propriedade de José Augusto Moreira.
- Rua Filgueira Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta.
- Rua Uruguay n. 351, propriedade de Bernardino Mendes.
- Rua Bom Pastor n. 154, propriedade de Francisco Marques Pereira.
- Rua João Alfredo n. 34, propriedade de Maria Rosario de Barros.
- Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima.
- Rua Rademacker n. 44 F, propriedade de Francisco Antonio Carneiro.
- Rua Amalia n. 29, propriedade de D. Julia Roque de Paiva.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesauraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- Rua Candido Benicio n. 68.
- Rua Conselheiro Junqueira n. 282, propriedade de José de Couto Valle.
- Estrada de Santa Cruz n. 166, propriedade de Antonio F. L. Sobrinho.
- Rua Candido Benicio n. 590.
- Rua Coronel Rangol n. 90.
- Estrada Marechal Rangol n. 1.
- Rua Dr. Bernardino n. 48.
- Rua Cerqueira Cezar n. 31.
- Rua Coronel Rangol n. 177.
- Rua Coronel Rangol n. 135.
- Rua Augusto Vasconcellos n. 13.
- Rua Domingos Lopes n. 46.
- Rua Cerqueira Cezar n. 38.
- Rua Marangá n. 212.
- Rua Retiro dos Artistas n. 5 A.
- Estrada do Pau Ferro n. 158.
- Rua Maricá n. 26.
- Rua Candido Benicio n. 661.
- Rua do Cruzeiro n. 79.
- Rua Oliveira Braga n. 181.
- Rua Carlos Peixoto n. 93.

Estrada Marechal Rangel n. 135.
 Rua Coronel Rangel n. 236.
 Rua Coronel Rangel n. 186.
 Rua Cerqueira Cezar n. 38.
 Rua Coronel Rangel n. 194.
 Rua Coronel Rangel n. 167.
 Rua Coronel Rangel n. 174.
 Rua Candido Benicio n. 1.171.
 Rua Candido Benicio n. 1.213.
 Rua Candido Benicio n. 1.141.
 Travessa Almerinda Freitas n. 11.
 Rua Domingos Lopes n. 69.
 Estrada Intendente Magalhães numero 1.236, propriedade de Manoela Jacintho.
 Rua Coronel Rangel n. 8.
 Rua Coronel Rangel n. 237.
 Rua Coronel Rangel n. 307.
 Estrada do Pau Ferro n. 122, propriedade de Manoel Felipe Ferreira.
 Estrada do Campo da Areia n. 9.
 Rua Albano n. 71.
 Rua Barão n. 34.
 Estrada da Tijuca sem numero, propriedade de Joaquim Catramby.
 Estrada Intendente Magalhães n. 60.
 Rua Domingos Lopes n. 57.
 Rua Candido Benicio n. 1.167.
 Rua Coronel Rangel n. 225.
 Rua Coronel Rangel n. 188.
 Rua Coronel Rangel n. 316.
 Rua Coronel Rangel n. 412.
 Rua Domingos Lopes n. 183.
 Rua Carlos Peixoto n. 93.
 Praça do Tanque n. 6.
 Praça Barão da Taquara n. 50.
 Rua Coronel Rangel n. 107.
 Rua Coronel Rangel n. 418.
 Rua Coronel Rangel n. 169.
 Estrada da Freguezia n. 419.
 Estrada Portella n. 160.
 Rua Dr. Bernardino n. 34.
 Rua Barão do Ladario n. 59, propriedade de Nicolau Jorge.
 Travessa Albano n. 81.
 Rua Candido Benicio n. 398.
 Rua Anna Telles n. 44.
 Rua Coronel Rangel n. 224.
 Rua Lomas Valentinas n. 144.
 Rua Lomas Valentinas n. 177.
 Rua Andrade Figueira n. 20.
 Rua Candido Benicio n. 256.
 Rua Candido Benicio n. 206.
 Rua Pinto Telles n. 8.
 Rua Felipe Cardoso n. 7.
 Rua B. (Marechal Hermes) n. 58.
 Rua Candido Benicio n. 323.
 Rua Barão n. 72.
 Rua Maricá n. 30.
 Rua Coronel Rangel n. 325.
 Estrada S. Pedro de Alcântara numero 1.490, propriedade de Antonio Joaquim da Costa.
 Rua Candido Benicio n. 22.
 Rua Candido Benicio n. 281.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE 30 DE MAIO DE 1927

Concurrença administrativa

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 21 do corrente, ás 13 horas na sala das sessões

da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, afim de attender ao pedido do Centro de Aviação Naval e Escola Naval de Guerra, de moveis, de accordo com a relação junta.

2. A concurrença será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os pregos por extenso em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da vespera do dia da concurrença a caução de um conto de réis (1:000\$). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações juntas; as entregas serão feitas na repartição deste ministerio nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação da quantidade. Os pregos não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem pregos bases, serão aceitos os da praça accrescidos de dez por cento (10%).
 Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de julho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material abaixo para o fornecimento a este ministerio, afim de attender ao pedido do Centro de Aviação Naval e Escola Naval de Guerra, de moveis:

1. (Uma) mobilia de sala de jantar executada em oleo vermelho, composta de um buffet com pedra marmore e espelho, um elagere com pedra marmore e espelho, duas mesas para vinte e quatro (24) logares e quarenta e oito (48) cadeiras, de accordo com as especificações do Centro de Aviação Naval, uma.

2. (2) armarios de peroba ou canella envernizados, de accordo com a especificação da Escola Naval de Guerra.

3. (1) poltrona estofada e forrada, de accordo com a especificação da Escola Naval de Guerra, uma.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrença será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrença a caução de tres contos de réis (3:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os pregos não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem pregos bases, serão aceitos os da praça accrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 15 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos necessarios para o supprimento ao Ministerio da Marinha

Camara:

1. Cortinas reps., para vigia, com embraces, par.
2. Cortinas de seda, para vigia, com embraces, par.
3. Reposteiros de reps., para portas, uma.
4. Reposteiros de seda, para portas, par.
5. Cortinas de reps., para beliches, par.
6. Cortinas de seda, para beliches, par.
7. Cortinas de seda para divisão, par.

8. Cortinas de reps., para divisões, par.
9. Tapete de lã, avelludado, de 1,80 x 0,90, um.
10. Tapete de lã, avelludado, de 1,70 x 2,40, um.
11. Tapete de lã avelludado, para centro, de 1,80 x 1,30, um.
12. Tapete de pelúcia, para sofá, de 1,80 x 0,90, um.
13. Tapete de pelúcia, para boliche, de 1,20 x 0,60, um.
14. Tapete de pelúcia, para entrada, de 0,70 x 0,30, um.
15. Capacho de borracha, para banheiro, um.
16. Panno de pelúcia, de 1,00 x 1,00, um.
17. Panno de pelúcia, de 1,50 x 1,50 (redondo), um.
18. Panno de pelúcia, de 1,50 x 2,50, um.
19. Capas de bazein, para sofá, uma.
20. Capas de bazein, para poltronas, uma.
21. Capas de bazein, para assentos de cadeiras, uma.
22. Capas de bazein, para assentos de cadeira giratória, uma.
23. Toalhas de linho, para mesa, de 2,20 x 1,50, uma.
24. Toalhas de linho, para chá, de 2,20 x 1,50, uma.
25. Guardanapos de linho, para mesa, duzia.
26. Guardanapos de linho, para chá, duzia.
- Officiuas:
27. Cortinas de reps., para vigias, com embrace, par.
28. Cortinas de seda, para vigias, com embrace, par.
29. Cortinas de reps., para beliches, par.
30. Cortinas de seda, para beliches, par.
31. Reposteiros de reps., para portas, um.
32. Reposteiros de seda, para portas, um.
33. Panno de mesa, de 1,35 x 2,50, um.
34. Panno de mesa, de 1,20 x 1,20, um.
35. Panno de mesa, de 1,20 x 2,50, um.
36. Tapete de lã avelludado, para a praça de armas, um.
37. Tapete para a praça de armas, de 0,70, metro.
38. Capas de bazein, para assentos de cadeiras, uma.
39. Capas de bazein, para sofá, uma.
40. Capas de bazein, para poltronas, uma.
41. Capas de bazein, para piano, uma.
42. Tapete de pelúcia, para entrada, um.
43. Tapete de lã avelludado, com 11,00 x 0,60, metro.
44. Capachos de juta extra, um.
45. Capachos de borracha, para banheiro, um.
46. Toalha de linho, para mesa, uma.
47. Toalha de linho, para chá, uma.
48. Tapetes de lã, avelludados, para camarotes, um.
- Sub-officiuas:
49. Reposteiros de reps., para portas, um.
50. Reposteiros de lã e seda, para portas, um.
51. Cortinas de reps., para beliches, uma.
52. Cortinas de lã e seda, para beliches, uma.
53. Cortinas de reps., para vigias, com embraces, uma.

54. Cortinas de lã e seda, para vigias, com embraces, uma.
55. Tapete de lã e algodão, metro.
56. Capacho de juta extra, um.
57. Capas de bazein, para sofá, uma.
58. Panno de mesa, de 3,80 x 1,20, um.
59. Panno de mesa, de 4,80 x 1,20, um.
60. Toalhas para mesa, de meio linho, de 4,00 x 1,20, uma.
61. Toalhas de meio linho, para mesa, de 5,00 x 1,20, uma.
62. Guardanapos de meio linho, para mesa, duzia.
63. Capacho de borracha, para banheiro, um.
64. Concha para assucar, uma.
65. Gesta para pão, uma.
66. Cafeteira, uma.
- Christofle:
67. Facas para mesa, duzia.
68. Facas para sobremesa, duzia.
69. Garfos para mesa, duzia.
70. Garfos para sobremesa, duzia.
71. Colheres para mesa, duzia.
72. Colheres para chá, duzia.
73. Colheres para café, duzia.
74. Colheres para doce, duzia.
75. Concha para sepra, uma.
76. Garfos para peixe, duzia.
77. Facas para peixe, duzia.
78. Concha para assucar, uma.
79. Colheres para arroz, uma.
- Porcellana:
80. Pratos fundos, duzia.
81. Pratos razos, duzia.
82. Pratos para sobremesa, duzia.
83. Chicaras para chá, duzia.
84. Chicaras para café, duzia.
85. Copos de crystal, para agua, duzia.
86. Copos de crystal para vinho, duzia.
87. Calices de crystal para vinho do Porto, duzia.
88. Calices de crystal, para licores, duzia.
89. Molheiras de porcellana, uma.
90. Jarros de crystal, para agua, um.
91. Saleiro de crystal, um.
- Meia porcellana:
92. Molheira, uma.
- Meio crystal:
93. Calices para vinho do Porto, duzia.
94. Calices para licores, duzia.
95. Jarros para agua, um.
96. Saleiros, um.
97. Galheteiros, um.
- Sobresalento:
98. Globos azues, para luzes de marcha, um.
99. Armarios destinados a guardar a aparelhagem para provas chímicas de agua de alimentação das caldeiras, de accordo com os planos existentes neste Deposito Naval, um.
- Observação --- Os esclarecimentos para o fornecimento serão prestados pelo C. Rio Grande do Sul, a que se destina o material.
100. Camisas de lã, para marinheiro, iguaes á amostra do Deposito Naval, uma.
101. Divisas para calhos, iguaes á amostra do Deposito Naval (Reg. Fuzileiros Navaes), uma.
102. Idem, idem, para marinheiros nacionais, idem, idem, uma.
103. Distinctivo de classe para praças do Corpo do Marinheiros Nacio-

naes, iguaes á amostra do Deposito Naval, um.

104. Distinctivo de especialidade, para praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, igual á amostra do Deposito Naval, um.

105. Distinctivo de especialidade, para praça do Reg. Fuzileiros Navaes, igual á amostra do Deposito Naval, um.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 15 de junho de 1927. Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção da cozinha e cópa dos sub-officiaes no Hospital Central da Marinha

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 de junho corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a "Construção da cozinha e cópa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha".

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital o deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram, na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas do dia da vespera da concorrência, a importância de réis 1:000\$000, como caução, para apresentação de sua proposta, caução essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1% para attender ás despesas da fiscalização.

7. A concorrência versará sobre o preço para a construção da cozinha e cópa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha, na ilha das Colras.

8. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas.

podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

9. A preferença será dada ao concorrente que for julgada idoneo e que apresente o menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido a decisão da Directoria Geral da Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. As obras a serem executadas constarão do seguinte:

a) demolição completa do barracão existente, quarenta metros quadrados;

b) excavação da terra para os alicerces, quatro metros cubicos;

c) alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia 1:1:3 nos alicerces, quatro metros cubicos;

d) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa 1:1:5:4 de cimento, cal e areia, com 16 x 4m,00 x 0m,25, dezesseis metros cubicos;

e) emboço e reboco de paredes com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia, com 2 (16 x 1), cento e vinte e oito metros quadrados;

f) piso de concreto, com o traço 1:3:6 espessura de 15 cm (8 x 4), quatro metros e oitocentos decímetros cubicos;

g) revestimento do ladrilho de cimento e areia de duas cores com argamassa

de cimento e areia, com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

h) revestimento de azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15 até 1m,80 de altura, com greca e rolapé (30 x 1m,80), cincoenta e quatro metros quadrados;

i) calação interna de paredes a Olina, com 2m,20 x 30, sessenta e seis metros quadrados;

j) telhado completo, com telhas planas tipo francez inclusive madeiramento de peroba de Campos, calhas e condutores de cobre para cobrir uma area de 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

k) forro de peroba rosa, friso de 0m,10, incluindo abas, cimalha e barrotes, trinta e dois metros quadrados;

l) pintura a oleo do forro com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

m) installação completa de duas lampadas electricas pendentes com todos os accessorios, duas;

n) confecção e assentamento de azulejarias de peroba de Campos, de accordo com as indicações da planta, sendo 2 vãos de portas e 3 de janellas, incluindo ferragens, vidros e pintura a oleo, cinco vãos;

o) installação completa de 2 pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m,42, com mosa de marmore, com caneluras em volta, com torneiras para agua quente e fria, duas pias;

p) installação completa em local fóra do edificio de uma caixa de gordura tipo City, uma caixa;

q) installação completa de um fogareiro de gaz sobre pequena mesa de marmore, um fogareiro;

r) reboco de paredes externas, a sacco, fingindo cimento branco, incluindo cimento rustico nas partes indicadas na planta 4 x 10, quarenta metros quadrados;

s) construcção de um passeio em torno do edificio, constituido de uma capa de cimento de 0m,02 de espessura sobre empedramento, tendo 1m,00 de largura, incluindo sargeta, doze metros.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 10 de junho de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de um torno mecanico monopolia directamente conjugado a motor electrico, com os seguintes caracteristicos: Distancia entre centros, 9" — 10" (3.00 m/m). Diametro sobre a mesa, 43 1/2" (1.150 m/m). Diametro sobre o carrinho, 31 1/2" (800 m/m). Largura da mesa, 34 1/2" (876 m/m). Diametro do mancal da frente do eixo principal 8" (203 m/m). Diametro do mancal trazeiro do eixo principal 7 1/8" (181 m/m). Diametro do furo do eixo principal 4 21/32" (118 m/m). 8 velocidades, variando entre 5 a 120 r. p. m. Numero de roscas a ser cortadas por meio de 7 rodas de engrenagens, 13. Numero de fics por pollegada, variando de 1 a 10. Numero de avanços, por meio de 7 rodas de engrenagens, 32. Avanço, por volta do eixo, 01" a 3/8" (2 m/m a 9 m/m). Capacidade da luneta fixa, 20" (508 m/m).

Será equipado com uma placa de 4 castanhas reversiveis, de aço maior tamanho comportavel no torno. Luneta fixa, luneta movel e disco indicador de rosca. Um jogo de contra pontas e um jogo completo de chaves. Terá os seguintes accessorios: Uma placa combinada de 4 castanhas reversiveis e diam. 2 1/2". Uma bucha para brocas até 3/4". Um jogo de 8 grampos para torno de aço, ponta virada, 3/4, 1", 1 1/2" e 2", 3", 4", 5" e 6". Uma bomba e tanque. Uma certificadora a motor electrico, com 3 rodas de esmeril sobresalentes. Um jogo de 16 ferramentas de torno, sortidas, de aço de alta velocidade. O torno será fornecido com um motor electrico de corrente continua, 220 volts, fixado em lugar conveniente e directamente conjugado. O motor será operado por meio de um botão na frente do torno ou por meio do controler com manivella, collocado em posição conveniente ao operador. Todo o qualquer proponente deverá dar as seguintes informações, mesmo quando a machina offerecida esteja inteiramente de accordo com as especificações deste edital: gravura ou photographia do torno, descrição completa da machina offerecida, peso liquido, nome dos fabricantes do torno e do motor electrico, descrição completa do motor electrico e do controler, dando a força effectiva em HP, tipo, velocidade, etc.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria da Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 18 horas do dia da vespera da concurrencia, a importancia de dois contos de réis (2.000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender as despesas da fiscalização.

7. A preferença será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do fornecimento, devendo a proposta indicar a importancia total do fornecimento e o prazo de entrega, que deverá ser o mais curto possivel.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dez de junho do mil novecentos e vinte e sete. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Navegação**DIVISAO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 43**

Brasil — Estado do Espirito Santo.
Apagamento da luz do poste automatico da ilha do Francez. (N. 98 da lista de pharóes).

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do poste automatico, systema AGA, situado na parte sul da ilha do Francez, no Estado do Espirito Santo.

Novo aviso communicará o restabelecimento da luz do alludido poste.

Coordenadas:

Lat. 20° 51' 40" S.

Long. 40° 45' 00" W Gw.

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1927. — *Montiz Aragão*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3. (Pharóes).

Directoria de Navegação**DIVISAO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 42**

Brazil — Estado do Rio Grande do Sul:

Avaria no pharól de Sarita, no Rio Grande do Sul. (N. 235 da lista de pharóes).

Avisa-se aos navegantes que, em virtude de avarias causadas pelos temporales reinantes na costa do Rio Grande do Sul, apagou-se a luz do pharól de Sarita, situado na costa de Albardão (praia da Sarita), no dia 11 do corrente mez e anno.

Novo aviso communicará a reparação dessa avaria, bem como o restabelecimento da luz do alludido pharól.

Coordenadas:

Lat. 32° 32' 01" S.

Long. 52° 27' 30" W. Gw.

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1927. — *Montiz Aragão*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3. (Pharóes).

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Intendencia da Guerra****COMMISSÃO DE COMPRAS**

Faço publico, para conhecimento dos interessados: que se realizará no proximo dia 20 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Compras, a segunda sessão para apuração das propostas apresentadas á concorrência publica de 10 do corrente mez, para a venda de tecidos de lã, algodão e materia prima (grupo n. 1), e artigos confeccionados (grupo n. 2), de que trata o edital publicado no *Diario Official* de 24 de maio findo.

Commissão de Compras, 17 de junho de 1927. — Tenente-coronel *Julio Capitulino da Silva Pitta*, presidente da Commissão de Compras.

Escola de Applicação do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA PRATICA DO CONCURSO DE MEDICOS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE APPLICACAO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, presidente da commissão examinadora do

concurso para a matricula de medicos no Curso de Applicação desta escola, são chamados os candidatos constantes da turma abaixo, para a prova pratica do alludido concurso, que se realizará sabbado, 18 do corrente, ás 11, 1/2 horas, no Hospital Central do Exército, á rua Jockey-Club.

Turma effectiva:

Dr. Donato Gonçalves da Luz.

Dr. Durval Quintanilha Braga.

Dr. Rubens Cerqueira Lima.

Dr. Joel da Silva Oliveira.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.

— Dr. *Arthur Luiz Augusto de Alcantara*, capitão, medico, secretario.

Escola de Veterinaria do Exército

De ordem do Sr. tenente-coronel graduado veterinario Leopoldino Orlhues de Almeida, commandante desta Escola, para conhecimento do interessado, aviso ao soldado alumno desta escola Elias do Cerqueira Lomlon, que se apresente áquella autoridade com a maxima brevidade ou dê noticia a seu respeito, sob pena de, decorrido o prazo legal (oito dias), ser considerado desertor, nos termos do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Capital Federal, 17 de junho de 1927.

— *Rubens de Lima*, 2º tenente veterinario, secretario interino.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 31º DISTRITO DE JACARÉPAGUÁ**

O doutor Augusto Rodrigues Pereira da Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exército, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta, ou directamente á Junta de Revisão, até o dia 15 de julho proximo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Ascendino José Jorge, servindo de secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado juntamente com a relação abaixo transcripta, na porta principal da sede da junta, no edificio da agencia da Prefeitura, á Estrada da Freguezia n. 20, depois de assignado pelo presidente. Rio de Janeiro 28 de maio de 1927. — *Ascendino José Jorge*, secretario.

Relação dos alistados**Classe de 1906**

Adalberto José da Silva.
Alberto Lopes.
Albino Pereira da Silva.
Alcibiades da Silva Lima.
Alcides, filho de Eulina Portugal do Brito.
Alcides Boyd.
Alpheu, filho de João Nunes Mendes.
Leopoldina Auriliana da Costa.

Alvaro, filho de José da Costa Carvalho e Lolphina Telles da Fonseca.
Amadeu Paz.

Americo, filho de João Maciel dos Condeiros e Luiza Rita da Trindade.
Anchyses de Magalhães.
Antenor Teixeira.
Antonio, filho de Casta Maria do Santa Anna.

Antonio, filho de Manoel dos Santos Chaves e Maria Francisca da Penha.
Antonio Candido da Silva.
Antonio Ferreira da Costa.
Antonio Gonçalves de Souza.
Antonio Gomes.
Antonio José do Rosario.
Antonio Pereira da Motta.
Antonio dos Santos.

Arlindo, filho de Laura do Rosario.
Armando, filho de José da Silva Aguiar e Deolinda da Silva Aguiar.
Arnaldo, filho de Arthur Rodrigues de Figueiredo e Albertina Pinto de Figueiredo.

Arnaldo, filho de Firmino Ferreira da Costa e Laura Ferreira de Abreu.
Aurelino Fortunato de Paula Blank.
Aurino de Oliveira.
Ayres Ferreira.
Belmiro de Moraes.
Bento, filho de Pocidonio Salviano de Lima e Frolina Hermelinda de Lima.
Benoni, filha de Manoel Ricardo Rodrigues e Luiza Rodrigues do Rosario.

Bernardo, filho de Bernardo José da Silva e Olympia Maria da Conceição.
Bertholino, filho de Ascanio Avelino da Rocha e Andreza Maria da Conceição.

Carlos, filho de Antonio Moreira Dias e Maria de Macedo Coelho.
Carlos Ribeiro de Vasconcellos.
Carlos Soares.
Casemiro, filho de Silvestre Garcia e Luiza Gonçalves.
Christiano, filho de Guilherme Antonio Bessa e Geraldina Joaquina dos Santos.

Claudionor Barbosa Neves.
Climerio, filho de Demetrio José dos Santos e Thereza Manuela de Moraes.
Dino Goulart Guerra.
Djalma de Carvalho Pereira.
Edgard, filho de Francelino Lapa e Maria Nunes Lapa.

Edgard José do Espirito Santo.
Eduardo Rodrigues Pereira.
Eleshão Gondino de Carvalho.
Eliezer Candido de Azevedo.
Faustino, filho de Avelino Justino Telles e Laudelina Pimenta.
Fernando de Souza Nascimento.
Felicio, filho de Felicio José do Nascimento e Candida Bozidia da Conceição.

Florianio dos Santos Oliveira.
Francisco, filho de Maria Luiza.
Francisco E. Santos Carvalho.
Francisco Leão Mendes Junior.
Francisco de Paula.
Galdino, filho de Olivia Maria da Conceição.
Hilario, filho de Manoel João de Souza e Philomena Catharina Maria da Conceição.

Humberto Gonçalves.
Ignacio, filho de Alberto Favares Guerra e Julia Ludofrino de Macedo.
Jayme, filho de Cecilia Ayres Pinto.
Jayme, filho de Manoel Saldanha e Albertina Francisca Saldanha.
João, filho de Manoel de Lima Arcia e Maria de São Miguel.
João, filho de Sebastião Jorgem e Tiquiliza Jorgem.

João, filho de Vicente Martins e Francisca Rosa Martins.
 João José de Souza.
 João Quintino dos Anjos Filho.
 Joaquim, filho de José Dias do Campos e Isabel Dias de Campos.
 Jorge, filho de Luiz José da Franca e Cecília Maria dos Prazeres.
 José, filho de Alberto Militão da Rocha e Thereza de Menezes Rocha.
 José, filho de José Alves e Ernesta Jussani.
 José, filho de José Pires do Almeida e Aurelia de Souza Almeida.
 José, filho de Julio do Souto e Carlota Maria de Jesus.
 José, filho de Seraphim Candido da Silva e Ignez Guimarães de Lima.
 José do Amaral Savaget.
 José da Cruz Santos.
 José Dias de Oliveira.
 José Ferrão da Silva.
 José Mendes de Oliveira.
 José Menezes Rocha.
 José Michel.
 Julio Mario Sieiro.
 Julio Senro de Moura.
 Laudelino Ignacio Velho.
 Lauro, filho de Mariano de Araujo e Esperança dos Reis Araujo.
 Leandro, filho de Brazilino Mario de Albernaz.
 Lourival, filho de João José Martins e Erontides Alves Martins.
 Luiz Gentil.
 Luiz da Silva Alves.
 Lyrio da Conceição Dias.
 Mario, filho de Martinho de Freitas Paiva e Maria Rodrigues de Freitas.
 Manoel, filho de Antonio Marques Cabral e Maria da Piedade Cabral.
 Manoel, filho de Antonio Marques Caetano e Idolina Marques Caetano.
 Manoel, filho de Francisco José de Almeida e Maria Augusta do Amaral.
 Manoel, filho de João Damasceno e Rosalina de Jesus da Cunha.
 Manoel, filha de Manoel de Macedo e Virginia da Conceição.
 Manoel, filho de Manoel Vieira Cardoso e Maria de Souza.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel Mendes.
 Manoel dos Reis.
 Manoel Rocha Cunha.
 Maximiano, filho de Ozorio Gomes de Carvalho e Demetildes Porfíria.
 Miguel da Silva Porto.
 Milton, filho de Joaquim da Silva Arouca e Geviniana Farlence Arouca.
 Moacyr, filho de Luiz Roque Pinheiro e Adelaide Espoim Pinheiro.
 Nestor, filho de Manoel Antunes Mariano do Nascimento e Eugenia Maria Ribeiro.
 Octacilio, filho de Abegahir Luiz Teixeira.
 Octavio Alves de Vasconcellos.
 Olegario Mathias.
 Oscar Ferreira Durão.
 Oswaldo, filho de Anna Soares Teixeira.
 Oswaldo, filho de Belmiro de Jesus e Lucinda dos Santos.
 Oswaldo, filho de Maria Joaquina Telles.
 Oswaldo José Corrêa.
 Paulo Luiz de Carvalho.
 Petronilho Joaquim de Sant'Anna.
 Raul Augusto dos Reis.
 Raul Peixoto.
 Raymundo, filho de Mephital Francisco de Freitas e Angelina Ramos de Oliveira.
 Romualdo Augusto de Andrade.
 Rotacl, filho de Mario Joseph e Quitiba Pedro.

Rubem Costa.
 Sebastião Augusto Pereira.
 Sebastião Ramos.
 Silvino, filho de Carlos Ferreira Leite e Francisca Maria Veiga.
 Silvino Martinho de Souza.
 Silvino Feitosa de Lima.
 Sylvio Goulart de Oliveira.
 Sylvio José da Silva.
 Theodomiro Pereira de Souza.
 Torquato Augusto de Azevedo.
 Vicente, filho de Balthazar Floriano de Campos e Olinda Maria da Conceição.

Waldemar Luiz Guimarães.
 Waldemar Soares Fonseca.
 Zedekios, filho de Servulo Maria de Loreto. — A. R. P. Cunha, presidente.

Classe de 1905

Abel José Chaves.
 Adamastor, filho de Rufino de Souza.
 Adriano Penha dos Santos.
 Affonso José Pereira Netto.
 Agostinho, filho de Francisco Antonio Vianna e Arinda Maria Vianna.
 Alberto da Silva Lameira.
 Albino Rego Vital.
 Alvaro, filho de Alvaro de Almeida Barbosa e Marietta Passos de Almeida Barbosa.
 Alvaro Ferreira dos Santos.
 Alvaro Miranda.
 Alvaro Rodrigues.
 Alvaro Themotheo da Silva.
 Almistoux de Oliveira.
 Americo de Moraes.
 Angerú, filho de João Pimental da Conceição e Faustina Vaz Pereira.
 Antenor de Almeida.
 Antonio, filho de Rodrigues Pereira e Ignacia Garcia da Rosa.
 Antonio, filho de Leonidia Virginio de Mello.
 Antonio, filho de Leminato Antonio de Loreto.
 Antonio, filho de Jacob Paz e Antonia Carnoval.
 Antonio, filho de Manoel da Costa Rego e Maria Judith Cordeiro.
 Antonio, filho de Quintino José da Silva e Carporina Maria da Silva.
 Antonio Affonso de Oliveira.
 Antonio Aguiar Filho.
 Antonio Augusto Andrade.
 Antonio José de Faria.
 Antonio Roson.
 Arlindo Luiz de Almeida.
 Arestides Ribeiro Muniz.
 Armando Ferreira da Silva.
 Armando Sereno de Oliveira.
 Astrogildo, filho de Manoel José de Abreu e Maria Rita Leopoldina.
 Basilio J. Gonçalves Filho.
 Candido, filho de Candido Luiz Corrêa e Brigida Augusta Corrêa.
 Candido Manoel.
 Carlos, filho de Acacio Feliciano de Araujo e Rosinda Couto de Araujo.
 Carlos Gomes da Costa.
 Carlos Gonçalves.
 Cloduardo, filho de Elpidio Bernardo Ferreira e Josepha Virginia Lopes.
 Daniel, filho de Francisco Dias Baptista e Amelia Rosa Baptista.
 Daniel Barbosa.
 Delphino, filho de Jovina Maria da Conceição.
 Dejacoy Siqueira.
 Dionysio Barbosa dos Santos.
 Edmar Machado Baptista da Silva.
 Eduardo Cavalcheiro da Silva.
 Elizardo, filho de Percilia Martins Teixeira.

Emygdio da Graça Corrêa Lacorda.
 Ernani, filho de Julio Antonio do Nascimento e Genoveva Maria Magdalena.
 Ernesto José de Sant'Anna.
 Eugenio, filho de Danião Carvalho e Eugenia Maria da Conceição.
 Exaristo, filho de Clotito Alves dos Santos.
 Fabio de Sant'Anna Corrêa.
 Fausto, filho de Eugenio Alves.
 Fausto, filho de Fausto Manoel de Gouvêa e Palmyra Martins.
 Fausto Domingues Lima.
 Fausto Estrella.
 Flatel, filho de Augusto Fernandes Ribeiro e Maria de Araujo Ribeiro.
 Florestan Dantas Fragoso.
 Francisco, filho de Francisco Fernandes Barreto e Joaquina de Castilho Barreto.
 Francisco, filho de Getulio Bernardo Dantas e Jacinthia Fonseca Dantas.
 Francisco, filho de Joaquina Andréa dos Santos.
 Francisco, filho de José Joaquim do Lacorda e Arica de Jesus Lacorda.
 Francisco Artêa Gil.
 Francisco Barata.
 Francisco Menna de Oliveira.
 Francisco da Rosa Aguiar.
 Frederico, filho de Alexandre Francisco de Azevedo e Quintina Maria da Conceição.
 Gil, filho de Gil Martins Pimenta e Horacia Marques Caetano.
 Gumercindo, filho de Jeronymo Francisco dos Santos e Maria Isabel dos Santos.
 Henrique, filho de Brazilina Rosa da Conceição.
 Henrique, filho de Virginia Silva de Oliveira.
 Hermano Silva.
 Herminio Rosa.
 Honofre, filho de Bemvinda Maria de Loreto.
 Horacio Pastor.
 Idefonso, filho de Francisca Maria da Conceição.
 Itelvino, filho de Antonio José da Silva e Paulina Maria da Conceição.
 Izontino Gloria.
 Irenio José de Andrade.
 Irineu, filho de João da Silva Moutella e Joaquina de Souza Moutella.
 Ivoneo, filho de Braz José dos Santos e Jovila Celestina Ferreira.
 Jacintho, filho de Antonio Pedro Alves e Brandina Alves Badagos.
 Jayme, filho de Arlindo Emilio Rodrigues e Maria Carneiro Rodrigues.
 Jeronymo, filho de Lisias Torres da Silva e Adelia Amaral da Silva Torres.
 Jeronymo, filho de Manoel Pimenta de Moraes e Ernestina Luiza de Moraes.
 João, filho de Domingos José Machado Pereira e Leocadia de Souza Machado Pereira.
 João, filho de Elioterio Ferreira Borges e Josephina Maria Borges.
 João, filho de João de Seid e Carolina Rosa Gonçalves.
 João, filho de Manoel Coelho e Maria Francisca Dorges.
 João Lima de Freitas.
 João Farú.
 Joaquim de Aguiar.
 Joaquim Cesar de Almeida.
 Joaquim Ferreira Monta.
 Joaquim Martins.
 Joaquim Peres de Castro.
 Joaquim Prudencio.
 Joracy, filho de Mario de Andrade Negreiros e Alzira Beck da Silva Negreiros.
 Jorge Carlos Teixeira Lopes.

Jorge de Oliveira.
 José, filho de Antonio Leandro e Theotonio Augusto.
 José, filho de Candido Gabriel de Souza e Arlinda Gomes de Souza.
 José, filho de Francisco Rodrigues o Maria Lucia.
 José, filho de Manoel José Martins e Carmen Alberto Martins.
 José, filho de Silverio José da Silva e Francisca Guimarães da Silva.
 José, filho de Theodoro José de Andrade e Alexandrina Baptista de Andrade.
 José Amaral.
 José Fernandes.
 José Mathias dos Santos.
 José Pinto.
 José S. Brandão.
 José Folco.
 José Vicente.
 Joseph Cascata.
 Josino Antunes da Silva.
 Julião, filho de Elias Corrêa e Felismina Corrêa.
 Julião José da Silva.
 Justiniano, filho de Julio Rodrigues Chaves e Rita Nogueira Chaves.
 Juvencio Candido de Alão.
 Leonardo, filho de Leonardo Telles de Moraes e Luiza Telles de Moraes.
 Leopoldo, filho de José Ignacio e Adeline Maria da Conceição.
 Lucio Silva.
 Luiz, filho de Antonio Avelino Baptista e Maria Francisca da Gloria.
 Luiz, filho de Domingos do Espirito Santo Martins e Dyonisia Martins de Lima.
 Luiz, filho de Elvira Maria da Conceição.
 Luiz José de Moraes.
 Manoel, filho de Flauzina Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Francisco Jacintho Carreiros e Roza de Medeiros Freitas.
 Manoel, filho de Jesuina da Conceição.
 Manoel, filho de João da Costa e Maria de Assumpção Costa.
 Manoel, filho de José do Couto e Maria da Estrella.
 Manoel, filho de Julio Soares de Oliveira e Lucinda Lourenço de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel Cardoso e Maria de Miranda Cardoso.
 Manoel Daniel Cardoso.
 Manoel J. dos Santos.
 Manoel Lobo de Oliveira.
 Manoel Luiz Rebello Junior.
 Manoel Martins Sampaio.
 Manoel Nascimento de Araujo.
 Manoel Pantalão da Costa.
 Manoel Pereira.
 Manoel Rodrigues.
 Mario, filho de Francisco Pereira Braga e Angelina Martins Teixeira Braga.
 Mario, filho de Tolentino José de Freitas e Olinda Vivi de Freitas.
 Mario Alves Junior.
 Mario Alves.
 Mario Nery Costa.
 Mario Pereira de Mendonça.
 Maximo, filho de Palmira Maria do Nascimento.
 Maximiano Gomes.
 Melciades de Almeida Valle Magalhães.
 Mercúlio Corrêa da Gama.
 Moacyr Candido da Silva.
 Moacyr de Oliveira Passos.
 Moyses Maia dos Santos.
 Magibe Joaquim da Silva.

Nelson, filho de Estelvinha dos Remédios.
 Nelson Borges Delgado.
 Nelson de Souza.
 Nestor Riódades de Oliveira.
 Nicolau, filho de Ezequiel José de Macedo e Luiza Maria da Conceição.
 Norival, filho de Julieta Maria da Conceição.
 Norival, filho de Rachel Maria da Conceição.
 Octavio Cardoso da Costa.
 Olindo, filho de Isabel Maria da Conceição.
 Olympio José de Azevedo.
 Orlando de Siqueira.
 Orlindo Fortunato de Azevedo.
 Oscar, filho de Oscar de Oliveira Ramos e Alice Danaria Ramos.
 Osmar, filho de Lopo Antonio, Saraiva e Maria de Campos Saraiva.
 Oswaldo, filho de Malvina de Lima Moraes.
 Paulino, filho de Daniel José Barbosa e Cicilia Rita Barbosa.
 Paulo Manoel dos Santos.
 Pedro, filho de João Miguel e Laura de Gonçalves Dias.
 Pedro Ambrosio.
 Perminio, filho de Graciliano Roberto da Costa e Zilinda de Oliveira Costa.
 Raul Silva Vianna.
 Raymundo, filho de Elizia Maria da Conceição.
 Rodão da Silva.
 Rodrigo, filho de Manoel Rodrigues Perdigão e Roza Bento Baptista.
 Rubem, filho de Jesué Cordeiro da Souza Castro e Eulalia de Souza Castro.
 Salvador, filho de Januario Francisco Azevedo e Beatriz Fortunato da Penna.
 Salvador Brancoport.
 Saturnino Candido.
 Satyro Mendonça Bruno.
 Sebastião, filho de Candida Maria da Conceição.
 Sebastião, filho de Maria Luiza da Conceição.
 Sergio Lopes Rodrigues.
 Sezenando, filho de Bento José de Freitas e Herculana Roza de Freitas.
 Temistocles, filho de Emilia Maria da Silva.
 Theobaldo de Sá Miranda.
 Theophilo Pinto Souza Filho.
 Thimoteo Coelho de Freitas.
 Virgilio, filho de Quirino Domingos dos Santos e Maria José Gonçalves.
 Virgilio Marques da Silva.
 Valdemar, filho de Joanna Baptista do Carvalho.
 Valdemar de Almeida Carvalho.
 Valdemar Machado de Vasconcellos.
 Classe de 1904
 Angenor Gaspar Ferreira.
 Albano Pinhão.
 Alceu Braga.
 Amphiloquio Augusto Santos.
 Benedicto Barbosa.
 Benedicto José do Nascimento.
 Claudionor dos Santos.
 Clementino da Silva Leite.
 Daniel Pereira de Alencar.
 Domingos Almeida Gonçalves.
 Evasio Vieira Rodrigues.
 Edmundó Gomes Pereira.
 Ermelindo Garcia de Oliveira.
 Felinto Alves dos Santos.
 Felipe Lima de Faria.
 Francisco Genú da Costa Pinto.
 Henrique Rodrigues Alves.
 Joaquim Corrêa.
 João Antonio de Oliveira Rey.

João Serrano Roula.
 José Alves.
 José Balbino Santos.
 José Hypolito de Oliveira.
 José Marinho Gouvêa.
 José da Rocha Pinheiro.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel da Silva Guimarães.
 Mario Rodrigues.
 Ordzwordino, filho de Rosa Marques de Azevedo.
 Pedro Machado Rodrigues.
 Sebastião Ferreira Lyra.

Classe de 1903

Aleides Rodrigues.
 Antonio Rangel.
 Claudio Alves.
 Jacob Paranhos.
 Joaquim Barbedo.
 Joviniano Moura Rolina.
 Justo Pinheiro.
 Manoel Martins Rios.
 Dr. Samuel Catarino Motta.

Classe de 1902

Alfredo Gomes Villaca.
 Guilherme Otton Sunairo.
 Horacio Alves Silva.
 Idelfonso Caminha dos Santos.
 José Luiz Gouvêa.
 José Luiz Pereira.
 Nelson Rodrigues da Silva.
 Oswaldo P. Mendonça.

Classe de 1901

Antonio Domingos Vieira.
 Antonio Esteves de Jesus.
 Americo Bispo dos Santos.
 Emygdio Ignacio Alves.
 Ernani de Oliveira.
 Francisco Abrahão Filho.
 Heracio Silva Cabral.
 Irineu Vieira da Rocha.
 João Antonio Tavares.
 João da Silva Costa.
 Morei dos Santos Netto.
 Sebastião Costa.
 Sebastião Pinheiro.

Classe de 1900

Adobio Duarte.
 João Francisco Santos Filho.
 José Cavalcante.
 Lordão de Araujo Lima.
 Manoel Julio de Brito.
 Manoel Rodrigues Vieira Sobrinho.
 Octavio Oliveira Medina.
 Theodoro Antonio de Paula.

Classe de 1899

Amadeu Paulo da Rosa.
 João de Carvalho Breyer.
 João Ignacio Moreira.
 João dos Santos.
 José Theodoro da Silva.
 Ladislau Albino de Souza Junior.
 Manoel Barreto dos Santos.
 Severino de Araujo Lima.

Classe de 1898

Antonio Duarte dos Santos.
 Floriano Republicano Ribeiro Moreira.
 Luiz Figueiredo.
 Mario Sampaio Oliveira.
 Miguel Dadectio.
 Patricio Claudio.
 Vicente de Oliveira.

Classe de 1897

Alfredo Luiz dos Santos.
 Graciano Benedicto.
 João Baptista de Souza.
 João Saraiva de Oliveira.
 José de Britto.
 Manoel Domingos Vieira.
 Pedro de Alcantara Silva.
 Sebastião Barbosa Teixeira.

Relação nominal dos cidadãos que deverão ser alistados pela Junta do Recenseamento, assim de serem sorteados em setembro do corrente anno, para a incorporação em outubro do anno de 1928.

Classe de 1906

Nomes e filiações:
 Adalberto, filho de João da Silva Oliveira e Josephina Ribeiro de Oliveira.
 Adalberto Alves da Costa.
 Alberto Poltroniere.
 Alcides, filho de Adelina da Silva Fontoim.
 Alexandre, filho de Adolino Eugenio Telles e Rita Silva Telles.
 Augenor, filho de Braudina Maria.
 Antonio, filho de Hermelinda dos Santos.
 Antonio, filho de Luiz do Rego Pereira e Maria do Carmo.
 Antonio, filho de Manoel Gomes Ferreira e Estella Fernandes Marques.
 Antonio, filho de Paulino Felix Barbosa e Carlota Maria da Conceição.
 Antonio, filho de Raymundo de Moura Bastos e Alzira Luiza Bastos.
 Antonio Campos Bouças.
 Antonio Gonçalves.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Manoel.
 Antonio de Souza Pires.
 Antonio Vieira Ferreira.
 Ancylo, filho de Izidro Manoel Antonio e Umbellina Rosa de Jesus.
 Aristides, filho de Pacionia Ferreira da Motta.
 Armando, filho de José Lazaro de Salles e Marcolina Partos do Oliveira Salles.
 Arthur, filho de Manoel Ribeiro e Maria da Conceição.
 Bento de Godoy.
 Boaventura Pereira Bacellar.
 Carlindo, filho de Maximiniana Maria da Conceição.
 Cyro, filho de Eustaquio Gama e Alice Gama.
 David da Silveira.
 Edgar, filho de Raymunda de Oliveira Silva.
 Eduardo Aguiar.
 Elias, filho de Ernesto Martins e Servina Maria Martins.
 Eurico Antonio de Oliveira.
 Francisco, filho de Caetano Pacheco e Margarida da Conceição.
 Felipe Nery.
 Firmino, filho de José Marques da Costa e Maria José Euphrazia.
 Geraldo, filho de Abel Pereira da Costa e Jandira de Moura Castro.
 Henrique, filho de Raphael Guerreiro e Encarnação Martins Guerreiro.
 Jayme, filho de João da Costa Barreiro e Alice Vaz de Carvalho.
 Joaquim, filho de Antonio Furtado Caetano e Marianna Barbosa.
 Joaquim Antonio da Silva.
 Joaquim da Costa Barreiros.
 João, filho de Francisca Maria da Conceição.
 João, filho de Manoel Ventura Pacheco e Hercilia de Menezes Pacheco.
 João Baptista.
 João Cosme Vaz de Souza.
 José, filho de Clarimundo José Alves e Angelica Maria da Silva.
 José, filho de Maximo Antonio Silva e Maria Thereza da Conceição.
 José Corrêa Guimarães.
 José Langoni.
 José Luiz.
 José de Oliveira Junior.
 Jorga, filho de Manoel Francisco de Paula e Raymunda Maria da Conceição.
 Julio, filho de Balbino José Guedes e Lina Maria da Conceição.

Laudelino, filho de Regino Ignacio Telles e Petronilha Rosa Telles.
 Leonel José dos Santos Junior.
 Lourival, filho de Francellina Maria da Penna.
 Luiz, filho de Francisco Luiz de Andrade e Elydia Euphrazia Barbosa.
 Marciano, filho de Theodoro Manoel Xavier e Julieta Leonarda Xavier.
 Manoel, filho de Benedicto Ribeiro Cruz e Amelia Candida da Cruz.
 Manoel, filho de Francisco Pinto de Almeida e Thereza Pampim.
 Manoel, filho de Hypolito Marques e Francisca Marques.
 Manoel, filho de Seraphim de Jesus Coelho e Belmira da Conceição Martins.
 Manoel, filho de Zulmira Maria da Gloria.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel Gil Nunes.
 Miguel Archanjo.
 Milciades, filho de Enéas de Sá Freire e Luiza Barros de Sá Freire.
 Moacyr, filho de João Fernandes Pereira e Ottilia da Motta Pereira.
 Moacyr Araujo Sampaio.
 Nicolau, filho de Ditoza Alzira Telles.
 Noemio, filho de José Garcia do Araujo e Maria Garcia do Araujo.
 Norberto, filho de Henrique Luiz Guedes e Maria Bibiana Guedes.
 Norival, filho de José Moreira Martins e Noemia da Silva Martins.
 Octavio, filho de Maria Rita Godinho.
 Oswaldo, filho de Antonio Eugenio Telles e Leonor Guilhermina Telles.
 Oswaldo, filho de Estandisau Borges de Mattos e Alice Almeida de Menezes.
 Paulino, filho de Manoel Gonçalves e Leonidia Gonçalves.
 Pedro, filho de Gonçalo Corrêa Telles e Magdalena Corrêa Telles.
 Raphael Rueda.
 Raymundo, filho de Raymundo de Oliveira Santos e Maria Benedicta dos Santos.
 Romeu, filho de João Paula e Faustina Laura de Paula.
 Sebastião, filho de Elias Ignacio e Augusta Esperança da Conceição.
 Venancio, filho de Alfredo Setero de Oliveira e Maria Telles de Jesus.
 Waldemar, filho de Geraldina Maria da Conceição.
 Waldemar, filho de João Lopes Frago e Adelaide Rosa Dantes.
 Valdir, filho de Francellina Antônia de Jesus.
 A. R. P. Araujo, presidente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 18 do corrente mez de junho, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 7 — generos alimenticios, de conformidade com o edital de 31 de maio findo, publicado no *Diario Official*, de 1 de junho corrente.
 Directoria da Contabilidade, em 2 de junho de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 25 do corrente mez de junho, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 23 — Accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no *Diario Official* de 9 deste mez.
 Directoria de Contabilidade, em 9 de junho de 1927.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A TERMINAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E INSTALAÇÃO DE DOIS DEPURADORES BIOLOGICOS NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 5 de junho ás paginas 12.829 e 12.830.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de junho de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ANTIGO EDIFICIO DO "FOUM", A RUA MENEZES VIEIRA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 143, de 17 de junho corrente, ás pags. 13.691 e 13.692.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham aberta na secretaria desta escola a inscripção para o curso privado de Geometria Descritiva, a cargo do docente livre José Gurgel Dantas. Para esse curso, que terá inicio no dia 4 do proximo mez de julho e terminará a 15 de novembro, será cobrada a taxa de 40\$ mensaes.

Secretaria da Escola Polytechnica, da Universidade do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Arturdo Santos*, secretario em exercicio.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia vinte e sete de junho proximo, propostas para o fornecimento de estantes metallicas, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia vinte e nove do corrente, a folhas doze mil duzentos e seis e doze mil duzentos e sete.

Bibliotheca Nacional, 30 de maio de 1927. — *Mario Behring*, director geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 335, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natura da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Cadane.....	46	Auto frete.	13	Junho	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Oscar Almeida.....	105	part..				Desobediencia ao signal.....	
Jose Oliveira.....	160	frete.					
Arthur Pereira.....	373						Proprietario.
Casemiro Souza.....	535						Motorista.
G. Monteiro.....	1.125						
Amaro Conto.....	1.116	part..					
Avelino Rêgo.....	1.220					Excesso de velocidade.....	
A. Candido Bessa.....	1.237					Contra mão de direcção.....	
Manoel Souza.....	1.714	frete.				Contra mão.....	
E. Calhoun.....	1.740	part..				Desobediencia ao signal.....	
Jose Corceno.....	1.801	frete.					Proprietario.
Narciso Camara.....	1.917	part..				Meio fio e bonde.....	
Dr. José Bastos.....	2.114						Motorista.
Angelo Duprat.....	2.119					Desobediencia ao signal.....	
C. Bittencourt.....	2.501					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
G. Barbosa.....	2.847					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Irmãos Vazquez.....	3.036					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Companhia Expresso Federal.....	3.070	frete.				Transitar em logar não per-	
						mitido.....	
Jose Lopes.....	3.643	part..				Transitar em logar não per-	
						mitido.....	
Lino Vieira.....	3.651					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Edgar Proença.....	3.707					Inhabilitado.....	Proprietario.
Jose Rocha Lisboa.....	3.773					Contra mão de direcção.....	Motorista.
Manoel Nova.....	3.943					Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	4.033	obs..					
F. Coimbra C.....	4.051	part..					
Manoel D. Ribeiro.....	4.075					Meio fio e bonde.....	
Edgard Silva.....	4.066	frete.				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Augusto Costa.....	4.130	part..					
Manoel Seixas.....	4.509	frete.				Descarga livre.....	Proprietario.
Samarão Filho & Comp.....	4.616					Desobediencia ao signal.....	
Studebaker Brasil.....	4.713	part..				Não diminuir a marcha.....	
Auto Mtl. B. S. A.....	4.834	frete.				Excesso de velocidade.....	
Albino Almeida.....	4.861	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Emp. R. A. Vição.....	5.022	obs..				Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Emp. R. A. Vição.....	5.023					Desobediencia ao signal.....	
Manoel Cunha.....	5.154	frete.				Abandonado.....	Motorista.
João Nola.....	5.122					Excesso de velocidade.....	
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.233	obs..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. Rezende.....	5.268	frete.					Motorista.
S. Ferreira.....	5.603					Descarga livre.....	
Emp. A. Gazonas.....	5.737	part..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. Tenoso.....	5.819	frete.				Estacionar em logar não per-	
						mitido.....	Motorista.
Auto Mtl. B. S. A.....	5.925					Descarga livre.....	Proprietario.
J. L. Wright & Comp.....	6.252					Desobediencia ao signal.....	
S. Freire.....	6.262	part..					Motorista.
Light and Power.....	6.101	obs..					Proprietario.
Francisco Braga.....	6.536	frete.				Estacionar em logar não per-	
						mitido.....	Motorista.
Joaquim Malta.....	7.157	part..				Desobediencia ao signal.....	
Joaquim Santos.....	7.269						Proprietario.
Manoel Corrêa.....	7.355	frete.					
Manoel Azavedo.....	7.530						Motorista.
Bento Andrade.....	7.607					Estacionar em logar não per-	
						mitido.....	
Henrique Ramos.....	7.705	part..				Excesso de velocidade.....	
Emp. N. A. Vição.....	8.043	obs..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Auto Mtl. B. S. A.....	8.14	frete.				Excesso de velocidade.....	
Emp. N. A. Vição.....	8.235	obs..				Desobediencia ao signal.....	
Joaquim Ferreira.....	8.270	part..				Descarga livre.....	
Samuel Caruso.....	8.39	frete.				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
D. Duarte.....	8.515	part..					
Fausto Ruas.....	8.616	frete.				Estacionar em logar não per-	
						mitido.....	
B. Lopes.....	8.837					Não diminuir a marcha.....	

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mes	Anno		
C. Teixeira.....	9.038	Auto frete..	13	Junho	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	9.121	> obs..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Manoel Silva.....	9.303	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco Vieira.....	9.315	> >..	>	>	>	Estacionar em logar não per-	
						mitido.....	>
Fritz Simões.....	9.363	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Antonio Nabal.....	9.366	> >..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Romeu Silva.....	9.634	> >..	>	>	>	Abandonado.....	>
Dr. E. Ladi.....	9.785	> >..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Alberto Couto.....	9.935	> >..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Marcos Guerra.....	10.114	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
B. Gonçalves.....	10.195	> >..	>	>	>	Dirigir de chipéu.....	>
Euzebio Nunes.....	10.286	> part..	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
Empresa N. A. Viação.....	10.694	> obs..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	10.747	> part..	>	>	>	> >..	>
J. Waschtes.....	10.933	> >..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Mangia.....	11.036	> >..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Antonio Anastacio.....	11.242	> >..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
J. Fernandes.....	11.534	> frete..	>	>	>	> >..	>
Dr. Julio Nogueira.....	11.945	> part..	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
João Wright.....	11.984	> >..	>	>	>	Contra mão.....	>
Mario Castro.....	12.001	> >..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. Helio Maia.....	12.132	> >..	>	>	>	> >..	>
T. L. Wright & Comp.....	12.038	> frete..	>	>	>	> >..	Proprietario.
José Corrêa Filho.....	12.121	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Mancei Maia.....	12.138	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Carlos Ferreira.....	12.277	> >..	>	>	>	> >..	>
C. Guagliardi.....	12.472	> part..	>	>	>	> >..	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de junho de 1927.— O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 e meia horas, nesta inspectoria:

Domingos de Oliveira Brandão, Eloy da Silva Oliveira, Antonio Moreira Monteiro, Evaristo Lopes, Ataliba Nunes de Souza, Antonio Poeta, Duarte Carvalho, Aureliano de Almeida Magalhães, Walter Gomes Cardim e Luiz Simões Corrêa.

Prova pratica

João Baptista do Nascimento.

Turma suplementar

José Marques Junior, Bernardo Kuhl, Luiz Fritz Campos, Belmiro Seabra Junior, Salvador de Figueiredo e Faro, Aureo Mant'Alverne Sampaio, Mentor Jardim de Jesus e Onil de Carvalho Githay.

Exame de motômetro

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 13 horas na Cla. Light.:

Augusto de Almeida Vidal, Antonio Ferreira de Barros, José Domingos, João José Pereira, Domingos Lima, Venancio Antonio da Silva, João Carlos da Silva,

Seraphim Moreira, Joaquim Alves Vicente Vieira e Francelino de Oliveira.

Resultado dos exames effectuados em 6 e 7 do corrente:

Motoristas approvados: — Antonio de Lourdes Costa, Raul Diogo Motta, Antonio Villela, Eugenio do Nascimento Annes, Pedro Corrêa de Novaes, Serlorio Leite Pinto de Pinho, Agostinho Vieira de Freitas, José Augusto Pereira de Meirelles, Custodio Fernandes Tinoco, Antonio Louçã de Moraes Carvalho, Antonio Martinho de Andrade, Edgard de Barros Pereira, Quinzio Ferrini, Joaquim Fernandes, José Joaquim Dias da Costa, José Gonçalves Pereira, Arlindo Martins da Cruz, Misael Velasco, Eides Gomes Ribeiro, Lino Neiva de Sá Pereira, Antonio Moreira, Armando Rodrigues, Germano Francisco da Costa e Joaquim Rodrigues Clemente.

Inhabilitados e reprovados: — João Pereira dos Santos, Luiz Dovelly, Celestino Accioly de Moraes, Joaquim Gomes de Araujo, Pedro Domingos de Souza, Francisco Paula, Mario Lucas, Pedro Trindade Nery, Manoel Cyriaco Damasceno, Manoel Jorge dos Santos, Antenor Borges de Almeida, Americo Alves Pombel e Lucas José Geraldo Junior.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de junho de 1927. — O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official* de 14 do corrente e fica rectificada a data para a apresentação das propostas que será no dia 28 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 14 de junho de 1927. — Euzebio de Oliveira, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 2.933, de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o disposto á letra a, paragrapho 2º, do art. 738, combinado com o que se contém no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, rece-

berá, ás 13 horas, do dia 27 do corrente, propostas de preços, para o fornecimento dos moveis constantes da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, em envolvero fechado, á commissião que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência.

Em envolvero separado, apresentarão os interessados, á dita commissião, todos os elementos que possuirem de prova de negociantes ou de fabricantes de moveis, bem como de quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, para transigirem com esse ramo de commercio.

Para garantia da apresentação de propostas, assim como, do fornecimento, que lhes couber, depositarão os interessados no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespera da concorrência, a importância de 1:000\$000, em moeda corrente ou em apolice da dívida publica, ao portador, importância essa que responderá, revertendo em favor dos Cofres Publicos, por qualquer falta que se verificar em dito fornecimento.

O prazo para a entrega dos moveis é de sessenta (60) dias, a contar da data da extracção do respectivo pedido de fornecimento.

Relação dos moveis

- 2 armarios de peroba lustrados na cor de canella, iguaes aos existentes no gabinete do director, com as seguintes medidas: 1,90 x 1,10 x 0,15. Esses armarios terão portas de vidros de 1,14 x 0,38 (medida dos vidros) e quatro prateleiras.
- 1 mesa de peroba na cor de canella, com 2 gavetas, pés torneados, tampo de oleado, com 1,10 x 0,52 x 0,80.
- 1 cadeira giratoria e molas, esticador de esteirinha, assento de palhinha de peroba na cor de caju.
- 8 bureaux de peroba na cor de canella, tampo de oleado, com 4 gavetas lateraes e de cada lado, com 1,50 x 0,80 x 0,80.
- 2 armarios de peroba na cor de canella, com duas portas de vidros de 1,14 x 0,44, de 2,34 x 1,70 x 0,50. Esses armarios deverão ter uma divisao de escaninhos.
- 2 armarios de peroba na cor de canella, com 1,14 x 0,38, com 1,90 x 1,14 x 0,10, cinco prateleiras.
- 1 armario para o almoxarifado.
- 11 cadeiras giratorias, com molas e assento de palhinha, de peroba na cor.
- 7 ventiladores electricos, inóvedigos, G. E.
- 1 lavabo de ferro esmaltado, igual ao existente no almoxarifado, com balde, jarro e bacia de 0,50 de diametro, e tubo central para descarga de agua servidas.
- 1 secretária de peroba na cor, com tampo de esteirinha.
- 3 papeleiras de peroba na cor, com 20 gavetinhas com puxadores, com 1,50 x 0,70 x 0,44.
- 3 mesas para machina de escrever.
- 3 armarios simples.

Os detalhes, desenhos e mais especificações, serão dadas na secretaria, aos concurrentes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 10 de junho de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 2.513, de 20 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, e, de accordo com o disposto á letra b, parágrafo 2º do art. 738 combinado com o que dispõe o de n. 763 e seus parágraphos do Regulamento doCodigo de Contabilidade, esta directoria receberá, ás 13 horas, do dia 20 de junho corrente, propostas de preços para fornecimento de machinas de escrever Remington, Royal, Underwood, Schmidt & Bros e Continental, com carros de 90, 110, 130, 160, 170, 190 e 230 espas, devidamente acondicionadas para embarque, com seus pertences.

Taes propostas deverão ser entregues em envolveros fechados, na secretaria desta repartição, á commissião que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas ellas datadas e assignadas.

Para que tal commissião possa julgar da idoneidade dos concurrentes, apresentarão os mesmos, na occasião acima prazada, provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Este julgamento terá lugar antes de se proceder á abertura dos envolveros em que se contiverem as propostas; não sendo abertas aquellas cujos autores, não forem julgados idoneos.

Para garantia da apresentação das propostas, depositarão os interessados, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da concorrência, a importância de 1:000\$, á qual, fôrtilmente, servirá de garantia do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, no caso de nelle se commettera qualquer falta.

A directoria reserva-se o direito de se adquirir as machinas necessarias ao seu serviço.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de junho de 1927.
— O Director, Arthur Torres Filho.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, esta directoria, de conformidade com o disposto na letra b, § 2º, do art. 738, combinado com o art. 763 e seus parágraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 22 de junho corrente, propostas de preços para a impressão, de accordo com os originaes, de edições de 2.000 exemplares, de cada

um de seus relatorios dos annos de 1925 e 1926, servindo de modelo o relatorio já impresso do anno de 1923.

Os proponentes apresentarão prego por exemplar de relatorio comprehendendo papel, assim como só para a impressão de anilhas as edições, fornecendo esta directoria o papel.

No primeiro caso o papel empregado no texto será o assetinado de primeira qualidade, de 40 kilos B. E.; para os clichés o papel será o couché de primeira qualidade, de 40 kilos, B. E.; as capas serão em papel de duas faces, de primeira qualidade, encorpado, obedecendo em tudo ao modelo fornecido pela directoria. Os exemplares terão as dimensões de 0,215 x 0,170 e a impressão será feita em corpo 10, fornecendo a directoria os clichés por sua conta.

As propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados, á commissião incumbida desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na occasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concurrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da commissião, as rubricarão.

Em envolvero á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os interessados provas de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos, assim como a licença para negociar com o artigo da concorrência.

Além dos documentos acima, será condição essencial para julgamento da idoneidade dos concurrentes a exhibição, tres dias antes da concorrência, de trabalhos do gen-vo já impressos em officinas typographicas dos proponentes, de modo a assegurar a boa execução da encomenda.

Esses documentos só serão restituídos aos interessados no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

Para garantia da apresentação de propostas depositarão os interessados no Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis 500\$000, mediante guia expedida por esta directoria até a vespera da data acima marcada para a concorrência.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega das edições dos relatorios, dentro do prazo maximo de cinco (5) mezes, prazo esse contado da data do pedido.

Para garantia da execução e fornecimento das edições dos relatorios referidos, o proponente preferido depositará dentro de dez (10) dias contados da data da directoria, a importância correspondente da realização desta concorrência no Thesouro Nacional, mediante guia desdente a (10 %) dez por cento sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falta na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido reservar-se a directoria o direito de fazer as requisições dentro dos creditos disponiveis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 11 de junho de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS

Chamo a attenção dos senhores interessados para o novo edital desta concorrência, por ter havido incorreções no que foi publicado no *Diário Official* de 11 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 13 de junho de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade e de accordo com o disposto á letra a, § 2º, do art. 738 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas do dia 25 do corrente, propostas de preços para o fornecimento do material constante da cotação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, naquella occasião, á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, em envoltorios fechados.

Na mesma occasião, os concorrentes apresentarão provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, bem como certificado de deposito de 1:000\$, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria.

A entrega do citado material deverá ser feita dentro de cinco dias, a contar da data do pedido.

Relação do material

- 1 camera de ar Good Year, galão.
- 2 pneumaticos balão.
- 1 camera de ar.
- 1 pneumatico balão, para caminhão.
- 1 arco para rodas trazeiras, caminhão.
- 1 arco para rodas dianteiras.
- 12 lonas para freio Ford.
- 1 serra de traco, manual, de 1.50.
- 1 serra circular de 0.23 de diametro, com eixo de 1 3/8" e 1/8" de espessura.
- 12 trados para madeira, Greaves, 4".
- 2 trados para madeira, Greaves, 3 1/4".
- 1 jogo de ferros para pua.
- 3 duzias de serras de 8".
- 2 almofolias de cobre, para 1-2 litro de óleo.
- 1 balança de concha e pesos de metal, 5 k.
- 1 escada de abria, 10 degrãos.
- 1 cadeados com correntes, comuns.
- 1 cavadeiras americanas.
- 2 brocas cavadeiras, de 0.23 Trewbella.
- 10 vidros de liquido Dakin, tamanho médio.
- 10 pacotes de algodão de 100.0 em rama.
- 15 barreiras de cimento Portland.
- 30 kilos de cera virgem.
- 3 duzias de dobradiças de 2 1/2".

- 5 cabos de enxadas.
- 2 cabos para picaretas.
- 3 serrotes de faca, para poda.
- 4 pinceis redondos.
- 3 brochas para óleo.
- 4 brochas para calção.
- 300 kilos de pixe, preço por kilo.
- 3 mangueiras para jardim 5/4" (1/2) metros, preço por metro.
- 1 encerado para caminhão, de lona (lona impermeavel).
- Para caminhão Ford:
- 2 biellas n. 3.024.
- 1 aneis de piston n. 3.023.
- 1 junta de entrada de agua no cylindro n. 3.018.
- 1 bobinas vibratorias n. 5.007.
- 2 fios de vela do 2º cylindro n. 5.027.
- 2 fios de vela dos 3º e 4º cylindros n. 5.028.
- 2 fios de vela do 1º cylindro n. 5.026.
- 1 pacote de arrebites de cobre de 1/8 x 7/8 de comprimento.
- 1 vela.
- 1.000 quadrado, de chapla de cobre de 1/8".

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 15 de junho de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo da Directoria Geral de Contabilidade e segundo o disposto á letra a, § 2º, do art. 738 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, receberá em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 28 do corrente, propostas de preços para o fornecimento dos livros e periodicos abaixo relacionados.

Taes propostas deverão ser entregues á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada e em envoltorios fechados.

Para julgamento dos concorrentes, na occasião acima prazada, deverão os interessados apresentar provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos.

O preço dos periodicos deverá ser correspondente á assignatura do anno corrente e o dos livros a unidade.

A entrega dos livros e dos periodicos correspondentes ao periodo já decorrido deste anno deverá ter lugar dentro do quadro mezes a contar da data do pedido de fornecimento.

Relação

- Agronomie coloniale (Bulletin du Jardin Colonial, Nogent (Seine), France).
- Annales de la Science agronomique l'Anglais et l'Etranger, Paris.
- Annales du Service des Epiphyties, Paris.
- American Breeders Magazine, Washington.
- Bolletim Technico del R. — Institute Experim. "Leonardo Angeloni", Scafati, Italia.
- Bulletin Agricole, Ministère des Colonies, 7 Place Royale, Bruxelles.

Bulletin Agricole du Congo Belge, Direction générale de l'Agriculture, Bruxelles.

Bulletin Hawaiian Sug. Planter's Assoc., Hawaii.

Facts about Sugar, New York.

Gardener's Chronicle, Londres.

Year book Massachusetts Hort. Soc., 300, Massachusetts Avenue, Boston.

International (The) Sugar Journal Altrincham, Inglaterra.

Journal d'Agriculture pratique (25 rue Jacob, Paris).

Journal of Economic Entomology (American Association of Econ. Entom., Geneva, New York).

Journal (The) of Agricultural Research, Washington.

Journal of the American Society of Agronomy, Washington.

Journal of the Heredity, Washington.

Journal of the Royal Horticultural Society, London.

Louisiana (The) Planter and Sugar Manufacturer, 324 Comp. Street, New Orleans.

Mundo del azucareiro, New Orleans.

Revue de Botanique appliquée et d'Agriculture Coloniale (57 rue Cuvier, Paris).

Revue Scientifique (286 Bd. S. Germain, Paris).

Sugar, New York.

South African Sug. Journal, Cape Africa.

Sugar Planter's Station (Bulletin, Honolulu, Hawaii).

bellair et Saint Leger — Les Plantes de Serre — Livre — (Doin e. C.), Paris.

Corbett L. C. — Garden Farming — Ginn and Co., New York.

Denaffe — Les haricots, les pois, Paris.

Dubard (Marcel) — Botanique coloniale appliquée, Paris.

Engler und Prantl — Die natürlichen Pflanzenfamilien, 23 vol., Leipzig.

Engler und Gilger — Syllabus (ultima edição), Leipzig.

François, Louis — Les semences des plantes adventices, 1 vol., Librairie Agric., Paris.

François, Louis — Les semences des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Gatin G. L. — Dictionnaire de Botanique, 1 vol., Le Chevalier, rue de Tournon, Paris.

Horsheimer John — Text book of Mycology and Plant Pathology, New York.

Jacques et Hering — Manual General des Plantes — 1 vol., 1848-57, Paris.

Kains — Plant propagation Greenhouse and nursery, Pratique (Orange Judd Co., Nova York).

Lockhead (William) — Class Book of Economic Entomology (Blakiston S. L., Co., Philadelphia).

Mangin L. — Parasites Vegetaux des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Marshall Ward — Disease in Plants, London.

Michaelis — Dictionario Portuguez allemão e allemão portuguez.

Mueller (Ferd.) Von — Dictionario de plantas úteis, traducção, A. Henriques, Lisboa.

Osborn — Agricultural Entomology, Lippincott, Estados Unidos.

Rivière et Lecq — Manuel de l'Agriculteur algérien, Paris.

Stingertant and Grosby — Manual of Fruit Insects-Macmillan, Nova York.

Smith E. C. — Bacteria in relation to plant Diseases, 3 vol., Philadelphia.

Smith F. E. — An introduction to Bacterial Diseases of Plant (Sanders Co., Philadelphia).

Serauer P. — Handbuck der Pflanzkrankheiten, vol. III, Leipzig.

Stevens — The Fungi which cause Plant Disease (edition 1920), (Macmillan), Nova York.

Theobald (Fred. V.) — The insect and other allied pests of Orchard, Bush and Hothouse fruits, Wilcourt, Wys, E. Unidos.

Vietrac Dr. — Le jardin potager aux colonies, 1912, Paris.

Vilmorin Andreu — Manuel de Floriculture (4 quai de les megrissier), Paris.

Vilmorin Andreu — Les plantes potageres, dernière édition, 4 Quai de la Megissier.

Vilmorin Andreu — Les plantes de grande culture, Paris.

Vilmorin Andreu — Catalogue methodique Synonymique des poimies de terre, Paris.

Le Bon Jardinier — Paris.

Guillemet — Traité pratique d'Horticulture pour le Nord de l'Afrique, Paris.

Luttre — Guide de l'expediteur des fruits et primeurs, Paris.

La Mout et Devienne — Traité général de Botanique, Paris.

Morgan, Sturtevant, Muller, Bridges — Le mecanisme de l'heredité mendelienne — Trad. Herlant, Lamertin, Bruxelles.

Codice della Cooperazione e formulario per cura dell'Arv. — T. Coppola d'Augo, 14 esemplares.

Union des Caisse rurales et ouvrières françaises — Manuel Pratique a l'usage des Fondateurs et administrateurs des caisses rurales par Louis Durand, 100 exemplares.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, 16 de junho de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE DIAGRAMAS E CARTOGRAMAS IMPRESSOS LITHOGRAPHICAMENTE, A UMA E MAIS CORES E OUTRAS ILUSTRAÇÕES IMPRESSAS EM TRICHOMIA

Faço publico que no dia 25 de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas pela Directoria Geral de Estatística, propostas para fornecimento, durante o corrente anno, de exemplares de cartogrammas e diagrammas, impressos lithographicamente a uma e mais cores e outras illustrações em trichomia, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatística, 18 de junho de 1927. — O director geral, *Buões Carvalho*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

PARA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente faço publico que esta escola receberá no dia 22 do corrente, ás 13 horas, propostas em cartas fechadas, observadas as exigencias do regulamento Geral de Contabilidade Publica.

ca, para fornecimento do material abaixo que deverá ser fornecido no local, collocado, dentro de trinta dias, contados da data do pedido:

1. Estrado de peroba o guarabu' e friso, macho e fema, folha de 3 em semi-circulo com 10 m.25 de larg., 20 cm. de altura e 6 m. de raio, toda emoldurada.

2. Balastrada em peroba, na cor de canella, tendo na parte superior 6 carteiros medindo 0,70 x 0,51 conforme modelo;

1. Tribuna de peroba de Campos, na cor de canella, medindo 1,40 de altura por 0,80 de largura;

6. Cadeiras giratorias com rosea de mola, encosto estufado e assento empilhado, conforme modelo;

2. Estrados de peroba o guarabu', macho e fema, com 6m,40 de comprimento x 1m,50 de largura x 0m,33 de altura;

2. Estrados de peroba o guarabu', macho e fema, folha de 3, com 75m,20 de comprimento, 1m,50 de largura e 16 1/2 em. de altura;

Cadeiras americanas, simples, de peroba, cor de canella, preço de duzia.

Niteroi, 17 de junho de 1927 — *Artidonio Pamplona*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

A Junta Commercial faz publico, para os devidos fins, que, em sessão de 6 de junho do corrente anno, destituiu dos cargos do interpretes commerciaes, por falta de apresentação da quitação dos impostos referentes aos annos de 1926 e 1927, os seguintes Srs.: Domingos Lourenço Jacombe, das linguas franceza, ingleza, allemã e italiana; Mario da Ge-

ma, das linguas franceza, ingleza, hespanhola e italiana, e José Daher, da lingua arabe.

Secretaria da Junta Commercial, em 8 de junho de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido destituido por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões o suas funções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devesse apresentar as reclamações para obter o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquela data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927. *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

De ordem da Junta Commercial da Capital Federal, faço publico que, não sendo possível intinar o agente do leilões Magino Jardim de Andrade, afim de tomar conhecimento da quixa contra elle, apresentada por Salvador Fernandez sobre a compra de um predio, por se occultar elle, não comparecendo a seu escriptorio, onde tem sido deixados avisos a empregados ali encontrados, fica pelo presente, intinado desse despacho, para todos os effectos.

Este edital será publicado durante o prazo de 15 dias, findo o qual officie-se ás autoridades competentes, servindo este como intimação ao referido agente de leilões e para conhecimento do publico. — *Isidoro Campos*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola

Quadro demonstrativo de formigueiros extintos durante o mez de maio de 1927, no Districto Federal

Localidades (sitios, pomares, chacara, hortas e jardins)	Pedidos attendidos	Formigueiros (pequenos, medios e grandes)	Areas de terrenos cultivados e saneado de formiga sadra (metros quadrados)
(Ordem alphabetica)			
1. Deodoro.....	1	2	1.103
2. Engenho Novo.....	3	28	16.453
3. Irajá.....	5	22	13.652
4. Ilha das Flores.....	0	24	14.637
5. Ipanema.....	1	3	1.659
6. Jacarépaguá.....	1	14	8.785
7. Lebrão.....	2	10	5.667
8. Meyer.....	1	4	2.494
9. Realengo.....	1	27	17.251
10. São Christovão.....	2	6	3.724
11. Villa Militar.....	1	47	28.039
Total.....	20	187	113.482

Instituto Biologico de Defesa Agrícola, 10 de junho de 1927. — *Luiz A. de Azevedo Marques*, assistente do Serviço de Entomologia Agrícola e encarregado do Serviço de extincção de formigueiros no Districto Federal. Visto. — O director, *Carlos Moreira*.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Relação dos socios quites que, de accordo com o art. 10 dos estatutos e de liberação da directoria, poderão concorrer ao sorteio, ás 14 horas do dia 23 do corrente:

1. 2. Ernesto da Costa Alecrim.
2. 6. Luiz Ferreira Guimarães.
3. 7. João Ribeiro Mendes.
4. 8. Adolpho Giogliotti.
5. 9. Francisco Modesto.
6. 12. Cid Buarque de Gusmão.
7. 13. Nestor Massena.
8. 14. Amilear Marchesini.
9. 15. Augusto Teixeira Mocho.
10. 20. Pedro Pereira da Cunha.
11. 21. João Barbosa de Almeida Portugal.
12. 22. José Mariano Carneiro Leão.
13. 23. Antonio Carlos Trindade.
14. 24. Angelo Lazary Guedes.
15. 26. Hermeto Duarte.
16. 27. Alexandre Cidade.
17. 30. José Pinto Machado.
18. 32. Aécio Guerra.
19. 33. Manoel Izidoro Vieira.
20. 37. Leopoldo José Rocha.
21. 38. Heitor Modesto de Almeida.
22. 40. Otto Prazeres.
23. 43. Annibal de Moraes Mello.
24. 47. Raphael Pinheiro.
25. 49. Aggício dos Santos Azevedo.
26. 53. Flôriano Bueno Brandão.
27. 57. Arlindo Moreira Drummond.
28. 59. Cezar Luiz Leitão.
29. 60. Manoel Gonçalves Vieira.
30. 61. Aureliano Nóbrega do Vasconcellos.
31. 66. Vva. Americo Vaz.
32. 67. José Gonçalves dos Santos.
33. 71. José Maria Bello.
34. 77. Nestor Ascoli.
35. 82. Cicero Gabriel Trindade.
36. 84. Vva. Mario Cochrane de Alencar.
37. 86. Pedro Dutra Nicácio.
38. 88. Antonio Maia Santos.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927.
— Lazary Guedes, thesoureiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. CHAPÉO MANGUEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1927

Aos 24 dias do mez de maio de 1927 ás 14 horas, na sede social da S. A. Chapéu Mangueira, á rua Otto de Dezembro n. 28, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presentes os accionistas que esta subscrevem e inscriptos no livro de presenças, que constituem mais que dous terços do capital social, verificada a existencia de numero legal de accionistas para realizar a presente assemblea, o director geral Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior declarou installada a terceira assemblea geral ordinaria da S. A. Chapéu Mangueira e pediu que ella indicasse um de seus membros para presidil-a. Por

vontade geral tomou a presidencia o Sr. Luiz Fernandes Braga que chamou para auxilio-o como secretario ao senhor Evaristo Rodrigues. O Sr. presidente lendo o annuncio da segunda convocação desta assemblea publicado no *Diario Officiel* do dia 17 deste mez, abriu a sessão mandando ler o balanço e respectivos annexos como tambem o parecer do conselho fiscal, que postos a votos foram unanimemente approvados, ficando deste modo dado como boas todas as contas apresentadas pela directoria.

Usando da palavra fallou o director geral, relatando a vida commercial da sociedade durante o anno de 1926; disse que os lucros da sociedade poderiam ser maiores si não fossem os prejuizos constantes havidos na cobrança das contas de muitos de seus freguezes, que se aproveitando da actual crise, propunham sem nenhum acanhamento a liquidação de seus debitos com descontos entre 50 e 80 %. Por proposta do Sr. José Luiz Fernandes Braga Netto foi approvado o augmento dos vencimentos dos directores geral e tecnico de 500\$ e 200\$ respectivamente.

Em seguida foi annunciada a eleição da nova directoria e do conselho fiscal e seus supplentes. Pedindo a palavra o accionista Joel de Menezes propoz a continuação da actual directoria e da do conselho fiscal e seus supplentes, que, posta a votos foi unanimemente approvada, ficando deste modo eleita para o novo triennio a seguinte directoria: director geral, José Luiz Fernandes Braga Junior; director tecnico, Francisco Teixeira. Pelo mesmo motivo fica assim formado o conselho fiscal e seus supplentes para o novo anno a saber: conselheiros: Evaristo José Rodrigues, Luiz Fernandes Braga e Ellis & Comp.; supplentes: Dr. Remigio Corqueira Leite, Roberto James Shalders e Alberto Freyppel.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario a que esta acta ficasse prompta, que foi lida e approvada por todos os presentes que em seguida lantaram a sua assignatura. Eu, secretario, a subscrevi. — Evaristo Rodrigues. — Evaristo J. Rodrigues, pela Companhia Industrial e Importadora Atlas. — José Luiz Fernandes Braga Junior. — Francisco Teixeira. — João Alberto Faulhaber. — Joel Antonio de Menezes. — José Luiz Fernandes Braga Netto. — Luiz Fernandes Braga. — Luiz Fernandes Braga, por procuração de D. Christina Fernandes Braga. (4.835)

S. A. LA HISPANO ARGENTINA CURTIEMBRE Y CHAROLERIA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de junho de 1927 se arquivaram nesta repartiçao, sob numero 7.781, os seguintes documentos, referentes á S. A. La Hispano Argentina Curtiembre y Charoleria, a saber:

Publica-forma da carta de autorizaçao e approvaçao do Governo, um exemplar do *Diario Officiel*, de 5 do corrente, com a publicação do decreto n. 17.808, de 24 de maio ultimo, referente áquella autorizaçao, seguido de actos relativos á modificação dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria da junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Viso Isidoro Campos, director. (4.819)

M. P. MACHADO & COMP.

BALANCETE DE 31 DE MAIO DE 1927

Activo	
Letras descontadas . . .	210:505\$830
Caixa	10:041\$750
Diversas contas	49:361\$900
	299:908\$850
Passivo	
Capital	30:000\$000
Contas correntes com ju- ros	166:729\$150
Diversas contas	103:179\$500
	299:908\$850

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.
— M. P. Machado & Comp. (4.834)

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1927.

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, á uma hora da tarde, no escriptorio da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sito á rua São Pedro numero setenta e sete, sobrado, reuniram-se dezesete accionistas, conforme se verificou do livro de presença, representando dez acções nominativas e dezoito mil novecentas e dez ao portador. Conforme preceituam os estatutos da companhia, occupou a presidencia o doutor Americo Ludolf, presidente da companhia, que, abrindo a sessão, convida para secretarios os doutores Luiz Felipe de Souza Leão e João Pedreira do Couto Ferraz Junior, que tomam lugar á mesa. Installada a mesa e exposto o motivo da reunião pelo presidente, conforme se acha publicado no *Diario Officiel* e *Jornal do Commercio*, que consiste em "resolverem sobre duas propostas, uma concernente a emendas dos artigos vinte e um e vinte e quatro, dos estatutos e outra, autorizando a directoria a, no caso de insufficiencia da Reserva Especial, recorrer ao Fundo de Reserva para a construcção de forno crematorio no Mercado Municipal da Praia Don Manoel". O doutor Americo Ludolf declara á assemblea geral, que, tratando-se de augmento de vencimentos para a administração, pedia á assemblea a indicação de um presidente. Pede a palavra o doutor Augusto Cesar Boisson e propoe que seja o mesmo conservado na presidencia no que é acompanhado por toda a assemblea. O doutor Americo Ludolf, agradece a confiança, mandando ler a ultima acta que, sem debate, é approvada unanimemente. Dá a palavra ao senhor Abilio da Costa e Silva, autor da proposta do augmento de vencimentos á administração, que apresentou a seguinte proposta: "Considerando que na vigencia dos estatutos approvados pela assemblea geral dos accionistas realizada em dezoito de janeiro de mil novecentos e dez os directores da companhia percebiam os honorarios annuaes de dezoito

contos de réis. Que, reduzido a tres, como ora se acha, o numero de membros da directoria e attenta á situação financeira da companhia, cessaram os motivos determinantes da diminuição dos referidos honorarios para réis quinze contos annuaes, levada a effecto pela assembleia geral dos accionistas que se realizou em vinte e tres do fevereiro de mil novecentos e onze; que, então a companhia não distribua dividendos, demandava com a Prefeitura e tinha as suas accções desvalorizadas; que depois de mil novecentos e dez, quando se diminuíram os honorarios dos directores, varias companhias augmentaram o estipendio dos seus administradores; que as ponderações adduzidas justificam ser tambem de justiça melhorar os honorarios do conselho fiscal: Proponho as seguintes emendas aos nossos estatutos: Primeira — Ao artigo vinte e um "onde se diz quinze contos pagos annualmente, em prestações mensaes" diga-se: vinte e um contos "annuaes em prestações mensaes". Segunda — Ao artigo vinte e quatro: onde se diz "dous contos e quatrocentos annuaes", diga-se: "tres contos e seiscentos mil réis annuaes em prestações mensaes". Rio, vinte e quatro do quinto de novecentos e vinte e sete. — *Abilio da Costa e Silva*. Lida a proposta e posta em discussão, sem que ninguém fizesse uso da palavra e annunciando o presidente que ia submettel-a á votação, o doutor Leão Teixeira pediu a palavra para ponderar a conveniencia de

se votarem separadamente as emendas dos artigos vinte e um e vinte e quatro. dos estatutos. Consultada a assembleia geral a respeito assim ficou resolvido e, procedendo-se á votação nominal, primeiro da emenda ao artigo vinte e um e em segundo lugar da relativa ao artigo vinte e quatro, foram ambas approvadas pela totalidade dos votos dos accionistas presentes, com exclusão dos directores e membros do conselho fiscal. Em seguida foi lida, posta em discussão sem que ninguém usasse da palavra e approvada unanimemente a seguinte proposta apresentada pelo doutor Leão Teixeira em nome da directoria. "No caso de insufficiencia da Reserva Especial e do Fundo de Reparação, a directoria poderá recorrer ao Fundo de Reserva para construir no Mercado Municipal da Praia Don Manoel o forno crematorio exigido pelo Regulamento da Saude Publica. Rio de Janeiro, vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e sete. — *H. C. Leão Teixeira* — *Americo Ludolf*. — *Mario Lamberti Lacerda*. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores accionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, em duplicata, sendo um dos exemplares dactylographado, em avulso. Reaberta a sessão, posta em discussão e submettida á votação, foi approvada unanimemente a referida acta, que vai subscripta em ambos os exemplares pela mesa e por todos os

accionistas presentes. E eu, Luiz Felipe de Souza Leão, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta que subscrevo o assigno. — *Luiz Felipe de Souza Leão*. — *Americo Ludolf*. — *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*. — Por procuração de D. Maria Chaves de Moraes, *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*. — Por procuração de D. Laura Chaves de Moraes, *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*. — *H. C. Leão Teixeira*. — *Mario Lamberti Lacerda*. — *Eugenio Augusto Alves Mergulhão*. — *Jorge Leão Ludolf*. — *Abilio da Costa e Silva*. — *Thomas Delfino dos Santos*. — *Raimiro Moreira Lobo*. — *J. O. Langgard de Menezes*. — *Rodrigo Octavio Sobrinho*. — *Leandro A. R. da Costa*. — *Augusto Cesar Boisson*. — *Flavio de Carvalho Leão Teixeira*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de junho de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.782, o seguinte documento referente á Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 24 de maio ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta, passei a presente certidão. 15 de junho de 1927. — *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento ocasional do 1º official *H. de Araujo*. Visto, *J. C.*, em 15 de junho de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCE EM 31 DE MAIO DE 1927

Debito		Credito	
Thesouro Nacional, c/ de antecipaçaõ da receita	55.533:577\$045	Capital	100.000:000\$000
Letras descontadas	735.238:353\$041	Fundo de Reserva	131.156:715\$571
Emprestimos em conta corrente	297:546:201\$736	Fundo de resgate do papel moeda	324.892:806\$526
Letras a receber	37.070:602\$560	Menos: importancia entregue á Caixa de Amortizaçaõ, para ser incinerada	271.828:980\$000
Effeitos a receber da conta alheia:			53.063:916\$526
Do exterior	10.550:458\$097	Emissão em circulaçaõ	502.000:000\$000
Do interior	253.365:893\$868	Depositos:	
	263.916:351\$965	Em contas correntes com juros ..	559.611:938\$501
Valores em liquidacaõ	3.185:980\$120	Em contas correntes limitadas ..	416.196:081\$723
Valores caucionados	551.818:484\$221	Em contas correntes sem juros ..	234.872:830\$552
Valores depositados	463.526:879\$552	Em contas a prazo fixo	187.575:256\$040
Agencias e filiaes no interior	385:969:885\$784	Em contas de compensaçaõ de cheques	9.378:792\$002
Correspondentes no exterior	498:096:155\$339		1.007.064:901\$998
Correspondentes no interior	8.485:854\$133	Titulos em caução e em deposito	1.015.345:363\$773
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	52.040:574\$393	Agencias e filiaes no interior	384.579:483\$012
Liquidacaõ do Banco da Republica do Brasil	32:352\$795	Correspondentes no exterior	45.252:021\$688
Imoveis	7.637:336\$544	Correspondentes no interior	5.268:716\$484
Movels e utensilios	71\$000	Depositantes de effeitos para cobrança ..	644.018:440\$333
Cobrança nos Estados	380.102:088\$368	Bonus e dividendos	1.183:531\$370
Diversas contas	35.165:953\$782	Diversas contas	66.599:781\$338
Ouro em deposito na Caixa de Amortizaçaõ ..	10.695:030-7-56		4.136.432:872\$693
Ideia, em n/cofre ..	1.063:033-6-1		
	11.758:113-13-7 a 8 d.		
Titulos ouros depositados no exterior ..	2.595:030-0-0 nominaes, pela ultima cotizaçaõ, 1.624.530-00-6 a 8 d.		
Caixa, em moeda corrente			
	4.136.432:872\$693		

ANNUNCIOS

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, na forma do art. 29, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral, ás 17 horas, do dia 20 do corrente, para discussão e votação do relatório e parecer do conselho fiscal.

Em 16 de junho de 1927. — *M. Ribeiro Espindola*, secretario. (4.820)

O Dollar

Convocam-se os Srs. accionistas do "O Dollar" para, em assembleia geral extraordinaria, reunir-se em 20 do corrente, ás 20 horas, resolverem sobre o preenchimento dos cargos vagos. — *A directoria*. (4.826)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926-1927, e, bem assim, elegorem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1927. — *A directoria*. (4.825)

Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos Santo Aleixo

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia para uma assembleia geral, que terá lugar no dia 25 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua da Candelaria n. 18, afim de deliberarem sobre uma proposta de emprestimo por meio de obrigações ao portador (*debentures*). — *A directoria*.

Companhia Mineira de Industria e Comercio

Os abaixo assignados, incorporadores da Companhia Mineira de Industria e Comercio, convocam todos os senhores subscriptores de accções da referida companhia, em via de organização, para a segunda assembleia geral e constituição da supra mencionada companhia, que tem por objecto deliberar sobre o lido dos louvados nomeados pela primeira assembleia, leitura, discussão e approvação dos estatutos, eleição ou aclamação da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, assembleia que se devora realizar nesta cidade de Juiz de Fora, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no prédio n. 1.485, da avenida Sete de Setembro.

Juiz de Fora, 17 de junho de 1927. — Os incorporadores: *Feleppina Yung Stiebler*. — *Carlos Stiebler*. — *Guilherme Bernardo Rittmeyer*. — *Rodolpho Stiebler Sobrinho*. (4.818)

Companhia Expresso Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 41 de julho de 1927, ás quatorze horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercicio de 1926.

Esta assembleia deverá proceder á eleição dos administradores e membros do conselho fiscal, cujos mandatos estão extinctos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Alceu G. d'Azevedo*, director-secretario. (4.837)

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL

Por determinação do Sr. presidente, Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, é convocada extraordinariamente a assembleia geral, nos termos do art. 67 dos estatutos, para o dia 18 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, afim de se proceder á eleição para o cargo de vice-presidente e discutir e votar a reforma dos estatutos, elaborada pela directoria.

Rio, 7 de junho de 1927. — O secretario, *A. de Sá Pereira*.

"O Brasil"

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 12 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 65, afim de tomar conhecimento da situação da Companhia de Publicidade *O Brasil* e resolver sobre o preenchimento dos cargos de directores que se acham vagos, e tomar outras providencias. — *A directoria*. (4.795)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes

O abaixo assignado, socio organizador e procurador bastante do Sr. presidente, convida os demais directores, bem como os Srs. socios organizadores para, de conformidade com os estatutos em vigor, se reunirem em sessão de directoria e assembleia geral, á travessa das Bellas Artes n. 5, sala n. 25, no dia 20 do corrente, ás 16 horas, sede da sociedade, afim de deliberarem sobre assumpto urgente, notadamente, sobre a prestação de contas do Sr. thesoureiro.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927. — Por procuração do Sr. presidente, *Reinaldo Segadas Vianna*, advogado. (4.810)

Declaração

O abaixo assignado, José Ricardo Valentim, declara que perdeu o certificado de exame de Geographia, Cosmographia e Chorographia, passado pelo Collegio Pedro II, pelo decreto numero 11.530.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927. — *José Ricardo Valentim*.

Reconheço a firma de José Ricardo Valentim.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Herme*, tabelião. (4.815)

Empresa Neptuno S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos e sobre a substituição de um director e de um membro do conselho fiscal. — *A directoria*. (4.777)

Banco Libanez e Syrio Brasileiro

SOC. COOP. RESP. LMTD.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral extraordinaria, a 18 do corrente, ás 15 horas, para reforma dos estatutos. — *O secretario*. (4.774)

A' Praça

José Martins Maciel Simões declara a esta praça e a quem interessar possa que nesta data vendeu, livre e desembaraçado de quaesquer onus, aos Srs. Salvador Ferreira da Silva e José Augusto dos Santos Apostolo, o seu estabelecimento denominado Bar Miramar, á rua Saccadura Cabral n. 3, e por este concedida todos aquellos que se julgarem credores a apresentarem seus titulos para serem devidamente pagos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — *José Martins Maciel Simões*.

Confirmamos. — *Salvador Ferreira da Silva*. — *José Augusto dos Santos Apostolo*.

Reconheço a firma do José Martins Maciel Simões.

Rio, 15 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabelião. (4.800)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

FUNDADA EM 1854

RUA DA QUITANDA N. 68

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatório e contas da directoria relativos ao anno social de 1926, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal; provimento do cargo de gerente, preenchimento de uma vaga no conselho de administração, eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. De accordo com o artigo 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1927. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director. (4.663)